PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 01

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CRAS, CREAS E CONSELHO TUTELAR.

DATA: 24.10.2019 ABERT: 06.11.2019 HORA: 11:00hs

ANEXOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 02
CORONEL VIVIDA - PR

Coronel Vivida, em 24 de maio de 2019.
Ofício nº28/19

Protocolo Interno n. 153/19
Em 13/ setembro de 19
Funcionário

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para realização de processo licitatório para aquisição de MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS, para a Instituição de Acolhimento CASA LAR, CRAS, CREAS E CONSELHO TUTELAR. Os recursos para as aquisições serão oriundos de Deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA PR, do incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares, do recurso estadual PPAS IV e recurso do Ministério de Cidadania.

Atenciosamente,

CARMEN BRÖCH FRARON
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido dia 28/5/19

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 03
CORONEL VIVIDA

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo de referência à aquisição de MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS para as unidades da assistência social: Instituição de Acolhimento – CASA LAR, CRAS e CREAS e Conselho Tutelar.

II – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos referidos móveis, eletrodomésticos e equipamentos compõe um conjunto de ações que tem como objetivo aprimorar e proporcionar melhoria na qualidade dos serviços ofertados aos usuários da política municipal de assistência social.

III - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. As empresas interessadas deverão entregar os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

Lote	Item	Qtde. estimada	Unid.	CÓD.LC	Descrição
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – Recurso: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV					
01	01	01	UND	17808	CONJUNTO PARA BANHEIRO COMPOSTO POR BALCAO 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, 0,80 COMPRIMENTO, 0,70 ALTURA, 0,50 PROFUNDIDADE, 2 PORTAS, COM PUXADOR PERFIL, DOBRADIÇA METALALICA, FITA DE BORDA PVC, SUSPENSO, COR BARRIQUE, TAMPO EM PEDRA DE MARMORE NA COR OCRE E ARMARIO 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,20 COMPRIMENTO, 0,55 ALTURA, 0,20 PROFUNDIDADE, COM ESPELHO 0,60X0,70, 1 PORTA, PUXADOR PERFIL, DOBRADICA DE METALICA, FITA DE BORDA PVC, SUSPENSO, COR BARRIQUE
02	01	01	UND	19805	ARMARIO MEDIDA APROXIMADA: LARGURA 1,70, ALTURA 0,60, PROFUNDIDADE 0,55, COM 4 PORTAS, SUSPENSO DO CHAO, CONTENDO 1 PRATELEIRA EM CADA ARMARIO, CHAPA 15MM, FITA BORDA PVC, DOBRADICA METALICA, PUXADOR PERFIL, COR BRANCA
03	01	01	UND	19812	MESA 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, TAMPO DE 30 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 LARGURA, 0,79 COMPRIMENTO, 0,70 PROFUNDIDADE, COM 4 GAVETAS DE 0,40 COMPRIMENTO ,0,40 PROFUNDIDADE, 0,15 ALTURA, CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA, PUXADOR METAL, CORREDICA TELESCOPICA, COR BRANCA
04	01	01	UND	19813	MESA EM FORMATO "L", 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,85X1,90X

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 04
CORONEL VIVIDA - PR

					0,77 PROFUNDIDADE, TAMPO DE 30 MM, COM PORTA TECLADO 0,70 COM CORREDIÇA, BALCAO COM 4 GAVETAS DE 0,40 LARGURA, 0,15 ALTURA, 2 PORTAS COM CHAVE, COM 02 DIVISÓRIAS INTERNAS, COR BARRIQUE
05	01	01	UND	19027	BALCAO FRUTEIRA EM MDP, ESPESSURA MINIMA DE 15MM, NA COR BRANCA, COM 02 PORTAS E 03 FRUTEIRAS, 01 GAVETA COM CORREDICA, RODIZIOS COM RODINHAS, MEDIDAS APROXIMADAS (ALP) 0,86X1,01X0,39
06	01	01	UND	1543	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO; DIMENSOES TOTAIS EXTERNAS DE 1330MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO, NAS CORES ARGILA, CINZA E OVO, COM SUPORTES PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPENSA, TAMANHO OFÍCIO COM LIMITE DE 40 A 50 PASTAS E 30 KGS POR GAVETAS, AS GAVETAS DESLIZARÃO SUAVEMENTE SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA
07	01	01	UND	19031	FORNO ELETRICO, AUTOLIMPANTE, CAPACIDADE MINIMA 44 LITROS, COR BRANCA, TENSAO 110V, POTENCIA TOTAL 1750W, 750W SUPERIOR, 1000W INFERIOR, COM DOURADOR, DIMENSOES APROXIMADAS 37X57, 5X52 CM, PESO APROXIMADO 14,8 KG, GARANTIA DE 12 MESES
08	01	02	UND	8026	TAPETE PARA SALA DE 150X200CM, COM ALTURA MAXIMA DE 30MM, SUPERFICIE 100% PP SOLUTION DYED FRISE E 100% SINTETICO, ANTIACARO, 3 MESES DE GARANTIA
09	01	02	UND	7412	CADEIRA FIXA 4 PES, CONCHA DUPLA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA 35MM, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 120 KG, BASE TUBULAR EM ACO CARBONO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA
10	01	03	UND	5509	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20 X 19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE, DIMENSOES: ALTURA 120 CM; LARGURA 90 CM
11	01	01	UND	19802	RADIO PORTATIL, COM DISPLAY DIGITAL, FUNCAO FOLDER, RADIO FM, COM DISPOSITIVOS USB, COM MIDIA CD, VOLTAGEM 110 VOLTS, DIMENSOES APROXIMADAS DE ALTURA 27,00 CM, LARGURA 13,00 CM, PROFUNDIDADE 21,00 CM, 1,40 QUILOS, ALIMENTACAO ATRAVES DE ELETRICIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES
12	01	01	UND	7997	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG DE ROUPA SECA, COM NO MINIMO 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM E 4 NIVEIS DE AGUA, INDICADOR DE NIVEL DE AGUA, FILTRO PEGA FIAPOS, TECLA TURBO AGITACAO, TECLA DUPLO

					ENXAGUE , TECLA AVANCA ETAPAS, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", TENSAO 127 VOLTS, COR BRANCA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO
13	01	01	UND	19801	ARMARIO 100% MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 LARGURA, 1,80 ALTURA, 0,45 PROFUNDIDADE, CHAPA 15 MM, 2 PORTAS COM CHAVE, PUXADOR METAL, DOBRADICA METAL, FITA BORDA PVC, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS, COR BARRIQUE
14	01	01	UND	19814	CONJUNTO DE BERCO COM TROCADOR, 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, DIMENSOES DO BERÇO 97,5 CM ALTURA, 133,00 CM DE LARGURA, 76,5 CM DE PROFUNDIDADE, COM GRADE FIXA, SUPORTE PARA MOSQUITEIRO, ESTRADO COM 03 ESTAGIOS DE REGULAGEM, DIMENSOES DO TROCADOR 97,5 CM DE ALTURA, 63,0 CM DE LARGURA, 77,0 CM DE PROFUNDIDADE, COM 03 GAVETAS COM CORREDICAS TELESCOPICAS, NA COR BARRIQUE
CREAS – Recurso: Deliberação CEDCA nº 54 de 28 de setembro de 2016 - Liberdade Cidadã					
15	01	02	UND	19807	ARMARIO EM MDF 15 MM, COM DUAS PORTAS COM CHAVE, 03 PRATELEIRAS INTERNAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 161CM DE ALTURA, 91CM DE LARGURA E 42CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA
16	01	01	UND	19808	NICHO QUADRADO EM MDF 15 MM COM PRATELEIRAS E 04 DIVISORIAS, MEDIDAS EXTERNAS 60 CM DE ALTURA, 60 CM LARGURA E 30 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA
17	01	01	UND	7141	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 Hz, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUCOES, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO.
18	01	01	UND	18134	CAIXA DE SOM ATIVA + PASSIVA, 1 FALANTE DE 15" E DRIVER TITANIO, 2 CANAIS DE ENTRADA (STP/P10/XLR BALANCEADA) 1 CANAL DE SAIDA ESCRAVA 8 OHMS (300 WATTS) SENSIBILIDADE DE ENTRADA: LINE 500MV/MIC, 50 MV IMPEDANCIA DE ENTRADA: LINE - 5K OHMS/MIC - 200~600 OHMS POTENCIA MAXIMA: 300W 4 OHMS TRANSDUTOR: ALTO-FALANTE: 12"/1DRIVER/DIVISOR 4KHZ/12BB RESPOSTA DE FREQUENCIA: (10DB) 60 HZ A 18KHZ ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 660MM, LARGURA 440MM, PROFUNDIDADE 440MM, VOLTAGEM:110/220, CONEXAO BLUETOOTH, 2 VIAS 300 WATTS 1 FALANTE DE 15" E DRIVER TITANIO, ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL, ACOMPANHA CABO 05 METROS
19	01	01	UND	5707	TELA DE PROJECAO TRIPE 100", 180 X 180CM, TELA COM FIXACAO INDEPENDENTE, SUSTENTACAO

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 06
CORONEL VIVIDA - PR.

					POR TRIPE, AJUSTE DE INCLINACAO COM CORRECAO DO EFEITO TRAPEZIO (KEYSTONE), TELA EM PLASTICO VINIL, ENROLAMENTO AUTOMATICO POR MOLA, BOTAO ESTICADOR DO TECIDO, AREA VISUAL: 180 X 180 CM, 100", ALOJAMENTO EM PERFIL SEXTAVADO DE ALUMINIO EXTRUSADO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA, ESTABILIZADOR EM BARRA CILINDRICA 3/16", TUBOS INTERNO E EXTERNO EM ACO GALVANIZADO, TRIPE EM TUBOS QUADRADOS E CHAPAS DE ACO, DEMAIS PECAS EM TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA: 193,0 CM, ALTURA: 250,0 CM, PROFUNDIDADE: 56,0 CM, PESO: 9,53 KG
CRAS – Recurso: IGD Programa Bolsa Família					
20	01	02	UND	19806	MESA DE ESCRITORIO, MDF 15MM, COM AS SEGUINTES DIMENSOES 1,70 M DE LARGURA, 0,60M DE PROFUNDIDADE E 0,75 M DE ALTURA, COM 03 GAVETAS COM CHAVE, CORREDICA TELESCOPICA, PUXADOR PERFIL ALX 146, COM ACABAMENTO PERFIL COM PONTEIRA, NA COR BRANCA
21	01	01	UND	19811	ARMARIO COM DIMENSOES APROXIMADA 5,00M X 2,90M, PROFUNDIDADE 0,55M E 2,80M DE ALTURA, CONTENDO 30 PORTAS, COM CHAVE, CONTENDO 8 (OITO) REPARTICOES VERTICAIS E 7 PRATELEIRAS NESSE SENTIDO, TOTALIZANDO 56 PRATELEIRAS NA PRIMEIRA BASE DO ARMARIO, TODO PADRAO EM BRANCO TX 15MM 100% MDF, DOBRADICA COM AMORTECEDOR, CHAPA PADRAO BRANCO TX 6MM DUPLA FACE, FUNDO 100% MDF, PUXADOR ALCA, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC
CONSELHO TUTELAR – Deliberação CEDCA nº 107/2017 Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares.					
22	01	05	UND	17821	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR COM ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13MM DE ESPESSURA E CURVATURA ANATOMICA, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXIVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTENCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60MM DE ESPESSURA MEDIA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM POLIESTER, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PROPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECANICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO,
23	01	01	UND	19025	CAFETEIRA POTENCIA MINIMA 800W, CAPACIDADE DA JARRA 1,2 LITROS, PARA 30 CAFES, JARRA DE VIDRO, RESERVATORIO DE

					AGUA COM INDICADOR, COM FILTRO PERMANENTE, TENSAO DE ALIMENTACAO DE 110V, NA COR PRETA, GARANTIA DE 12 MESES
24	01	03	UND	1543	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO; DIMENSOES TOTAIS EXTERNAS DE 1330MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO, NAS CORES ARGILA, CINZA E OVO, COM SUPORTES PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPENSA, TAMANHO OFÍCIO COM LIMITE DE 40 A 50 PASTAS E 30 KGS POR GAVETAS, AS GAVETAS DESLIZARÃO SUAVEMENTE SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA.
25	01	01	UND	19812	MESA 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, TAMPO DE 30 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 LARGURA, 0,79 COMPRIMENTO, 0,70 PROFUNDIDADE, COM 4 GAVETAS DE 0,40 COMPRIMENTO ,0,40 PROFUNDIDADE, 0,15 ALTURA, CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA, PUXADOR METAL, CORREDICA TELESCOPICA, COR BRANCA
PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE – INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V.					
26	01	02	UND	7141	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 Hz, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUCOES, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO.

4 – DO FORNECIMENTO, DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Item 3 do Termo de Referência – Anexo I, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

4.2. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. A contratada deverá entregar os produtos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, nas seguintes unidades:

a) LOTE Nº 01 ao 14 – Entregar na CASA LAR IRMÃ ROSA, localizada no Bairro São Cristóvão, à Rua Orestes Galvão, 73;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 08
CORONEL VIVIDA - PR.

b) LOTE Nº 15 ao 19 – Entregar no CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada no Bairro Jardim Primavera II, à Rua Cândido Inácio de Lima, s/n;
c) LOTE Nº 20 ao 21 – Entregar no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, localizado no Bairro Jardim Primavera II, à Rua Cândido Inácio de Lima, S/N;
d) LOTE Nº 22 ao 25 – Entregar no Conselho Tutelar, localizado no Bairro São Luiz, à Rua Clevelândia, s/n.
e) LOTE Nº 26 – Entregar na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada no Bairro Jardim Primavera II, à Rua Cândido Inácio de Lima, s/n

4.3.1. Quando houver a necessidade de descarregamento dos equipamentos adquiridos nesta Licitação, será de responsabilidade da empresa contratada providenciá-lo, além de arcar com os seus custos

4.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o Contratante.

4.5. No ato de entrega, os equipamentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
b) Deverá conter a discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação

4.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

4.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação.

4.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

4.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

4.9. No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

4.10. Caso a contratada esteja impedida de fornecer os produtos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

4.11. Os móveis e eletrodomésticos deverão estar acondicionados, conforme padrão do fabricante, e na embalagem deverá constar as informações do produto oferecido, tais como: marca, modelo e

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 09
CORONEL VIVIDA - PR

características, devendo garantir proteção durante transporte, estocagem e demais informações exigidas na legislação em vigor.

4.12 Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

05 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da fiscalização do Município de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a fiscalização do município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida diretamente ao Departamento de Contabilidade do município. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação o município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

5.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional.

5.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.

5.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"6.5.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*
> *6.5.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*
> *6.5.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*
> *6.5.4. de comércio exterior."*

5.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

06 - Dos recursos / incentivos financeiros

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 10

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.043	4.4.90.52.42	939	
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.043	4.4.90.52.06	939	
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.043	4.4.90.52.12	939	
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.6.044	4.4.90.52.42	938	3538
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.6.044	4.4.90.52.34	938	3539
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.6.044	4.4.90.52.34	938	3540
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.1116	4.4.90.52.42	936	3541
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0028.6.071	4.4.90.52.34	934	3554
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.2.121	4.4.90.52.42	934	2782
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.2.121	4.4.90.52.12	934	3056

6.2. A aquisição do objeto deste edital será custeada com recursos específicos da área de assistência social, conforme segue:

6.2.1 - **Lote 01 ao 14** – referente a incentivo financeiro Piso Paranaense de Assistência Social – FEAS/PPAS IV – Conta Corrente 22964-4 – Banco do Brasil – Fonte: 939

6.2.2 – **Lote 15 ao 19** – referente a recurso **CREAS – Recurso: Deliberação CEDCA nº 54 de 28 de setembro de 2016 - Liberdade Cidadã – Conta corrente 24735-9 – Banco do Brasil – Fonte 938.**

6.2.3 – **Lote 20 ao 21 –** referente a recurso **CRAS – IGD Programa Bolsa Família – Conta Corrente 22703-X – Banco do Brasil – fonte: 936;**

6.2.4 – **Lote 22 e 25 –** referente a recurso do **CONSELHO TUTELAR – Deliberação CEDCA nº 107/2017 Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares. – Conta corrente 26070-3, do Banco do Brasil – Fonte 934.**

6.2.5 – Lote 26 – referente ao recurso do Incentivo Família Paranaense V – Conta Corrente 26373-7, do Banco do Brasil – Fonte: 934

07 – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão do contrato a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Carmen Broch Fraron, nomeada através do Decreto nº 6.495 de 12 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

7.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Servidora Municipal Sra. Aline Mari dos Santos Canova, nomeada através do Decreto nº 4.632, de 19 de novembro de 2011 e da Servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, as quais deverão fazer o acompanhamento da entrega do objeto da presente contratação,

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 11
CORONEL VIVIDA - PR

informando a gestora as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato; e terá entre outras as seguintes atribuições:

7.2.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

7.2.2. Anotar em documento próprio as ocorrências;
7.2.3. Determinar a correção de faltas;
7.2.4. Aplicar ao contrato as sanções administrativas de sua competência;
7.2.5. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.

7.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

7.5. Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição do(s) equipamento(s) considerado(s) inadequado(s).

7.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7.7. Ao preposto da Contratada competirá, dentre outras atribuições:

7.7.1. Representar os interesses da Contratada perante o Contratante;

7.7.2. Realizar os procedimentos administrativos junto ao Contratante;

7.7.3. Manter o Contratante informado sobre o andamento da entrega e a qualidade do(s) equipamento(s) a ser entregue;

7.7.4. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

Carmen Broch Fraron
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 12
DOIS VIZINHOS - PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
73.334.476/0001-32 **MATRIZ**		**09/09/1993**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRUDENTE DE MORAIS	**855**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	**CENTRO NORTE**	**DOIS VIZINHOS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3536-1575

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2019** às **14:04:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 13
2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 73.334.476/0001-32
NOME EMPRESARIAL: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RAFAEL SANTOLIN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ANA MICHELE SANTOLIN
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **15/07/2019** às **14:04** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 14
CORONEL VIVIDA

RE: moveis e equipamentos para o Social

Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>
Seg, 15/07/2019 11:10
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

1 anexos (324 KB)
Orçamento Coronel Vivida 12.2019.pdf;

Bom dia Aline,

encaminho o orçamento solicitado.

Destaco que apenas um item teve seu valor reajustado.

At.te

Ana Michele Santolin

Centro Oeste Com. Mov. Equip. Ltda.
CNPJ. 73.334.476/0001-32
46 3536 6378

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>
Enviado: segunda-feira, 15 de julho de 2019 09:36
Para: anamichele@hotmail.com
Assunto: moveis e equipamentos para o Social

Bom dia Ana,
Reenvio o pedido enviado dia 28/05/2019. Peço sua ajuda a fim de orçar os itens em anexo.
Obrigada,

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Centro Oeste
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 15
CORONEL VIVIDA - PR

À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR

Conforme solicitação, emitimos o presente

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	UNIT
armario medindo aproximadamente: largura 1,70, altura 0,60, profundidade 0,55, com 4 portas, suspenso do chao, contendo 1 prateleira em cada armario, chapa 15mm, fita borda pvc, dobradica metalica, puxador perfil, cor branca	572,00
mesa 100% mdf, chapa de 15 mm, tampo de 30 mm, medindo aproximadamente 1,50 largura, 0,79 comprimento, 0,70 profundidade, com 4 gavetas de 0,40 comprimento ,0,40 profundidade, 0,15 altura, chave na primeira gaveta, puxador metal, corredica telescopica, cor branca	420,00
mesa em formato "l", 100% mdf, chapa de 15 mm, medindo aproximadamente 1,85x1,90x 0,77 profundidade, tampo de 30 mm, com porta teclado 0,70 com corredica, balcao com 4 gavetas de 0,40 largura, 0,15 altura, 2 portas com chave, com 02 divisórias internas, cor barrique	970,00
arquivo de aço com 4 gavetas, arquivo com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício; dimensoes totais externas de 1330mm de altura, 470mm de largura e 570mm de profundidade, confeccionado em aço, nas cores argila, cinza e ovo, com suportes para arquivar documentos em pastas suspensa, tamanho ofício com limite de 40 a 50 pastas e 30 kgs por gavetas, as gavetas deslizarão suavemente sobre trilhos telescópicos e roldanas de nylon com auto travamento e limitador de abertura	668,00
forno eletrico, autolimpante, capacidade minima 44 litros, cor branca, tensao 110v, potencia total 1750w, 750w superior, 1000w inferior, com dourador, dimensoes aproximadas 37x57, 5x52 cm, peso aproximado 14,8 kg, garantia de 12 meses	714,00
tapete para sala de 150x200cm, com altura maxima de 30mm, superficie 100% pp solution dyed frise e 100% sintetico, antiacaro, 3 meses de garantia	593,00
cadeira fixa 4 pes, concha dupla, assento e encosto em espuma injetada 35mm, revestido em tecido 100% poliester, na cor preta, capacidade de carga de no minimo 120 kg, base tubular em aco carbono com pintura epoxi na cor preta	137,00
radio portatil, com display digital, funcao folder, radio fm, com dispositivos usb, com midia cd, voltagem 110 volts, dimensoes aproximadas de altura 27,00 cm, largura 13,00 cm, profundidade 21,00 cm, 1,40 quilos, alimentacao atraves de eletricidade, garantia minima de 12 meses	380,00
lavadora de roupas capacidade minima de 15 kg de roupa seca, com no minimo 12 programas de lavagem e 4 niveis de agua, indicador de nivel de agua, filtro pega fiapos, tecla turbo agitacao, tecla duplo enxague , tecla avanca etapas, classificacao energetica "a", tensao 127 volts, cor branca, garantia minima de 01 ano	4.660,00
armario 100% mdf, medindo aproximadamente 0,90 largura, 1,80 altura, 0,45 profundidade, chapa 15 mm, 2 portas com chave, puxador metal, dobradica metal, fita borda pvc, com 04 prateleiras internas, cor barrique	620,00
armario em mdf 15 mm, com duas portas com chave, 03 prateleiras internas, com medidas aproximadas: 161cm de altura, 91cm de largura e 42cm de profundidade, na cor branca	586,00
aparelho de ar condicionado split 9.000 btu's, digital, ciclo quente/frio, alimentacao 220 volts, potencia minima de 750w, classificacao energetica "a", com filtro, desumidificador, frequencia minima de 60 hz, conteúdo da embalagem 1 unidade interna, 1 unidade externa 1 manual de instrucoes, 1 manual de	1.960,00

Centro Oeste
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 16
CORONEL VIVIDA - PR

instalacao, 1 placa para fixacao, com controle remoto, cor branco.	
tela de projecao tripe 100", 180 x 180cm, tela com fixacao independente, sustentacao por tripe, ajuste de inclinacao com correcao do efeito trapezio (keystone), tela em plastico vinil, enrolamento automatico por mola, botao esticador do tecido, area visual: 180 x 180 cm, 100", alojamento em perfil sextavado de aluminio extrusado com acabamento em pintura epoxi preta, estabilizador em barra cilindrica 3/16", tubos interno e externo em aco galvanizado, tripe em tubos quadrados e chapas de aco, demais pecas em termoplastico de alta resistencia, dimensoes aproximadas: largura: 193,0 cm, altura: 250,0 cm, profundidade: 56,0 cm, peso: 9,53 kg	760,00
mesa de escritorio, mdf 15mm, com as seguintes dimensoes 1,70 m de largura, 0,60m de profundidade e 0,75 m de altura, com 03 gavetas com chave, corredica telescopica, puxador perfil alx 146, com acabamento perfil com ponteira, na cor branca	640,00
poltrona giratoria diretor com encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13mm de espessura e curvatura anatomica, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexivel microcelular de alta resistencia, isento de cfc, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 60mm de espessura media. revestimento do encosto em poliester, formado por costuras laterais e centrais em desenho proprio, fixado por grampos com acabamento zincado com parafusos sextavados grau 5 sae j429 do tipo flangeado com trava mecanica no flange, na bitola 1/4"x20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. assento fabricado em compensado multilaminado resinado, fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14mm de espessura com curvatura na parte frontal do assento, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexivel microcelular de alta resistencia, isento de cfc, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 60mm de espessura media revestido em poliester, fixado por grampos com acabamento zincado e contra capa do assento injetada em polipropileno copolimero texturizado na cor preta, montadas por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutencoes, bracos em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com alma fabricada em chapa de aco sae 1020 com 50,50mm de largura e 6,35mm de espessura, pintada, com 7 posicoes de regulagem de altura feita por botao injetado em poliamida 6, totalizando 85mm de curso. chapa para fixacao no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilizacao de chave com curso de 25 mm em cada braco durante a montagem, mecanismo com sistema reclinador do encosto de estrutura monobloco, soldado por processo mig em celula robotizada, com assento fixo e com inclinacao fixa com 3° de inclinacao e 2 furacoes para fixacao do assento com distancia entre centros de 125x125mm e 160x200mm. suporte do encosto com regulagem de altura automatica atraves de catraca, totalizando 80mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolimero. inclinacao do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, com molas para o retorno automatico do encosto, e ajuste automatico na frenagem do reclinador. alavanca de acionamento do sre, possui duas formas de acionamento. acionamento da coluna gas feita por alavanca independente injetada em poliacetal. coluna central desmontável fixada por encaixe conico fabricada em tubo de aco sae 1010/1020 redondo com 50,80mm de diametro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, possuindo arruelas de aco temperado de alta resistencia, bucha mancal de giro injetada em poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira com acionamento por mola a gas din 4550 classe 4 com 115mm de curso nominal com tolerancia de 5mm para mais ou para menos, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gas. capa telescopica injetada em polipropileno copolimero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usada para proteger a coluna, base giratória desmontavel com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aco sae 1010/1020 retangular 20x30mm e 1,50mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aco sae 1012 redondo com 57,15mm de diametro e 2,25mm de espessura de parede. pino do rodizio fabricado de barra de aco trefilado sae 1213 redondo com 10 mm de diametro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado	720,00
cafeteira potencia minima 800w, capacidade da jarra 1,2 litros, para 30 cafes, jarra de vidro, reservatorio de agua com indicador, com filtro permanente, tensao de alimentacao de 110v, na cor preta, garantia de 12 meses	223,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 17

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

arquivo de aço com 4 gavetas, arquivo com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício; dimensoes totais externas de 1330mm de altura, 470mm de largura e 570mm de profundidade, confeccionado em aço, nas cores argila, cinza e ovo, com suportes para arquivar documentos em pastas suspensa, tamanho ofício com limite de 40 a 50 pastas e 30 kgs por gavetas, as gavetas deslizarão suavemente sobre trilhos telescópicos e roldanas de nylon com auto travamento e limitador de abertura	668,00
mesa 100% mdf, chapa de 15 mm, tampo de 30 mm, medindo aproximadamente 1,50 largura, 0,79 comprimento, 0,70 profundidade, com 4 gavetas de 0,40 comprimento ,0,40 profundidade, 0,15 altura, chave na primeira gaveta, puxador metal, corredica telescopica, cor branca	623,00

Os itens cotados apresentam valores unitários

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 15 de julho de 2019.

Att.

CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP. LTDA.

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.371.010/0001-76 **MATRIZ**		**30/04/2015**

NOME EMPRESARIAL
FLC SUPRIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FLC SUPRIMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEL PEDRO PACHECO	**456**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**CENTRO**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONECTA2007@GMAIL.COM	**(46) 3232-2367 / (46) 3232-2700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/04/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2019** às **16:18:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 19

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE ABERTURA
22.371.010/0001-76 **MATRIZ**		**30/04/2015**

NOME EMPRESARIAL
FLC SUPRIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEL PEDRO PACHECO	**456**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**CENTRO**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONECTA2007@GMAIL.COM	**(46) 3232-2367 / (46) 3232-2700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/04/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2019** às **16:18:05** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 20

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 22.371.010/0001-76
NOME EMPRESARIAL: FLC SUPRIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FRANCILENE ALVES DE LIMA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS GABRIEL CENTOFANTE	**Qualif. Rep. Legal:**	14-Mãe
Qualificação:	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)	**Nome do Repres. Legal:**	FRANCILENE ALVES DE LIMA

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **18/07/2019** às **16:18** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Pagina para Impressão

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 21
2

ORÇAMENTO

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	17808	CONJUNTO PARA BANHEIRO COMPOSTO POR BALCAO 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, 0,80 COMPRIMENTO, 0,70 ALTURA, 0,50 PROFUNDIDADE, 2 PORTAS, COM PUXADOR PERFIL, DOBRADIÇA METALALICA, FITA DE BORDA PVC, SUSPENSO, COR BARRIQUE, TAMPO EM PEDRA DE MARMORE NA COR OCRE E ARMARIO 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,20 COMPRIMENTO, 0,55 ALTURA, 0,20 PROFUNDIDADE, COM ESPELHO 0,60X0,70, 1 PORTA, PUXADOR PERFIL, DOBRADICA DE METALICA, FITA DE BORDA PVC, SUSPENSO, COR BARRIQUE		-
1	2	1	UN	19805	ARMARIO MEDINDO APROXIMADAMENTE: LARGURA 1,70, ALTURA 0,60, PROFUNDIDADE 0,55, COM 4 PORTAS, SUSPENSO DO CHAO, CONTENDO 1 PRATELEIRA EM CADA ARMARIO, CHAPA 15MM, FITA BORDA PVC, DOBRADICA METALICA, PUXADOR PERFIL, COR BRANCA		-
1	3	1	UN	19812	MESA 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, TAMPO DE 30 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 LARGURA, 0,79 COMPRIMENTO, 0,70 PROFUNDIDADE, COM 4 GAVETAS DE 0,40 COMPRIMENTO ,0,40 PROFUNDIDADE, 0,15 ALTURA, CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA, PUXADOR METAL, CORREDICA TELESCOPICA, COR BRANCA	449,90	449,90
1	4	1	UN	19813	MESA EM FORMATO "L", 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,85X1,90X 0,77 PROFUNDIDADE, TAMPO DE 30 MM, COM PORTA TECLADO 0,70 COM CORREDICA, BALCAO COM 4 GAVETAS DE 0,40 LARGURA, 0,15 ALTURA, 2 PORTAS COM CHAVE, COM 02 DIVISÓRIAS INTERNAS, COR BARRIQUE	489,00	489,00
1	5	1	UN	19027	BALCAO FRUTEIRA EM MDP, ESPESSURA MINIMA DE 15MM, NA COR BRANCA, COM 02 PORTAS E 03 FRUTEIRAS, 01 GAVETA COM CORREDICA, RODIZIOS COM RODINHAS, MEDIDAS APROXIMADAS (ALP) 0,86X1,01X0,39	520,00	520,00
1	6	1	UN	1543	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO; DIMENSOES TOTAIS EXTERNAS DE 1330MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO, NAS CORES ARGILA, CINZA E OVO, COM SUPORTES PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPENSA, TAMANHO OFÍCIO COM LIMITE DE 40 A 50 PASTAS E 30 KGS POR GAVETAS, AS GAVETAS DESLIZARÃO SUAVEMENTE SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA	650,00	650,00
1	7	1	UN	19031	FORNO ELETRICO, AUTOLIMPANTE, CAPACIDADE MINIMA 44 LITROS, COR BRANCA, TENSAO 110V, POTENCIA TOTAL 1750W, 750W SUPERIOR, 1000W INFERIOR, COM DOURADOR, DIMENSOES APROXIMADAS 37X57, 5X52 CM, PESO APROXIMADO 14,8 KG, GARANTIA DE 12 MESES	650,00	650,00
1	8	2	UN	8026	TAPETE PARA SALA DE 150X200CM, COM ALTURA MAXIMA DE 30MM, SUPERFICIE 100% PP SOLUTION DYED FRISE E 100% SINTETICO, ANTIACARO, 3 MESES DE GARANTIA		-
1	9	2	UN	7412	CADEIRA FIXA 4 PES, CONCHA DUPLA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA 35MM, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 120 KG, BASE TUBULAR EM ACO CARBONO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA	120,00	240,00
1	10	3	UN	5509	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20 X 19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE, DIMENSOES: ALTURA 120 CM; LARGURA 90 CM	480,00	1.440,00
1	11	1	UN	19802	RADIO PORTATIL, COM DISPLAY DIGITAL, FUNCAO FOLDER, RADIO FM, COM DISPOSITIVOS USB, COM MIDIA CD, VOLTAGEM 110 VOLTS, DIMENSOES APROXIMADAS DE ALTURA 27,00 CM, LARGURA 13,00 CM. PROFUNDIDADE 21,00 CM, 1,40 QUILOS, ALIMENTACAO ATRAVES DE ELETRICIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	350,00	350,00
1	12	1	UN	7997	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG DE ROUPA SECA, COM NO MINIMO 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM E 4 NIVEIS DE AGUA, INDICADOR DE NIVEL DE AGUA, FILTRO PEGA FIAPOS, TECLA TURBO AGITACAO, TECLA DUPLO ENXAGUE , TECLA AVANCA ETAPAS, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", TENSAO 127 VOLTS, COR BRANCA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	1.900,00	1.900,00
1	13	1	UN	19801	ARMARIO 100% MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 LARGURA, 1,80 ALTURA, 0,45 PROFUNDIDADE, CHAPA 15 MM, 2 PORTAS COM CHAVE, PUXADOR METAL, DOBRADICA METAL, FITA BORDA PVC, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS, COR BARRIQUE	750,00	750,00
1	14	1	UN	19814	CONJUNTO DE BERCO COM TROCADOR, 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, DIMENSOES DO BERÇO 97,5 CM ALTURA, 133,00 CM DE LARGURA, 76,5 CM DE PROFUNDIDADE, COM GRADE FIXA, SUPORTE PARA MOSQUITEIRO, ESTRADO COM 03 ESTAGIOS DE REGULAGEM, DIMENSOES DO TROCADOR 97,5 CM DE ALTURA, 63,0 CM DE LARGURA, 77,0 CM DE PROFUNDIDADE, COM 03 GAVETAS COM CORREDICAS TELESCOPICAS, NA COR BARRIQUE	975,00	975,00
2	1	2	UN	19807	ARMARIO EM MDF 15 MM, COM DUAS PORTAS COM CHAVE, 03 PRATELEIRAS INTERNAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 161CM DE ALTURA, 91CM DE LARGURA E 42CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA	690,00	1.380,00
2	2	1	UN	19808	NICHO QUADRADO EM MDF 15 MM , COM PRATELEIRAS E 04 DIVISORIAS, MEDIDAS EXTERNAS 60 CM DE ALTURA, 60 CM LARGURA E 30 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA	350,00	350,00

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
22.371.010/0001-75
RUA CORONEL PEDRO PACHECO, 456
85550-000 CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 22

2	3	1	UN	7141	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 HZ, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUCOES, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO.	1.700,00	1.700,00
2	4	1	UN	18134	CAIXA DE SOM ATIVA + PASSIVA, 1 FALANTE DE 15" E DRIVER TITANIO, 2 CANAIS DE ENTRADA (STP/P10/XLR BALANCEADA) 1 CANAL DE SAIDA ESCRAVA 8 OHMS (300 WATTS) SENSIBILIDADE DE ENTRADA: LINE 500MV/MIC, 50 MV IMPEDANCIA DE ENTRADA: LINE - 5K OHMS/MIC - 200~600 OHMS POTENCIA MAXIMA: 300W 4 OHMS TRANSDUTOR: ALTO-FALANTE: 12"/1DRIVER/DIVISOR 4KHZ/12BB RESPOSTA DE FREQUENCIA: (10DB) 60 HZ A 18KHZ ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 660MM, LARGURA 440MM, PROFUNDIDADE 440MM, VOLTAGEM:110/220, CONEXAO BLUETOOTH, 2 VIAS 300 WATTS 1 FALANTE DE 15" E DRIVER TITANIO, ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL, ACOMPANHA CABO 05 METROS	1.500,00	1.500,00
2	5	1	UN	5707	TELA DE PROJECAO TRIPE 100", 180 X 180CM, TELA COM FIXACAO INDEPENDENTE, SUSTENTACAO POR TRIPE, AJUSTE DE INCLINACAO COM CORRECAO DO EFEITO TRAPEZIO (KEYSTONE), TELA EM PLASTICO VINIL, ENROLAMENTO AUTOMATICO POR MOLA, BOTAO ESTICADOR DO TECIDO, AREA VISUAL: 180 X 180 CM, 100", ALOJAMENTO EM PERFIL SEXTAVADO DE ALUMINIO EXTRUSADO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA, ESTABILIZADOR EM BARRA CILINDRICA 3/16", TUBOS INTERNO E EXTERNO EM ACO GALVANIZADO, TRIPE EM TUBOS QUADRADOS E CHAPAS DE ACO, DEMAIS PECAS EM TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA: 193,0 CM, ALTURA: 250,0 CM, PROFUNDIDADE: 56,0 CM, PESO: 9,53 KG	750,00	750,00
3	1	2	UN	19806	MESA DE ESCRITORIO, MDF 15MM, COM AS SEGUINTES DIMENSOES 1,70 M DE LARGURA, 0,60M DE PROFUNDIDADE E 0,75 M DE ALTURA, COM 03 GAVETAS COM CHAVE, CORREDICA TELESCOPICA, PUXADOR PERFIL ALX 146, COM ACABAMENTO PERFIL COM PONTEIRA, NA COR BRANCA	450,00	900,00
3	2	1	UN	19811	ARMARIO COM DIMENSOES APROXIMADA 5,00M X 2,90M, PROFUNDIDADE 0,55M E 2,80M DE ALTURA, CONTENDO 30 PORTAS, COM CHAVE, CONTENDO 8 (OITO) REPARTICOES VERTICAIS E 7 PRATELEIRAS NESSE SENTIDO, TOTALIZANDO 56 PRATELEIRAS NA PRIMEIRA BASE DO ARMARIO, TODO PADRAO EM BRANCO TX 15MM 100% MDF, DOBRADICA COM AMORTECEDOR, CHAPA PADRAO BRANCO TX 6MM DUPLA FACE, FUNDO 100% MDF, PUXADOR ALCA, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC	17.500,00	17.500,00
4	1	5	UN	17821	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR COM ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13MM DE ESPESSURA E CURVATURA ANATOMICA, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXIVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTENCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60MM DE ESPESSURA MEDIA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM POLIESTER, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PROPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECANICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 14MM DE ESPESSURA COM CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXIVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTENCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60MM DE ESPESSURA MEDIA REVESTIDO EM POLIESTER, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO E CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENCOES, BRACOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ALMA FABRICADA EM CHAPA DE ACO SAE 1020 COM 50,50MM DE LARGURA E 6,35MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSICOES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTAO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 85MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXACAO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZACAO DE CHAVE COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRACO DURANTE A MONTAGEM, MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CELULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINACAO FIXA COM 3º DE INCLINACAO E 2 FURACOES PARA FIXACAO DO ASSENTO COM DISTANCIA ENTRE CENTROS DE 125X125MM E 160X200MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMATICA ATRAVES DE CATRACA, TOTALIZANDO 80MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, INCLINACAO DO ENCOSTO COM 20º DE CURSO.	499,00	2.495,00
4	2	1	UN	19025	CAFETEIRA POTENCIA MINIMA 800W, CAPACIDADE DA JARRA 1,2 LITROS, PARA 30 CAFES, JARRA DE VIDRO, RESERVATORIO DE AGUA COM INDICADOR, COM FILTRO PERMANENTE, TENSAO DE ALIMENTACAO DE 110V, NA COR PRETA, GARANTIA DE 12 MESES	150,00	150,00

RIMENTOS LTDA - ME
10/0001-78
EDRO PACHECO, 458
VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 23
CORONEL VIVIDA - PR

4	3	3	UN	1543	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO; DIMENSOES TOTAIS EXTERNAS DE 1330MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO, NAS CORES ARGILA, CINZA E OVO, COM SUPORTES PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPENSA, TAMANHO OFÍCIO COM LIMITE DE 40 A 50 PASTAS E 30 KGS POR GAVETAS, AS GAVETAS DESLIZARÃO SUAVEMENTE SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA	690,00	2.070,00
4	4	1	UN	19812	MESA 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, TAMPO DE 30 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 LARGURA, 0,79 COMPRIMENTO, 0,70 PROFUNDIDADE, COM 4 GAVETAS DE 0,40 COMPRIMENTO ,0,40 PROFUNDIDADE, 0,15 ALTURA, CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA, PUXADOR METAL, CORREDICA TELESCOPICA, COR BRANCA	299,00	299,00
TOTAL GERAL							37.507,90

Coronel Vivida 15/07/2019

Ass:
Razão social: FLC SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.371.010/0001-76
Telefone:
endereço
e-mail:

DADOS PARA PAGAMENTO
Conta Corrente:
Agência nº:
Banco:
POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

(X) MICROEMPRESA
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
( ) LUCRO REAL
( ) LUCRO PRESUMIDO

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
22.371.010/0001-76
RUA CORONEL PEDRO PACHECO, 456
85550-000 CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 24
COMPRAS E LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
97.466.593/0003-80 FILIAL		12/09/2017

NOME EMPRESARIAL
ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
74.10-2-02 - Design de interiores
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
30.92-0-00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
30.91-1-01 - Fabricação de motocicletas
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV JOSE ESTACIO PEREIRA	413	BRCAO A BRCAO B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.015-610	ARUJA	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VANESSA.PR@CEQUIPEL.COM.BR	(41) 3888-2626 / (41) 3888-2737

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/09/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2019** às **16:16:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 25
2

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE ABERTURA
97.466.593/0003-80 FILIAL		12/09/2017

NOME EMPRESARIAL
ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV JOSE ESTACIO PEREIRA	413	BRCAO A BRCAO B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.015-610	ARUJA	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VANESSA.PR@CEQUIPEL.COM.BR	(41) 3888-2626 / (41) 3888-2737

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/09/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2019** às **16:16:57** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 26
CORONEL VIVIDA - PR

CEL VIVIDA - orçamento - moveis social - parte 2

Fabiana Oliveira <fabiana.pr@cequipel.com.br>
Qua, 17/07/2019 09:25

Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>
Cc: 'Silvana Souza' <silvana.souza@cequipel.com.br>

1 anexos (167 KB)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA - 2 - 17.07.pdf;

Aline, Bom Dia!

Segue orçamento.

Atenciosamente,

Fabiana de Oliveira
Assessora de Vendas
Tel 41 3888.2649
Cel 41 99206.6173
www.cequipel.com.br

GRUPO CEQUIPEL®

NOVO ENDEREÇO:
TRAV. JOSÉ ESTÁCIO PEREIRA, 413 – A e B -
Bairro CAMPINA
São José dos Pinhais | Paraná | 83015-610

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]
Enviada em: segunda-feira, 15 de julho de 2019 14:25
Para: silva.pr@cequipel.com.br
Assunto: orçamento - moveis social

Boa tarde,
Solicito orçamento dos itens anexo a este e-mail.
Obrigada

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 27
CORONEL VIVIDA - PR

Ergo Mobili

CEQUIPEL

Indústria e Comércio de Móveis Ltda

São José dos Pinhais, 17 de Julho de 2019

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA
A/C Aline ou Dinara

comprascvv@outlook.com

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	3	1	UN	19812	MESA 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, TAMPO DE 30 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 LARGURA, 0,79 COMPRIMENTO, 0,70 PROFUNDIDADE, COM 4 GAVETAS DE 0,40 COMPRIMENTO ,0,40 PROFUNDIDADE, 0,15 ALTURA, CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA, PUXADOR METAL, CORREDICA TELESCOPICA, COR BRANCA	975,00	975,00
1	9	2	UN	7412	CADEIRA FIXA 4 PES, CONCHA DUPLA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA 35MM, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 120 KG, BASE TUBULAR EM ACO CARBONO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA	446,00	892,00
2	1	2	UN	19807	ARMARIO EM MDF 15 MM, COM DUAS PORTAS COM CHAVE, 03 PRATELEIRAS INTERNAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 161CM DE ALTURA, 91CM DE LARGURA E 42CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA	1.191,00	2.382,00
3	1	2	UN	19806	MESA DE ESCRITORIO, MDF 15MM, COM AS SEGUINTES DIMENSOES 1,70 M DE LARGURA, 0,60M DE PROFUNDIDADE E 0,75 M DE ALTURA, COM 03 GAVETAS COM CHAVE, CORREDICA TELESCOPICA, PUXADOR PERFIL ALX 146, COM ACABAMENTO PERFIL COM PONTEIRA, NA COR BRANCA	1.087,00	2.174,00

Travessa José Estácio Pereira nº 413 – CEP 83.015-610 - Bairro Arujá – São José dos Pinhais/PR - Fone/Fax: (41)3888-2626 - CNPJ: 97.466.593/0003-80
Inscrição Estadual. 90762821-34

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 28
CORONEL VIVIDA - PR

Ergo Mobili

CEQUIPEL

Indústria e Comércio de Móveis Ltda

3	2	1	UN	19811	ARMARIO COM DIMENSOES APROXIMADA 5,00M X 2,90M, PROFUNDIDADE 0,55M E 2,80M DE ALTURA, CONTENDO 30 PORTAS, COM CHAVE, CONTENDO 8 (OITO) REPARTICOES VERTICAIS E 7 PRATELEIRAS NESSE SENTIDO, TOTALIZANDO 56 PRATELEIRAS NA PRIMEIRA BASE DO ARMARIO, TODO PADRAO EM BRANCO TX 15MM 100% MDF, DOBRADICA COM AMORTECEDOR, CHAPA PADRAO BRANCO TX 6MM DUPLA FACE, FUNDO 100% MDF, PUXADOR ALCA, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC		-

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Pagamento: A Vista.
Validade: 30d.
Entrega: Até 45d.
Frete: CIF
Garantia: 01 (Hum) ano contra eventuais defeitos de fabricação.

Agradecemos sua atenção, e ficamos a disposição para outras cotações,

Atenciosamente,

Travessa José Estácio Pereira nº 413 – CEP 83.015-610 - Bairro Arujá – São José dos Pinhais/PR - Fone/Fax: (41)3888-2626 - CNPJ: 97.466.593/0003-80
Inscrição Estadual. 90762821-34

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 29
CURIÚVA - PR

Ergo Mobili

CEQUIPEL

Indústria e Comércio de Móveis Ltda

97.466.593/0003-80
ERGO-MOBILI IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA
TV. JOSÉ ESTÁCIO PEREIRA, 413
ARUJÁ - CEP 83015-610
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

Silva - Newton Carlos
Representante Regional
41 3888.2651 • 41 9206.6181

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 30

CONTRATO Nº 005/2019 **ID 3181**

CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ENTREGA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA TECNOLAR LTDA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município **Sr. Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência Social Sr. **José Roberto Zanchi**, inscrito no CPF nº 748.952.499-72 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TECNOLAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 12.464.652/0001-66, Inscrição Estadual nº. 256190615, estabelecida na Rua Artur Schlupp, nº 190 - sala 01, CEP 89.042-301, Fone: (47) 3330-8151, e-mail: tecnolar@tecnolar.ind.br neste ato representado pelo **Sr. Vando Vicentini**, inscrita no CPF sob nº. 061.558.239-79 por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato Compra e Venda com entrega, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 2597/2018, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

- **DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)**

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é **a Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos para atendimento das necessidades do Programa "Crescer em Família" - Instituição de Acolhimento para crianças e adolescentes, aprovado pela deliberação n° 055/2016 - CEDCA/PR, conforme solicitação da S. M. de Assistência Social.**

Parágrafo Primeiro: Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$ 8.158,00 (Oito mil cento e cinquenta e oito reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 31

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL **104/2018** e seus anexos e o Termo de Referência anexo a este Contrato e devidamente assinado pelas partes.

Parágrafo Quarto: O frete será de total responsabilidade da Contratada.

DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).
Cláusula Segunda: Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro: Os itens 01 a 26 (material permanente) deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, n.° 247, Bairro Nações, neste Município.

Parágrafo Segundo: Os itens 27 a 32 (material de consumo) deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, n.° 247, Bairro Nações, neste Município.

Parágrafo Terceiro: A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

Parágrafo Quarto: Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

Parágrafo Quinto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pela servidora Denise do Rocio Grebos, matrícula n° 90001, devidamente designada como fiscal pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Sexto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sétimo: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, bem como no presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de não aceitação do item objeto deste contrato, fica a contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 32
CURIÚVA - PR

10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com a cláusula 9°, II, "c" do presente contrato.

Parágrafo Nono: Em caso de diferença de quantidade, fica a contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com a cláusula 9°, II, "c" do presente contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Cláusula Terceira: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).
Cláusula Quarta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ 8.158,00 (Oito mil cento e cinqüenta e oito reais).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 33

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

DA GARANTIA

Cláusula Quinta: Os itens deverão ter prazo de garantia de no mínimo 03 (três) meses a contar da data da entrega. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto.** O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento.

Parágrafo Primeiro: No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

Parágrafo Segundo As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

Parágrafo Terceiro: A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa da Cláusula 09°, II, "d".

Parágrafo Quarto: Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos da cláusula 1° contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento pelos prazos estabelecidos na mesma cláusula.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Fonte
25.01 08.243.0011 6.011.4.4.90.52	1750
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.30	1750

- **DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a. prestar o fornecimento na forma ajustada;

b. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 34
COLORADO - RS

segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subseqüentes;
c. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d. Atender, imediatamente, as requisições de correções feitas pela Contratante.
e. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.
f. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.
g. A Contratada reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:
a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

- **DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).**

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 35
CORONEL VIVIDA - PR

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 36
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).
Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

- **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).**
- **Cláusula Dez:** O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº. 104/2018.

- **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).**

Cláusula Onze: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).
Cláusula Doze: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL 37 FAZENDA RIO GRANDE - PR

- **DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).**

Cláusula Treze: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 11 de Janeiro de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social

Fabiano Dias Dos Reis
Procurador Geral do unicípio
OAB/PR 45.402

p/ Contratada:

Vando Vicentini
TECNOLAR LTDA

Testemunhas:

Angélica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matricula 351665

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2018
PROTOCOLO 2597/2018
Processo Administrativo nº. 205/2018

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 38 CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO AO CONTRATO

1. OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, máquinas e equipamentos, para atendimento das necessidades do Programa "Crescer em Família" – Instituição de Acolhimento para crianças e adolescentes, aprovado pela deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
4	un	5	Ventilador de Coluna 60cm, potência mínima 200W, com 3 velocidades, bivolt, rotação mínima 1400 rpm, cor Preto
5	un	2	Freezer Vertical 1 Porta, capacidade mínima de 240 litros, cor Branco - Bivolt
11	un	2	Forno Elétrico 44 litros, antiaderente, timer, bandeja de resíduos, potência mínima de 1700W, cor Branco – Bivolt
16	un	2	Cadeira para auto, regulável, em tecido poliéster e/ou polipropileno para criança até 25 KG

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão do atendimento a Deliberação 055/2016 – Programa Crescer em Família, destinado prioritariamente ao reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 03 (três) meses.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os produtos do Lote 01 deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio e os produtos do Lote 02 deverão ser entregues no Almoxarifado Central, ambos à Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de Segunda a Sexta-feira.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Denise do Rocio Grebos, matrícula nº 90001**, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao
objeto do presente Termo de Referência;
8.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito)
horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento
do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as
obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na
licitação;
8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as
obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada,
exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na
minuta de contrato;
8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas,
previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,
prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na
execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos
provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins
de aceitação e recebimento definitivos;
9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através
de servidor especialmente designado;
9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
Fazenda Rio Grande, 11 de Janeiro de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social

Fabiano Dias Dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

Vando Vicentini
TECNOLAR LTDA

Angélica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matrícula 351665

Nr. do Processo: 205/2018 **Licitação:** 104/2018 - PR **Data da Homologação:** 17/12/2018

Fornecedor: 13037 - TECNOLAR LTDA.

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
4	13-04-0319	Ventilador de Coluna 60cm, potência mínima 200W, com 3 velocidades, bivolt, rotação mínima 1400 rpm, cor Preto	Ventisol/ New60cm	UNI	5,000	0,0000	184,0000	920,00	Venceu
5	13-04-0320	Freezer Vertical 1 Porta, capacidade mínima de 240 litros, cor Branco – Bivolt	Electrolux/FE26	UNI	2,000	0,0000	2.645,0000	5.290,00	Venceu
11	13-04-0326	Forno Elétrico 44 litros, antiaderente, timer, bandeja de resíduos , potência mínima de 1700W, cor Branco – Bivolt	Fogatti/ Slim45	UNI	2,000	0,0000	455,0000	910,00	Venceu
16	13-04-0331	Cadeira para auto, regulável, em tecido poliéster e/ou polipropileno para criança até 25 KG	Voyage/Status	UNI	2,000	0,0000	519,0000	1.038,00	Venceu
		Total do Fornecedor ---------->			11,000			8.158,00	

Fazenda Rio Grande, 11 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 112
FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 42
CORONEL VIVIDA - PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.415.928/0240-20 **FILIAL**		**20/08/2018**

NOME EMPRESARIAL
LOJAS BECKER LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LOJAS BECKER	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR FRANCISCO BELTRAO	**61**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**CENTRO**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELOI.SCHREINER@ELOJASBECKER.COM.BR	**(55) 3359-3500 / (55) 3359-3508**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/08/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2019** às **14:41:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 43

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	17808	CONJUNTO PARA BANHEIRO COMPOSTO POR BALCAO 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, 0,80 COMPRIMENTO, 0,70 ALTURA, 0,50 PROFUNDIDADE, 2 PORTAS, COM PUXADOR PERFIL, DOBRADIÇA METALALICA, FITA DE BORDA PVC, SUSPENSO, COR BARRIQUE, TAMPO EM PEDRA DE MARMORE NA COR OCRE E ARMARIO 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,20 COMPRIMENTO, 0,55 ALTURA, 0,20 PROFUNDIDADE, COM ESPELHO 0,60X0,70, 1 PORTA, PUXADOR PERFIL, DOBRADICA DE METALICA, FITA DE BORDA PVC, SUSPENSO, COR BARRIQUE	2650,00 V	-
1	2	1	UN	19805	ARMARIO MEDINDO APROXIMADAMENTE: LARGURA 1,70, ALTURA 0,60, PROFUNDIDADE 0,55, COM 4 PORTAS, SUSPENSO DO CHAO, CONTENDO 1 PRATELEIRA EM CADA ARMARIO, CHAPA 15MM, FITA BORDA PVC, DOBRADICA METALICA, PUXADOR PERFIL, COR BRANCA		-
1	3	1	UN	19812	MESA 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, TAMPO DE 30 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 LARGURA, 0,79 COMPRIMENTO, 0,70 PROFUNDIDADE, COM 4 GAVETAS DE 0,40 COMPRIMENTO ,0,40 PROFUNDIDADE, 0,15 ALTURA, CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA, PUXADOR METAL, CORREDICA TELESCOPICA, COR BRANCA		-
1	4	1	UN	19813	MESA EM FORMATO "L", 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,85X1,90X 0,77 PROFUNDIDADE, TAMPO DE 30 MM, COM PORTA TECLADO 0,70 COM CORREDICA, BALCAO COM 4 GAVETAS DE 0,40 LARGURA, 0,15 ALTURA, 2 PORTAS COM CHAVE, COM 02 DIVISÓRIAS INTERNAS, COR BARRIQUE	489,00 V	-
1	5	1	UN	19027	BALCAO FRUTEIRA EM MDP, ESPESSURA MINIMA DE 15MM, NA COR BRANCA, COM 02 PORTAS E 03 FRUTEIRAS, 01 GAVETA COM CORREDICA, RODIZIOS COM RODINHAS, MEDIDAS APROXIMADAS (ALP) 0,86X1,01X0,39	212 V	-
1	6	1	UN	1543	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO; DIMENSOES TOTAIS EXTERNAS DE 1330MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO, NAS CORES ARGILA, CINZA E OVO, COM SUPORTES PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPENSA, TAMANHO OFÍCIO COM LIMITE DE 40 A 50 PASTAS E 30 KGS POR GAVETAS, AS GAVETAS DESLIZARÃO SUAVEMENTE SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA		-

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 44

1	7	1	UN	19031	FORNO ELETRICO, AUTOLIMPANTE, CAPACIDADE MINIMA 44 LITROS, COR BRANCA, TENSAO 110V, POTENCIA TOTAL 1750W, 750W SUPERIOR, 1000W INFERIOR, COM DOURADOR, DIMENSOES APROXIMADAS 37X57, 5X52 CM, PESO APROXIMADO 14,8 KG, GARANTIA DE 12 MESES	399,00 V	-
1	8	2	UN	8026	TAPETE PARA SALA DE 150X200CM, COM ALTURA MAXIMA DE 30MM, SUPERFICIE 100% PP SOLUTION DYED FRISE E 100% SINTETICO, ANTIACARO, 3 MESES DE GARANTIA	49,00 V	-
1	9	2	UN	7412	CADEIRA FIXA 4 PES, CONCHA DUPLA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA 35MM, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 120 KG, BASE TUBULAR EM ACO CARBONO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA		-
1	10	3	UN	5509	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20 X 19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE, DIMENSOES: ALTURA 120 CM; LARGURA 90 CM		-
1	11	1	UN	19802	RADIO PORTATIL, COM DISPLAY DIGITAL, FUNCAO FOLDER, RADIO FM, COM DISPOSITIVOS USB, COM MIDIA CD, VOLTAGEM 110 VOLTS, DIMENSOES APROXIMADAS DE ALTURA 27,00 CM, LARGURA 13,00 CM, PROFUNDIDADE 21,00 CM, 1,40 QUILOS, ALIMENTACAO ATRAVES DE ELETRICIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	259,00 V	-
1	12	1	UN	7997	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG DE ROUPA SECA, COM NO MINIMO 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM E 4 NIVEIS DE AGUA, INDICADOR DE NIVEL DE AGUA, FILTRO PEGA FIAPOS, TECLA TURBO AGITACAO, TECLA DUPLO ENXAGUE , TECLA AVANCA ETAPAS, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", TENSAO 127 VOLTS, COR BRANCA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	1.599,00 V	-
1	13	1	UN	19801	ARMARIO 100% MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 LARGURA, 1,80 ALTURA, 0,45 PROFUNDIDADE, CHAPA 15 MM, 2 PORTAS COM CHAVE, PUXADOR METAL, DOBRADICA METAL, FITA BORDA PVC, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS, COR BARRIQUE		-
1	14	1	UN	19814	CONJUNTO DE BERCO COM TROCADOR, 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, DIMENSOES DO BERÇO 97,5 CM ALTURA, 133,00 CM DE LARGURA, 76,5 CM DE PROFUNDIDADE, COM GRADE FIXA, SUPORTE PARA MOSQUITEIRO, ESTRADO COM 03 ESTAGIOS DE REGULAGEM, DIMENSOES DO TROCADOR 97,5 CM DE ALTURA, 63,0 CM DE LARGURA, 77,0 CM DE PROFUNDIDADE, COM 03 GAVETAS COM CORREDICAS TELESCOPICAS, NA COR BARRIQUE		-

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 45

2	1	2	UN	19807	ARMARIO EM MDF 15 MM, COM DUAS PORTAS COM CHAVE, 03 PRATELEIRAS INTERNAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 161CM DE ALTURA, 91CM DE LARGURA E 42CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA		-
2	2	1	UN	19808	NICHO QUADRADO EM MDF 15 MM , COM PRATELEIRAS E 04 DIVISORIAS, MEDIDAS EXTERNAS 60 CM DE ALTURA, 60 CM LARGURA E 30 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA		-
2	3	1	UN	7141	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 HZ, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUCOES, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO.	2.368,00	-
2	4	1	UN	18134	CAIXA DE SOM ATIVA + PASSIVA, 1 FALANTE DE 15" E DRIVER TITANIO, 2 CANAIS DE ENTRADA (STP/P10/XLR BALANCEADA) 1 CANAL DE SAIDA ESCRAVA 8 OHMS (300 WATTS) SENSIBILIDADE DE ENTRADA: LINE 500MV/MIC, 50 MV IMPEDANCIA DE ENTRADA: LINE - 5K OHMS/MIC - 200~600 OHMS POTENCIA MAXIMA: 300W 4 OHMS TRANSDUTOR: ALTO-FALANTE: 12"/1DRIVER/DIVISOR 4KHZ/12BB RESPOSTA DE FREQUENCIA: (10DB) 60 HZ A 18KHZ ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 660MM, LARGURA 440MM, PROFUNDIDADE 440MM, VOLTAGEM:110/220, CONEXAO BLUETOOTH, 2 VIAS 300 WATTS 1 FALANTE DE 15" E DRIVER TITANIO, ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL, ACOMPANHA CABO 05 METROS		-
2	5	1	UN	5707	TELA DE PROJECAO TRIPE 100", 180 X 180CM, TELA COM FIXACAO INDEPENDENTE, SUSTENTACAO POR TRIPE, AJUSTE DE INCLINACAO COM CORRECAO DO EFEITO TRAPEZIO (KEYSTONE), TELA EM PLASTICO VINIL, ENROLAMENTO AUTOMATICO POR MOLA, BOTAO ESTICADOR DO TECIDO, AREA VISUAL: 180 X 180 CM, 100", ALOJAMENTO EM PERFIL SEXTAVADO DE ALUMINIO EXTRUSADO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA, ESTABILIZADOR EM BARRA CILINDRICA 3/16", TUBOS INTERNO E EXTERNO EM ACO GALVANIZADO, TRIPE EM TUBOS QUADRADOS E CHAPAS DE ACO, DEMAIS PECAS EM TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA: 193,0 CM, ALTURA: 250,0 CM, PROFUNDIDADE: 56,0 CM, PESO: 9,53 KG		-

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 46
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

4	3	3	UN	1543	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO; DIMENSOES TOTAIS EXTERNAS DE 1330MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO, NAS CORES ARGILA, CINZA E OVO, COM SUPORTES PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPENSA, TAMANHO OFÍCIO COM LIMITE DE 40 A 50 PASTAS E 30 KGS POR GAVETAS, AS GAVETAS DESLIZARÃO SUAVEMENTE SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA		-
4	4	1	UN	19812	MESA 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, TAMPO DE 30 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 LARGURA, 0,79 COMPRIMENTO, 0,70 PROFUNDIDADE, COM 4 GAVETAS DE 0,40 COMPRIMENTO ,0,40 PROFUNDIDADE, 0,15 ALTURA, CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA, PUXADOR METAL, CORREDICA TELESCOPICA, COR BRANCA		-
TOTAL GERAL							-

local e data

Cascavel 13/07/19.

Ass:

Razão social: Lojas Becker LTDA

CNPJ: 04.415.928/0240-20

Telefone: 046 - 3232-4413

endereço Rua Dr. Francisco Beltrão, Nº 61. Centro.

e-mail:

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

( ) MICROEMPRESA
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
( ) LUCRO REAL
( ) LUCRO PRESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 47

Re: orçamento moveis social

Lojas Becker Ltda - Loja 240 <loja240@elojasbecker.com.br>
Seg, 29/07/2019 14:22
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

1 anexos (3 MB)
LICITAÇÃO.pdf;

Boa tarde. Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Em 15-07-2019 09:48, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA escreveu:

> Bom dia,
> Encaminho solicitação de orçamento de moveis e equipamentos para o Departamento Social.
> Peço sua ajuda a fim de orçar estes itens,
> Obrigada,
>
> **Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.**
>
> ******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***
>
> **Por favor preencher os dados abaixo:**
> Razão social:
> CNPJ:
> Endereço:
> Telefone:
> e-mail:
>
> **DADOS PARA O PAGAMENTO**
>
> Conta Corrente:
> Agência nº:
> Banco:
>
> **OBS: Conta em nome da empresa.**
>
> Att.
>
> Aline Barbieri
> Departamento de Compras
> Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 760,00	**R$ 760,00**	**R$ 760**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	UF	Ano da Compra
FORNO ELÉTRICO\, VOLTAGEM:110 V\, CAPACIDADE:44 L\, LARGURA:56 CM\, ALTURA:35\,5 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE\, POTÊNCIA:1.750 W\, PROFUNDIDADE:39\,80 CM\, MATERIAL EXTERNO:AÇO INOXIDÁVEL	**FORNO ELÉTRICO\, VOLTAGEM 110 V\, CAPACIDADE 44 L\, LARGURA 56 CM\, ALTURA 35\,5 CM \, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE\, POTÊNCIA 1.750 W\, PROFUNDIDADE 39\,80 CM\, MATERIAL EXTERNO AÇO INOXIDÁVEL**	**FORNO ELÉTRICO**	**PR, RS**	**2018, 2019**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2018	00072	Pregão	253915	FORNO ELÉTRICO	FORNO ELÉTRICO, VOLTAGEM 110 V, CAPACIDADE 44 L, LARGURA 56 CM, ALTURA 35,5 CM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE, POTÊNCIA 1.750 W, PROFUNDIDADE 39,80 CM, MATERIAL EXTERNO AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	2	R$760,00	CATARINAELETRO.COM.BR EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160400 - POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	25/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 458

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.346,73	**R$ 594,89**	**R$ 47**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
TELA PROJEÇÃO\, MATERIAL ESTRUTURA:ALUMÍNIO\, TIPO TRIPÉ:COM AJUSTE DE ALTURA MULTI POINT\, TIPO AJUSTE TELA:RETRÁTIL\, TIPO ACABAMENTO:TRAÇADO POR FILAMENTO C/ FILME BLACK OUT\, MATERIAL:TECIDO ACETINADO BRANCO DUPLO\, COR ACABAMENTO:BRANCA\, TIPO FIXAÇÃO:TRIPÉ\, COR:BRANCA\, ALTURA:1\,80 M\, LARGURA:1\,80 M\, MATERIAL TRIPLÉ:ALUMÍNIO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIPÉ ANODIZADO FOSCO COM AJUSTE DE ALTURA E INCLI\, TIPO TELA:RETRÁTIL\, PINTURA:ELETROSTÁTICA, TELA PROJEÇÃO\, TELA DE PROJECAO	**TELA PROJEÇÃO**	**2018, 2019**

Quantidade total de registros: 361

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00191/2018	00003	Dispensa de Licitação	26557	TELA PROJEÇÃO	SUPORTE DE PAREDE, MOLA COMPONENTES DE TELA DE PROJEÇÃO PATRIMÔNIO: 126862 E 1 26875	UNIDADE	2	R$47,00	HELAIS DE FATIMA DIANA 05803034894	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	154049 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	29/08/2018
00060/2019	00010	Dispensa de Licitação	26557	TELA PROJEÇÃO	MOLA PARA TELA DE PROJEÇÃO PATRIMÔNIO 132.218	UNIDADE	1	R$47,00	HELAIS DE FATIMA DIANA 05803034894	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	154049 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	15/04/2019
00060/2019	00008	Dispensa de Licitação	26557	TELA PROJEÇÃO	SUPORTE PARA TELA DE PROJEÇÃO PATRIMÔNIO 126.888.	UNIDADE	1	R$47,00	HELAIS DE FATIMA DIANA 05803034894	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	154049 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	15/04/2019
00060/2019	00006	Dispensa de Licitação	26557	TELA PROJEÇÃO	SUPORTE DE PAREDE PARA TELA DE PROJEÇÃO PATRIMÔNIO 126.867	UNIDADE	1	R$47,00	HELAIS DE FATIMA DIANA 05803034894	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	154049 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	15/04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 49

00060/2019	00009	Dispensa de Licitação	26557	TELA PROJEÇÃO	SUPORTE PARA TELA DE PROJEÇÃO PATRIMÔNIO 132.211	UNIDADE	1	R$47,00	HELAIS DE FATIMA DIANA 05803034894	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	154049 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	15/04/2019
00060/2019	00007	Dispensa de Licitação	26557	TELA PROJEÇÃO	SUPORTE PARA TELA DE PROJEÇÃO PATRIMÔNIO 126.871.	UNIDADE	1	R$47,00	HELAIS DE FATIMA DIANA 05803034894	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	154049 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	15/04/2019
00095/2019	00001	Dispensa de Licitação	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA SOLDADA 2	UNIDADE	55	R$55,00	TINTAS 7 CORES DE PIABETA LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168008 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FE	15/04/2019
00035/2017	00025	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	BANNER, MATERIAL LONA FOSCA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 540X720 VD, ACABAMENTO EM MAD EIRA, PONTEIRAS DE PLÁSTICO COM CORDÃO. ARTE A SER DEFINIDA E ENTREGUE PELA CO NTRATANTE JUNTAMENTO COM A NOTA DE EMPENHO. DIMENSÕES 2M X 0,70M. ENTREGUE NO ENDEREÇO DA CONTRATANTE.	UND	50	R$60,00	PRINTSTUDIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160448 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	05/06/2018
00035/2017	00022	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	BANNER, MATERIAL LONA FOSCA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 540X720 VD, ACABAMENTO EM MAD EIRA, PONTEIRAS DE PLÁSTICO COM CORDÃO. ARTE A SER DEFINIDA E ENTREGUE PELA CO NTRATANTE JUNTAMENTO COM A NOTA DE EMPENHO. DIMENSÕES 3M X 0,70M. ENTREGUE NO ENDEREÇO DA CONTRATANTE.	UND	50	R$87,33	PRINTSTUDIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160448 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	05/06/2018
00001/2018	00489	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA NYLON PARA MOSQUITEIRO, ROLO COM 1,5M DE ALTURA X 10M COMPRIMENTO.	UNIDADE	200	R$123,71	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160153 - MEX-2 COMPANHIA DE FRONTEIRA/MS	24/05/2018
00035/2017	00026	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	BANNER, MATERIAL LONA FOSCA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 540X720 VD, ACABAMENTO EM MAD EIRA, PONTEIRAS DE PLÁSTICO COM CORDÃO. ARTE A SER DEFINIDA E ENTREGUE PELA CO NTRATANTE JUNTAMENTO COM A NOTA DE EMPENHO. DIMENSÕES 2,0M X 2,0M. ENTREGUE NO ENDEREÇO DA CONTRATANTE.	UND	50	R$163,33	PRINTSTUDIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160448 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	05/06/2018
00004/2019	00003	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	undefined	UNIDADE	10	R$199,00	CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	927142 - FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ	25/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 50

00035/2017	00024	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	BANNER, MATERIAL LONA FOSCA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 540X720 VD, ACABAMENTO EM MAD EIRA, PONTEIRAS DE PLÁSTICO COM CORDÃO. ARTE A SER DEFINIDA E ENTREGUE PELA CO NTRATANTE JUNTAMENTO COM A NOTA DE EMPENHO. DIMENSÕES 2,0M X 2,5M. ENTREGUE NO ENDEREÇO DA CONTRATANTE.	UND	50	R$205,00	PRINTSTUDIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160448 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	05/06/2018
00038/2018	00001	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA RETRÁTIL PARA PROJEÇÃO MULTIMÍDIA 1,80M X 1,80M, COM SUPERFÍCIE DE PROJEÇ ÃO MATTE WHITE, INSTALAÇÃO NA PAREDE OU NO TETO, COM MECANISMO DE VELOCIDADE D E RETRAÇÃO COM ACIONAMENTO MANUAL (PERMITE AJUSTAR A ALTURA COM O SISTEMA DE M ÚLTIPLAS PARADAS), EM ESTOJO METÁLICO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTI-CO RROSIVA COM PROTEÇÃO CONTRA ARRANHÕES. FORMATO QUADRADO (1:1); DIMENSÕES (L X A) (METROS) - 1,80 X 1,80; DIAGONAL (POLEGADAS) - 97; ÁREA DE PROJEÇÃO (A:B) - 1740 X 1740 MM; ÁREA TOTAL (C:D) - 1912 X 1940 MM.	UNIDADE	50	R$213,99	VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	154049 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	22/08/2018
00004/2019	00004	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	undefined	UNIDADE	45	R$220,00	CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	927142 - FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ	25/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 75
Comissão Permanente de Licitação

00006/2018	00002	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA DE PROJEÇÃO FIXA PARA VARIOS AMBIENTES, POSSUINDO ACIONAMENTO MANUAL E RE TRATIL. POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO NO TETO OU EM PAREDE. SUPERFICIE DE PROJEÇÃO DO TIPO BRANCO OPACO (MATTE WHITE), COM GANHO DE BRILHO DE NO MINIMO 1,1 VEZES , COM BORDAS PRETAS PARA AJUSTE DO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM, FORMATO QUADRADO P ARA A TELA, COM DIAGONAL DE NO MINIMO 95 POLEGADAS, AREA DE PROJEÇÃO COM DIMEN SÕES DE ALTURA E LARGURA ENTRE 1800MMX1800MM, COM TOLERÂNCIA DE 5%. ESTOJO DE ARMAZENAMENTO NA COR PRETA OU BRANCA COM PINTURA ELETROSTÁTICA E FABRICAÇÃO EM AÇO CARBONO. MECANISMO DE TRAVAMENTO DE ALTURA QUE PERMITE O AJUSTE DA T	UNIDADE	189	R$221,00	CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA	152140 - INST.FED.DE BRASÍLIA/CAMPUS TAGUATINGA NORTE	14/12/2018
00006/2018	00010	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA DE PROJEÇÃO FIXA PARA VARIOS AMBIENTES, POSSUINDO ACIONAMENTO MANUAL E RE TRÁTIL. POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO NO TETO OU EM PAREDE. SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO BRANCO OPACO (MATTE WHITE), COM GANHO DE BRILHO DE NO MINIMO 1,1 VEZES , COM BORDAS PRETAS PARA AJUSTE DO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM, FORMATO QUADRADO P ARA A TELA, COM DIAGONAL DE NO MINIMO 95 POLEGADAS, AREA DE PROJEÇÃO COM DIMEN SÕES DE ALTURA E LARGURA ENTRE 1800MMX1800MM, COM TOLERÂNCIA DE 5%. ESTOJO DE ARMAZENAMENTO NA COR PRETA OU BRANCA COM PINTURA ELETROSTÁTICA E FABRICAÇÃO EM AÇO CARBONO. MECANISMO DE TRAVAMENTO DE ALTURA QUE PERMITE O AJUSTE DA T	UNIDADE	63	R$222,00	VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA	152140 - INST.FED.DE BRASÍLIA/CAMPUS TAGUATINGA NORTE	14/12/2018
00002/2019	00011	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA ESTRUTURA ALUMÍNIO 3,00 X 2,30 M, COM O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E TESTE;	UNIDADE	4	R$229,00	DIGITAL LOCACOES E EVENTOS EIRELI	CONSELHO REG. ENG. E AGRONOMINA DE MG	389089 - CONSELHO REG. DE ENG. AGRONOMIA DE MG	05/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL
52

00088/2016	00217	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA PROJEÇAO, NOME TELA DE PROJECAO - TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 100 POLEGADAS ; ÁREA DE PROJEÇÃO ENTRE (1700 X 1700 MM) E (1900 X 1900 MM); COM MECANISMO DE TRAVAMENTO DA TELA QUE PERMITA O AJUSTE DA ALTURA EM VARIAS POSIÇÕES	UNIDADE	6	R$239,99	VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	02/02/2018
00017/2018	00008	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA DE PROJEÇAO SEM TRIPE DE 1,80 X 1,80 M MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: NARDELLI/NR003; VISOGRAF/TLRT180; SUMAY/TRM180SA. CARACTERISTICA(S):TELA RETR ÁTIL BRANCA, COM ACIONAMENTO MANUAL, MECANISMO DE TRAVAMENTO COM DIVERSOS PONT OS DE PARADA; ESTOJO METÁLICO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM TETO OU EM PAREDE; ARE A DE PROJEÇÃO 1,80 M X 1,80 M (LARGURA X ALTURA). GARANTIA MINIMA:03 (TRÊS) M ESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO:EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, EM MATERIAL RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	UNIDADE	4	R$244,50	CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI	CAMARA DOS DEPUTADOS	010001 - CAMARA DOS DEPUTADOS	18/04/2018
00008/2018	00017	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ACIONAMENTO MANUAL FIXAÇÃO TETO OU PAREDE DIMENSÕ ES MÍNIMAS 1,80M X 1,80M COM TRAVAMENTO QUE POSSIBILITA O AJUSTE DE ALTURA G ARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	4	R$250,00	CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200087 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PB	06/06/2018
00004/2018	00031	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO 1,80 X 1,80	UNIDADE	20	R$250,16	VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160404 - 4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS	20/07/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 532

00035/2017	00023	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	BANNER, MATERIAL LONA FOSCA, RESOLUÇÃO MINIMA DE 540X720 VD, ACABAMENTO EM MAD EIRA, PONTEIRAS DE PLÁSTICO COM CORDÃO, ARTE A SER DEFINIDA E ENTREGUE PELA CO NTRATANTE JUNTAMENTO COM A NOTA DE EMPENHO. DIMENSÕES 2,5M X 2,5M. ENTREGUE NO ENDEREÇO DA CONTRATANTE.	UND	50	R$256,00	PRINTSTUDIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160448 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	05/06/2018
00045/2018	00010	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA PARA PROJEÇÃO RETRÁTIL DE 2,00 METROS X 2,00 METROS - EM TECIDO VINIL C ONVENCIONAL (MATTE WHITE). ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLAS COM SISTEMA MULTIP ONTO DE PARADA. CASE EM AÇO CARBONO COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, PINTUR A ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO NA COR PRETO TEXTURIZADO, SISTE MA DE TRAVA COM CATRACA. SEM TRIPE. MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INSTRU ÇÕES DE USO COM GARANTIA DO FORNECEDOR DE UM ANO.	UNIDADE	62	R$258,00	CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI	FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	27/08/2018
00017/2018	00007	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPÉ DE 1,50 X 1,50 M MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: NARDELLI/NR001; VISOGRAF/TLRT150; SUMAY/TRQS84. CARACTERISTICA(S):TELA RETRAT IL BRANCA, COM ACIONAMENTO MANUAL; MECANISMO DE TRAVAMENTO COM DIVERSOS PONTOS DE PARADA; ESTOJO METALICO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM TETO OU EM PAREDE; AREA DE PROJEÇÃO 1,50 M X 1,50 M (LARGURA X ALTURA). GARANTIA MINIMA:03 (TRÊS) MES ES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO:EMBALAGEM OR IGINAL DE FÁBRICA, EM MATERIAL RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO M ATERIAL	UNIDADE	6	R$268,33	VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA	CAMARA DOS DEPUTADOS	010001 - CAMARA DOS DEPUTADOS	18/04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 54

00025/2017	00014	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA DE PROJEÇÃO SOBRE HASTE TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MEDINDO 2 X 2 METROS. TECIDO VINIL. FIXAÇÃO EM PAREDE OU TETO. ENROLAMENTO AUTOMÁTICO. PERFIL SEXTAV ADO DE ALUMINIO EM PINTURA EPOXI PRETA.	UNIDADE	5	R$270,00	VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	25/04/2018
00010/2018	00082	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA PROJEÇÃO 2,10X1,50 RETRATIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TELA PARA PROJEÇÃO, TAMANHO 2,10X1,50M, TIPO RETRÁTIL, ESTOJO DE PROTEÇÃO, FORMATO DE VÍDEO 4:3, PROJEÇÃO 100´´ (2040·1530MM), SISTEMA DE MÚLTIPLAS PARADAS (POSIÇÕES)	UNIDADE	21	R$280,00	CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160536 - 61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA- MEX/AC	10/10/2018
00115/2018	00002	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	ITEM 2 TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPÉ DE 1,50 X 1,50 M MARCA(S)/MODELO(S) DE REFE RÊNCIA: NARDELLI/NR001; VISOGRAF/TLRT150; SUMAY/TRQS84. CARACTERÍSTICA(S): TE LA RETRATIL BRANCA, COM ACIONAMENTO MANUAL; MECANISMO DE TRAVAMENTO COM DIVERS OS PONTOS DE PARADA; ESTOJO METÁLICO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM TETO OU EM PARE DE; ÁREA DE PROJEÇÃO 1,50 M X 1,50 M (LARGURA X ALTURA). GARANTIA MÍNIMA: 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: E MBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM MATERIAL RECICLAVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUAN TIDADE DO MATERIAL.	UNIDADE	3	R$286,45	VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA	CAMARA DOS DEPUTADOS	010001 - CAMARA DOS DEPUTADOS	13/09/2018
00073/2017	00145	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA PROJEÇÃO, NOME TELA DE PROJECAO	UNIDADE	32	R$290,00	VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	12/03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 2

00056/2018	00001	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA PARA PROJEÇÃO AREA DE PROJEÇAO ÚTIL DE 2,00 X 2,00M; TECIDO DA TELA LAVAV EL E RESISTENTE À UMIDADE; SUPERFICIE DE PROJEÇÃO TIPO MATTE WHITE, BRANCO OPA CO. ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA EM ALUMÍNIO, EVITANDO PROBLEMAS COM FUTURAS CO RROSÕES; PINTURA ELETROSTATICA DE ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS E CORROSÃO; ENROL AMENTO AUTOMATICO COM SISTEMA DE PARADA MULTIPONTO; GANHO 1.0 DE LUMINOSIDADE; PERMITE SER FIXADA EM PAREDE OU TETO; ACOMPANHADA DE ESTOJO, GARANTIA DE 1 AN O. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPÉRIOR A TECNOMAST TM-R 2020 CATMAT:2 6557	UNIDADE	20	R$292,00	VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	154046 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	19/09/2018
00115/2018	00003	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	ITEM 3 TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPE DE 1,80 X 1,80 M MARCA(S)/MODELO(S) DE REFE RÊNCIA: NARDELLI/NR003; VISOGRAF/TLRT180; SUMAY/TRM180SA. CARACTERÍSTICA(S): TELA RETRÁTIL BRANCA, COM ACIONAMENTO MANUAL; MECANISMO DE TRAVAMENTO COM DIVE RSOS PONTOS DE PARADA; ESTOJO METALICO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM TETO OU EM PA REDE; ÁREA DE PROJEÇÃO 1,80 M X 1,80 M (LARGURA X ALTURA). GARANTIA MÍNIMA: 0 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM MATERIAL RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QU ANTIDADE DO MATERIAL.	UNIDADE	2	R$293,15	VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA	CAMARA DOS DEPUTADOS	010001 - CAMARA DOS DEPUTADOS	13/09/2018

00026/2018	00124	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA PROJEÇÃO, NOME TELA DE PROJECAO TELA FIXA PARA PROJEÇÕES. INSTALAÇÃO NO TETO OU PAREDE - CATMAT 26557 TELA FIXA PARA PROJEÇÕES. ÁREA DE PROJEÇÃO ENTE 1700 X 1700 E 1900 X 1900. INSTALAÇÃO NO TETO OU PAREDE DISPENSA FIXAÇÃO DA PA RTE INFERIOR DA TELA QUANDO ESTENDIDA (SISTEMA DE TRAVA INTERNA) SISTEMA DE RE COLHIMENTO E PARADA ACIONADO POR MOLA, PERMITINDO SELECIONAR A ALTURA DESEJADA PARA A PROJEÇÃO INSTALAÇÃO E USO FACILITADOS AMPLO ÂNGULO DE VISIBILIDADE LAT ERAL COMPATÍVEL COM VÁRIOS TIPOS DE PROJEÇÃO E EQUIP. TELA CONSTITUÍDA POR FIL ME DE PVC DE CAMADAS COMPOSTAS, REFORÇADAS POR TRAMA DE NYLON BORDAS PRET	UNIDADE	27	R$297,65	GMR TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	05/06/2019
00002/2019	00010	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA ESTRUTURA ALUMÍNIO 1,80 X 2,40 M, COM O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E TESTE;	UNIDADE	4	R$299,00	DIGITAL LOCACOES E EVENTOS EIRELI	CONSELHO REG. ENG. E AGRONOMINA DE MG	389089 - CONSELHO REG. DE ENG. AGRONOMIA DE MG	05/06/2019
00022/2018	00001	Dispensa de Licitação	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL, MEDIDAS: 2,00 X 1,5 M.	UNIDADE	1	R$299,00	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114612 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE/RIO GRANDE DO NORTE	21/09/2018
00010/2018	00022	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA PROJEÇÃO, NOME TELA DE PROJECAO	UNIDADE	6	R$300,00	MASTER COM. E SERVICOS LTDA	ESTADO DO AMAPA	926714 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO AO AMAPÁ	22/10/2018
00018/2018	00055	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS: TELA EM PLÁSTICO VINIL TECIDO SINTÉTICO COM BLACKOUT; SISTEMA DE AJUSTE MULTIPOINT, PO SSIBILITA A PARADA EM DIVERSOS PONTOS; TELA RETRÁTIL DE ACIONAMENTO MANUAL E E NROLAMENTO AUTOMATICO POR MOLA, SUPORTE PARA PAREDE OU TETO, MEDIDA APROXIMADA : 1,80 X 1,80 M.	UNIDADE	100	R$300,00	VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA	DISTRITO FEDERAL	450432 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DO DISTRITO	19/02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 54

00013/2018	00058	Pregão	26557	TELA PROJECÃO	TELA PROJEÇÃO, NOME TELA DE PROJECAO	UNIDADE	5	R$300,00	VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160433 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	27/07/2018
00082/2018	00001	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL, COM SISTEMA DE AJUSTE DE PARADA MULTIPONTO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU TETO, TECIDO MULTIMIDIA, ESTOJO E ROLO INTERNO EM A LUMÍNIO, MEDIDA MINIMA 2 X 2 M.	UNIDADE	50	R$303,50	BMX DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA EIRELI	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS	154042 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	20/07/2018
00003/2019	00254	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA PROJEÇÃO, NOME TELA DE PROJECAO	UNIDADE	35	R$309,29	GMR TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	27/05/2019
00003/2017	00052	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TECIDO EM MATTE-WHITE, SUPORTE EM AÇO CABORNO RE TANGULAR PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, DIMENSÕES: 2 M POR 2 M. ENROLAMENTO DO TECIDO AUTOMATICO, ATRAVÉS DE MECANISMO.	UNIDADE	57	R$314,70	BMX DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160385 - 3 BATALHAO DE COMUNICACOES DO EXERCITO/RS	20/03/2018
00018/2018	00063	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL. TAMANHO 1,80 X 1,80 CM. PRODUTO COM TECIDO ADEQUADO PARA PROJEÇÃO COM SISTEMA DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA POSSUINDO DIVERSOS PONTOS DE PARADA.	UNIDADE	8	R$319,00	VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	158277 - INST.FED.BAIANO/CAMPUS SANTA INES	20/09/2018
00014/2018	00013	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA DE PROJEÇÃO DE IMAGEM SEM TRIPÉ TELA RETRÁTIL DE PROJEÇÃO SEM TRIPÉ DE 2 X 2 M, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO, TECIDO TIPO MATTE WHITE	UNIDADE	50	R$320,00	VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	03/10/2018
00061/2018	00003	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA DE PROJEÇÃO, EM VINIL, FIXAÇÃO PAREDE/TETO, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MO LA, PERFIL SEXTAVADO DE ALUMINIO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, MEDIDAS 180 X 180CM.	UNIDADE	2	R$321,05	BMX DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	19/09/2018
00001/2019	00021	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA RETRÁTIL, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA ,DIMENSÃO DA ÁREA DE PROJEÇÃO 1 ,80 X 1,80 CM.	UNIDADE	3	R$330,00	GUSTAVO TRINDADE SANTOS 86058320291	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-TO	926592 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE TO	23/05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 58
2

00051/2016	00075	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA PARA PROJEÇÃO RETRÁTIL 180 X 180 CM COM SUPORTE PAREDE > MEDIDA DE NO MI NIMO 1,80 X 1,80; > ENROLAMENTO AUTOMATICO E TRAVA: > SUPORTE PARA FIXAÇÃO PERMANENTE NA PAREDE OU TETO; > SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO BRANCA; > PERMITE AJUSTE DA ALTURA DESEJADA COM MULTIPLOS PONTOS DE PARADA; > GARANTIA DE NO M ÍNIMO 12 MESES; - ASSISTÊNCIA TÉCNICA PELO TEMPO QUE DURAR A GARANTIA. > S UGERIMOS ANEXAR CATÁLOGO. (DMP - 523301482921)	UNIDADE	112	R$330,00	VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	11/01/2018
00008/2019	00036	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA PROJEÇÃO, NOME TELA DE PROJECAO	UNIDADE	22	R$339,00	CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	01/04/2019
00073/2017	00143	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA PROJEÇÃO, NOME TELA DE PROJECAO	UNIDADE	66	R$340,00	VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	12/03/2018
00068/2017	00054	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL FORMATO 4:3 BC; POSSUI AJUSTE DE ALTURA DESEJADA DEV IDO AO SEU SISTEMA DE MÚLTIPLAS PARADAS (POSIÇÕES); POSSUI MECANISMO DE VELOC IDADE DE RETRAÇÃO COM ACIONAMENTO MANUAL, PERMITINDO O RECOLHIMENTO AUTOMATIC O DO TECIDO PARA DENTRO DO ESTOJO METÁLICO; PERMITE O GANHO DE 1,1 A 1,5 VEZE S DE BRILHO E O REALCE CONSIDERÁVEL DE CONTRASTE, DEVIDO À SUA SUPERFÍCIE DE P ROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO); CONSTITUIDA DE ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO; ANTI CORROSIVA; BORDAS DA TELA NEGR AS, O QUE PERMITE O REALCE CONSIDERÁVEL DE CONTRASTE E O ENQUADRAMENTO	UNIDADE	10	R$340,00	VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO/RN	153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	20/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 30

00025/2017	00045	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 1,80 X 1,80M: TELA EM PLASTICO VINIL COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA, COM PARADA MULTIPONTO: GABINETE EM ALUMINIO C OM PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTENCIA; POSSIBILIDADE DE SER FIXADA NA PAREDE OU NO TETO; ACOMPANHAM: ESTOJO EM ALUMÍNIO E TRIPÉ TELESCÓPICO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	20	R$340,00	VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	150182 - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	02/01/2018
00025/2017	00044	Pregão	26557	TELA PROJEÇÃO	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 1,75 X 1,75M: TELA EM PLÁSTICO VINIL COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA, COM PARADA MULTIPONTO; GABINETE EM ALUMÍNIO C OM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA; POSSIBILIDADE DE SER FIXADA NA PAREDE OU NO TETO; ACOMPANHAM: ESTOJO EM ALUMÍNIO E TRIPÉ TELESCÓPICO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	20	R$340,00	VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	02/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 60

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 132,18	**R$ 132,18**	**R$ 109,90**

FILTROS APLICADOS

Descrição

CAFETEIRA ELÉTRICA\, CAFETEIRA ELETRICA - DOMESTICA / INDUSTR

Descrição Complementar

CAFETEIRA ELÉTRICA -COR PRETO/AÇO ESCOVADO\, POT. 800W CONS.(KW/H) 0\,8 TENSÃO 110V\, JARRA EM INOX E/OU AÇO ESCOVADO\, ATÉ 30 XICARAS. REF.BRITÂNIA CP30 INOX, CAFETEIRA ELÉTRICA\, COM CAPACIDADE PARA 30 CAFÉS\, POTÊNCIA DE 800W.

Nome do Material (PDM)

CAFETEIRA ELÉTRICA

Ano da Compra

2018, 2019

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00039/2018	00001	Dispensa de Licitação	27693	CAFETEIRA ELÉTRICA	CAFETEIRA ELÉTRICA, COM CAPACIDADE PARA 30 CAFÉS, POTÊNCIA DE 800W.	UNIDADE	3	R$109,90	CASAS DA AGUA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MINISTéRIO DO TRABALHO E PREVIDèNCIA SOCIAL	400081 - SUPERINTENDÊNCIA REG. DO TRABALHO E EMPREGO	30/10/2018
00059/2018	00001	Dispensa de Licitação	27693	CAFETEIRA ELÉTRICA	CAFETEIRA ELÉTRICA - COR PRETO/AÇO ESCOVADO, POT. 800W CONS.(KW/H) 0,8 TENSÃO 110V, JARRA EM INOX E/OU AÇO ESCOVADO, ATÉ 30 XICARAS. REF.BRITÂNIA CP30 INOX	UNIDADE	2	R$154,45	DISTRIBUIDORA GUIMARAES E SOUZA LTDA	COMANDO DA MARINHA	741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	21/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL ... Fls. 61

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.212,74	**R$ 1.159,98**	**R$ 963**

FILTROS APLICADOS

Descrição

APARELHO AR CONDICIONADO\, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU/H\, TENSÃO:220 V\, TIPO:SPLIT\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO)

Nome do Material (PDM)	UF	Ano da Compra
APARELHO AR CONDICIONADO	**BA, MA, PA, RS, SP, PR**	**2018, 2019**

Quantidade total de registros: 14

Registros apresentados: 1 a 14

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00015/2019	00004	Pregão	255885	APARELHO AR CONDICIONADO	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO)	UNIDADE	20	R$963,00	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	13/05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 68

00004/2018	00003	Pregão	255885	APARELHO AR CONDICIONADO	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/ FRIO)	UNIDADE	40	R$1.032,11	BRASUMIX EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160380 - COMANDO 8 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA/RS	17/05/2019
00092/2017	00046	Pregão	255885	APARELHO AR CONDICIONADO	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/ FRIO)	UNIDADE	66	R$1.063,93	VALLE COMERCIAL LTDA	ESTADO DO PARA	925856 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/PA	14/08/2018
00004/2018	00065	Pregão	255885	APARELHO AR CONDICIONADO	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/ FRIO)	UNIDADE	21	R$1.070,00	VMLX ELETRONICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160400 - POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	25/05/2018
00001/2018	00019	Pregão	255885	APARELHO AR CONDICIONADO	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/ FRIO)	UNIDADE	10	R$1.100,00	MV ELETRONICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160438 - COMANDO 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	14/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 63
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00179/2017	00001	Pregão	255885	APARELHO AR CONDICIONADO	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/ FRIO)	UNIDADE	20	R$1.110,12	DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA.	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	10/01/2018
00033/2018	00001	Pregão	255885	APARELHO AR CONDICIONADO	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/ FRIO)	UNIDADE	25	R$1.120,40	DAVID MOREIRA & CIA LTDA	ESTADO DO PARA	925803 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A	22/10/2018
00130/2017	00041	Pregão	255885	APARELHO AR CONDICIONADO	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/ FRIO)	UNIDADE	30	R$1.199,56	VALLE COMERCIAL LTDA	ESTADO DO PARA	925856 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/PA	10/05/2018
00133/2017	00017	Pregão	255885	APARELHO AR CONDICIONADO	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/ FRIO)	UNIDADE	12	R$1.220,80	J LEMOS DE CARVALHO	ESTADO DO PARA	925856 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/PA	16/04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. 64

00072/2018	00001	Dispensa de Licitação	255885	APARELHO AR CONDICIONADO	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU/H, TENSAO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/ FRIO)	UNIDADE	2	R$1.270,00	BHP ENGENHARIA TERMICA E COMERCIO LTDA	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	343020 - MUSEU LASAR SEGALL - SAO PAULO	26/12/2018
00012/2019	00024	Pregão	255885	APARELHO AR CONDICIONADO	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/ FRIO)	UNIDADE	2	R$1.280,00	PANTOJA & BARBOSA LTDA	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	01/04/2019
00123/2017	00038	Pregão	255885	APARELHO AR CONDICIONADO	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/ FRIO)	UNIDADE	26	R$1.346,15	LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	ESTADO DO PARA	925856 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/PA	04/07/2018
00021/2018	00007	Pregão	255885	APARELHO AR CONDICIONADO	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/ FRIO)	UNIDADE	1	R$1.529,86	O.C. ARAUJO - JM MULTIMAR	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	27/05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. 63

00017/2018	00001	Pregão	255885	APARELHO AR CONDICIONADO	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇAO 9.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/ FRIO)	UNIDADE	6	R$1.672,49	WELLINGTON SANDRO OLARIO 65965701187	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	24/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 66

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 64
CURITIBA VINCI S/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.002.523/0001-89 **MATRIZ**		**09/05/2006**

NOME EMPRESARIAL
GROUP J & R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA DO ESCRITORIO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DEPUTADO NEO MARTINS	**1012**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.030-470	**NOVO MUNDO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADELIA.SAAD@CASADOESCRITORIO.NET	**(41) 3082-7474**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/05/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/08/2019** às **09:21:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 68
CORONEL VIVIDA

RES: moveis social

EDER FONTANA <eder.fontana@casadoescritorio.net>
Qui, 15/08/2019 16:03
Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>

1 anexos (255 KB)
Pedido de cotação - PM DE CEL. VIVIDA.2.pdf;

Olá boa tarde,

Segue pedido de orçamento.

Grato

GROUP J&R
casadoescritorio.net

Eder Fontana

Licitações

(41) 3155-2345

Matriz: Rua Dep. Neo Martins, 1012
Novo Mundo Telefone: (41) 3082-7474

Escritório Fábrica: Rua Prof. José Nogueira dos Santos, 71 Hauer Telefone: (41) 3155-2345

Loja 3: Rua Prof. João Soares Barcelos, 918
Hauer Telefone: (41) 3276-9001 (41) 3088-2258

Lojar 4: Av. Comendador Franco, 3201
Uberaba Telefone: (41) 3334-2020

SUPORTE ARVV Acerto

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]
Enviada em: quinta-feira, 15 de agosto de 2019 14:50
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Assunto: moveis social

Boa tarde, peço sua ajuda a fim de cotar os itens anexo.
Obrigada,
Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.
******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:

GROUP J&R COM. DE MAQS. E EQUIP. P/ INF. LTDA – ME
CNPJ: 08.002.523/0001-89
Rua Deputado Neo Martins, 1012
Novo Mundo – Curitiba/PR
CEP: 81030-470
FONE: (41)3155-2345

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 69
CORONEL VIVIDA - PR

À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Ac: Aline Barbieri
Departamento de Compras

COTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:	**GROUP J & R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**				
NOME FANTASIA:	CASA DO ESCRITÓRIO				
CNPJ:	08.002.523/0001-89	**NOME DO VENDEDOR:**	EDER FONTANA		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1066981	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	9038766705		
ENDEREÇO:	RUA DEPUTADO NEO MARTINS 1012	**BAIRRO:**	NOVO MUNDO		
MUNICÍPIO:	CURITIBA/ PR	**CEP:**	81.030-470		
TELEFONE:	41 3155,2345	**E-MAIL:**	eder.fontana@casadoescritorio.net		
GARANTIA:	12 meses	**PRAZO DA ENTREGA (CIF):**	15 dias		
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 dias	**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:**	DEPÓSITO EM CONTA 30 DIAS/ BANCO DO BRASIL AG: 1622-5 CC: 18300-8		

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant	Valor Unitário	Total
1	ARMARIO MEDINDO APROXIMADAMENTE: LARGURA 1,70, ALTURA 0,60, PROFUNDIDADE 0,55, COM 4 PORTAS, SUSPENSO DO CHAO, CONTENDO 1 PRATELEIRA EM CADA ARMARIO, CHAPA 15MM, FITA BORDA PVC, DOBRADICA METALICA, PUXADOR PERFIL, COR BRANCA	Und.	1	R$ 890,00	R$ 890,00
2	MESA 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, TAMPO DE 30 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 LARGURA, 0,79 COMPRIMENTO, 0,70 PROFUNDIDADE, COM 4 GAVETAS DE 0,40 COMPRIMENTO ,0,40 PROFUNDIDADE, 0,15 ALTURA, CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA, PUXADOR METAL, CORREDICA TELESCOPICA, COR BRANCA	Und.	1	R$ 630,00	R$ 630,00
3	MESA EM FORMATO "L", 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,85X1,90X 0,77 PROFUNDIDADE, TAMPO DE 30 MM, COM PORTA TECLADO 0,70 COM CORREDICA, BALCAO COM 4 GAVETAS DE 0,40 LARGURA, 0,15 ALTURA, 2 PORTAS COM CHAVE, COM 02 DIVISÓRIAS INTERNAS, COR BARRIQUE	Und.	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
4	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO; DIMENSOES TOTAIS EXTERNAS DE 1330MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO, NAS CORES ARGILA, CINZA E OVO, COM SUPORTES PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPENSA, TAMANHO OFÍCIO COM LIMITE DE 40 A 50 PASTAS E 30 KGS POR GAVETAS, AS GAVETAS DESLIZARÃO SUAVEMENTE SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA	Und.	1	R$ 890,00	R$ 890,00
5	CADEIRA FIXA 4 PES, CONCHA DUPLA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA 35MM, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 120 KG, BASE TUBULAR EM ACO CARBONO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA	Und.	2	R$ 180,00	R$ 360,00

6	ARMARIO 100% MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 LARGURA, 1,80 ALTURA, 0,45 PROFUNDIDADE, CHAPA 15 MM, 2 PORTAS COM CHAVE, PUXADOR METAL, DOBRADICA METAL, FITA BORDA PVC, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS, COR BARRIQUE	Und.	1	R$ 890,00	R$ 890,00
7	ARMARIO EM MDF 15 MM, COM DUAS PORTAS COM CHAVE, 03 PRATELEIRAS INTERNAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 161CM DE ALTURA, 91CM DE LARGURA E 42CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA	Und.	1	R$ 890,00	R$ 890,00
8	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR COM ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13MM DE ESPESSURA E CURVATURA ANATOMICA, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXIVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTENCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60MM DE ESPESSURA MEDIA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM POLIESTER, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PROPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECANICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 14MM DE ESPESSURA COM CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXIVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTENCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60MM DE ESPESSURA MEDIA REVESTIDO EM POLIESTER, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO E CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENCOES, BRACOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ALMA FABRICADA EM CHAPA DE ACO SAE 1020 COM 50,50MM DE LARGURA E 6,35MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSICOES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTAO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 85MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXACAO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZACAO DE CHAVE COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRACO DURANTE A MONTAGEM, MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CELULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINACAO FIXA COM 3° DE INCLINACAO E 2 FURACOES PARA FIXACAO DO ASSENTO COM DISTANCIA ENTRE CENTROS DE 125X125MM E 160X200MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMATICA ATRAVES DE CATRACA, TOTALIZANDO 80MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. INCLINACAO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMATICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMATICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SRE, POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. ACIONAMENTO DA COLUNA GAS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CONICO FABRICADA EM TUBO DE ACO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80MM DE DIAMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO COM ESFERAS TRATADAS TERMICAMENTE, POSSUINDO ARRUELAS DE ACO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA COM ACIONAMENTO POR MOLA A GAS DIN 4550 CLASSE 4 COM	Und.	5	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 80
CONCURSO VIVIDA - SP

	115MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERANCIA DE 5MM PARA MAIS OU PARA MENOS, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA A GAS. CAPA TELESCOPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADA PARA PROTEGER A COLUNA, BASE GIRATÓRIA DESMONTAVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE ACO SAE 1010/1020 RETANGULAR 20X30MM E 1,50MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SOLDADAS EM CONE CENTRAL FABRICADO EM TUBO ACO SAE 1012 REDONDO COM 57,15MM DE DIAMETRO E 2,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PINO DO RODIZIO FABRICADO DE BARRA DE ACO TREFILADO SAE 1213 REDONDO COM 10 MM DE DIAMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO				
9	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO; DIMENSOES TOTAIS EXTERNAS DE 1330MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO, NAS CORES ARGILA, CINZA E OVO, COM SUPORTES PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPENSA, TAMANHO OFÍCIO COM LIMITE DE 40 A 50 PASTAS E 30 KGS POR GAVETAS, AS GAVETAS DESLIZARÃO SUAVEMENTE SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA	Und.	3	R$ 890,00	R$ 2.670,00
10	MESA 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, TAMPO DE 30 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 LARGURA, 0,79 COMPRIMENTO, 0,70 PROFUNDIDADE, COM 4 GAVETAS DE 0,40 COMPRIMENTO ,0,40 PROFUNDIDADE, 0,15 ALTURA, CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA, PUXADOR METAL, CORREDICA TELESCOPICA, COR BRANCA	Und.	1	R$ 630,00	R$ 630,00
				Total:	**R$ 10.250,00**

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 11 CORONEL VIVIDA - PR

DATA: CURITIBA, 15/08/2019

GROUP J&R COM. DE MAQS. E EQUIP. P/ INF. LTDA – ME
CNPJ: 08.002.523/0001-89
Rua Deputado Neo Martins, 1012
Novo Mundo – Curitiba/PR
CEP: 81030-470
FONE: (41)3155-2345

Assinatura

Carimbo do CNPJ:

GROUP J&R COM. DE MAQS. E EQUIP. P/ INF. LTDA – ME
CNPJ: 08.002.523/0001-89
Rua Deputado Neo Martins, 1012
Novo Mundo – Curitiba/PR
CEP: 81030-470
FONE: (41)3155-2345

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 52
CANOAS VIVA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.052.779/0001-38 **MATRIZ**		**13/10/2004**

NOME EMPRESARIAL
ALCI N. BECKER & CIA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CONCORDIA	**625**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.540-000	**CENTRO**	**AGUDO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(55) 2651-177

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/10/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2019** às **16:27:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 43

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **07.052.779/0001-38** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **13/10/2004**

NOME EMPRESARIAL
ALCI N. BECKER & CIA LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CONCORDIA	**625**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.540-000	**CENTRO**	**AGUDO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(55) 2651-177

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/10/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2019** às **16:27:03** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 24
CORONEL VIVIDA - PR

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.052.779/0001-38
NOME EMPRESARIAL: ALCI N. BECKER & CIA LTDA.
CAPITAL SOCIAL: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	IGOR SAMOEL BECKER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ALCI NILO BECKER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	VAGNER OBERDAN BECKER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/08/2019** às **16:27** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 75
CORONEL VIVIDA PR

Re: orçamento moveis e eletro

Alci Becker <alcibecker@gmail.com>
Qua, 21/08/2019 14:02
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

1 anexos (250 KB)
ORÇAMENTO 21.08.19.pdf;

Boa tarde.

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Att:
Lucas Kobs

Em seg, 29 de jul de 2019 às 15:20, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com> escreveu:

> Boa tarde, solicito orçamento dos itens em anexo para abertura de processo licitatório.
> **Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.**
> ******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***
>
> **Por favor preencher os dados abaixo:**
> Razão social:
> CNPJ:
> Endereço:
> Telefone:
> e-mail:
>
> **DADOS PARA O PAGAMENTO**
> Conta Corrente:
> Agência nº:
> Banco:
>
> **OBS: Conta em nome da empresa.**
>
> Att.
>
> Aline Barbieri
> Departamento de Compras
> Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
> CNPJ: 76.995.455/0001-56
> Praça Ângelo Mezzomo, Centro
> CEP: 85.550-000

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 76

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	UN	17808	CONJUNTO PARA BANHEIRO COMPOSTO POR BALCAO 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, 0,80 COMPRIMENTO, 0,70 ALTURA, 0,50 PROFUNDIDADE, 2 PORTAS, COM PUXADOR PERFIL, DOBRADIÇA METALALICA, FITA DE BORDA PVC, SUSPENSO, COR BARRIQUE, TAMPO EM PEDRA DE MARMORE NA COR OCRE E ARMARIO 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,20 COMPRIMENTO, 0,55 ALTURA, 0,20 PROFUNDIDADE, COM ESPELHO 0,60X0,70, 1 PORTA, PUXADOR PERFIL, DOBRADICA DE METALICA, FITA DE BORDA PVC, SUSPENSO, COR BARRIQUE	R$ 1.560,00	R$ 1.560,00
1	2	1	UN	19805	ARMARIO MEDINDO APROXIMADAMENTE: LARGURA 1,70, ALTURA 0,60, PROFUNDIDADE 0,55, COM 4 PORTAS, SUSPENSO DO CHAO, CONTENDO 1 PRATELEIRA EM CADA ARMARIO, CHAPA 15MM, FITA BORDA PVC, DOBRADICA METALICA, PUXADOR PERFIL, COR BRANCA	R$ 1.120,00	R$ 1.120,00
1	3	1	UN	19812	MESA 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, TAMPO DE 30 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 LARGURA, 0,79 COMPRIMENTO, 0,70 PROFUNDIDADE, COM 4 GAVETAS DE 0,40 COMPRIMENTO ,0,40 PROFUNDIDADE, 0,15 ALTURA, CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA, PUXADOR METAL, CORREDICA TELESCOPICA, COR BRANCA	R$ 1.040,00	R$ 1.040,00
1	4	1	UN	19813	MESA EM FORMATO "L", 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,85X1,90X 0,77 PROFUNDIDADE, TAMPO DE 30 MM, COM PORTA TECLADO 0,70 COM CORREDICA, BALCAO COM 4 GAVETAS DE 0,40 LARGURA, 0,15 ALTURA, 2 PORTAS COM CHAVE, COM 02 DIVISÓRIAS INTERNAS, COR BARRIQUE	R$ 2.660,00	R$ 2.660,00
1	5	1	UN	19027	BALCAO FRUTEIRA EM MDP, ESPESSURA MINIMA DE 15MM, NA COR BRANCA, COM 02 PORTAS E 03 FRUTEIRAS, 01 GAVETA COM CORREDICA, RODIZIOS COM RODINHAS, MEDIDAS APROXIMADAS (ALP) 0,86X1,01X0,39	R$ 725,00	R$ 725,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 77

1	6	1	UN	1543	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO; DIMENSOES TOTAIS EXTERNAS DE 1330MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO, NAS CORES ARGILA, CINZA E OVO, COM SUPORTES PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPENSA, TAMANHO OFÍCIO COM LIMITE DE 40 A 50 PASTAS E 30 KGS POR GAVETAS, AS GAVETAS DESLIZARÃO SUAVEMENTE SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA	R$	980,00	R$	980,00
1	7	1	UN	19031	FORNO ELETRICO, AUTOLIMPANTE, CAPACIDADE MINIMA 44 LITROS, COR BRANCA, TENSAO 110V, POTENCIA TOTAL 1750W, 750W SUPERIOR, 1000W INFERIOR, COM DOURADOR, DIMENSOES APROXIMADAS 37X57, 5X52 CM, PESO APROXIMADO 14,8 KG, GARANTIA DE 12 MESES	R$	740,00	R$	740,00
1	8	2	UN	8026	TAPETE PARA SALA DE 150X200CM, COM ALTURA MAXIMA DE 30MM, SUPERFICIE 100% PP SOLUTION DYED FRISE E 100% SINTETICO, ANTIACARO, 3 MESES DE GARANTIA	R$	1.720,00	R$	3.440,00
1	9	2	UN	7412	CADEIRA FIXA 4 PES, CONCHA DUPLA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA 35MM, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 120 KG, BASE TUBULAR EM ACO CARBONO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA	R$	165,00	R$	330,00
1	10	3	UN	5509	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20 X 19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE, DIMENSOES: ALTURA 120 CM; LARGURA 90 CM	R$	410,00	R$	1.230,00
1	11	1	UN	19802	RADIO PORTATIL, COM DISPLAY DIGITAL, FUNCAO FOLDER, RADIO FM, COM DISPOSITIVOS USB, COM MIDIA CD, VOLTAGEM 110 VOLTS, DIMENSOES APROXIMADAS DE ALTURA 27,00 CM, LARGURA 13,00 CM, PROFUNDIDADE 21,00 CM, 1,40 QUILOS, ALIMENTACAO ATRAVES DE ELETRICIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	R$	480,00	R$	480,00
1	12	1	UN	7997	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG DE ROUPA SECA, COM NO MINIMO 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM E 4 NIVEIS DE AGUA, INDICADOR DE NIVEL DE AGUA, FILTRO PEGA FIAPOS, TECLA TURBO AGITACAO, TECLA DUPLO ENXAGUE , TECLA AVANCA ETAPAS, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", TENSAO 127 VOLTS, COR BRANCA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	R$	2.740,00	R$	2.740,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 78

1	13	1	UN	19801	ARMARIO 100% MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 LARGURA, 1,80 ALTURA, 0,45 PROFUNDIDADE, CHAPA 15 MM, 2 PORTAS COM CHAVE, PUXADOR METAL, DOBRADICA METAL, FITA BORDA PVC, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS, COR BARRIQUE	R$ 940,00	R$ 940,00
1	14	1	UN	19814	CONJUNTO DE BERCO COM TROCADOR, 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, DIMENSOES DO BERÇO 97,5 CM ALTURA, 133,00 CM DE LARGURA, 76,5 CM DE PROFUNDIDADE, COM GRADE FIXA, SUPORTE PARA MOSQUITEIRO, ESTRADO COM 03 ESTAGIOS DE REGULAGEM, DIMENSOES DO TROCADOR 97,5 CM DE ALTURA, 63,0 CM DE LARGURA, 77,0 CM DE PROFUNDIDADE, COM 03 GAVETAS COM CORREDICAS TELESCOPICAS, NA COR BARRIQUE	R$ 1.070,00	R$ 1.070,00
2	1	2	UN	19807	ARMARIO EM MDF 15 MM, COM DUAS PORTAS COM CHAVE, 03 PRATELEIRAS INTERNAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 161CM DE ALTURA, 91CM DE LARGURA E 42CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA	R$ 720,00	R$ 1.440,00
2	2	1	UN	19808	NICHO QUADRADO EM MDF 15 MM , COM PRATELEIRAS E 04 DIVISORIAS, MEDIDAS EXTERNAS 60 CM DE ALTURA, 60 CM LARGURA E 30 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA	R$ 310,00	R$ 310,00
2	3	1	UN	7141	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 HZ, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUCOES, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO.	R$ 1.680,00	R$ 1.680,00
2	4	1	UN	18134	CAIXA DE SOM ATIVA + PASSIVA, 1 FALANTE DE 15" E DRIVER TITANIO, 2 CANAIS DE ENTRADA (STP/P10/XLR BALANCEADA) 1 CANAL DE SAIDA ESCRAVA 8 OHMS (300 WATTS) SENSIBILIDADE DE ENTRADA: LINE 500MV/MIC, 50 MV IMPEDANCIA DE ENTRADA: LINE - 5K OHMS/MIC - 200~600 OHMS POTENCIA MAXIMA: 300W 4 OHMS TRANSDUTOR: ALTO-FALANTE: 12"/1DRIVER/DIVISOR 4KHZ/12BB RESPOSTA DE FREQUENCIA: (10DB) 60 HZ A 18KHZ ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 660MM, LARGURA 440MM, PROFUNDIDADE 440MM, VOLTAGEM:110/220, CONEXAO BLUETOOTH, 2 VIAS 300 WATTS 1 FALANTE DE 15" E DRIVER TITANIO, ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL, ACOMPANHA CABO 05 METROS	X	#VALOR!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 79

2	5	1	UN	5707	TELA DE PROJECAO TRIPE 100", 180 X 180CM, TELA COM FIXACAO INDEPENDENTE, SUSTENTACAO POR TRIPE, AJUSTE DE INCLINACAO COM CORRECAO DO EFEITO TRAPEZIO (KEYSTONE), TELA EM PLASTICO VINIL, ENROLAMENTO AUTOMATICO POR MOLA, BOTAO ESTICADOR DO TECIDO, AREA VISUAL: 180 X 180 CM, 100", ALOJAMENTO EM PERFIL SEXTAVADO DE ALUMINIO EXTRUSADO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA, ESTABILIZADOR EM BARRA CILINDRICA 3/16", TUBOS INTERNO E EXTERNO EM ACO GALVANIZADO, TRIPE EM TUBOS QUADRADOS E CHAPAS DE ACO, DEMAIS PECAS EM TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA: 193,0 CM, ALTURA: 250,0 CM, PROFUNDIDADE: 56,0 CM, PESO: 9,53 KG	R$ 835,00	R$ 835,00
3	1	2	UN	19806	MESA DE ESCRITORIO, MDF 15MM, COM AS SEGUINTES DIMENSOES 1,70 M DE LARGURA, 0,60M DE PROFUNDIDADE E 0,75 M DE ALTURA, COM 03 GAVETAS COM CHAVE, CORREDICA TELESCOPICA, PUXADOR PERFIL ALX 146, COM ACABAMENTO PERFIL COM PONTEIRA, NA COR BRANCA	R$ 975,00	R$ 1.950,00
3	2	1	UN	19811	ARMARIO COM DIMENSOES APROXIMADA 5,00M X 2,90M, PROFUNDIDADE 0,55M E 2,80M DE ALTURA, CONTENDO 30 PORTAS, COM CHAVE, CONTENDO 8 (OITO) REPARTICOES VERTICAIS E 7 PRATELEIRAS NESSE SENTIDO, TOTALIZANDO 56 PRATELEIRAS NA PRIMEIRA BASE DO ARMARIO, TODO PADRAO EM BRANCO TX 15MM 100% MDF, DOBRADICA COM AMORTECEDOR, CHAPA PADRAO BRANCO TX 6MM DUPLA FACE, FUNDO 100% MDF, PUXADOR ALCA, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC	X	#VALOR!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 80

4	1	5	UN	17821	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR COM ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13MM DE ESPESSURA E CURVATURA ANATOMICA, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXIVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTENCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60MM DE ESPESSURA MEDIA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM POLIESTER, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PROPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECANICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 14MM DE ESPESSURA COM CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXIVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTENCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60MM DE ESPESSURA MEDIA REVESTIDO EM POLIESTER, FIXADO POR	R$	894,00	R$	4.470,00
4	2	1	UN	19025	CAFETEIRA POTENCIA MINIMA 800W, CAPACIDADE DA JARRA 1,2 LITROS, PARA 30 CAFES, JARRA DE VIDRO, RESERVATORIO DE AGUA COM INDICADOR, COM FILTRO PERMANENTE, TENSAO DE ALIMENTACAO DE 110V, NA COR PRETA, GARANTIA DE 12 MESES	R$	325,00	R$	325,00
4	3	3	UN	1543	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO; DIMENSOES TOTAIS EXTERNAS DE 1330MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO, NAS CORES ARGILA, CINZA E OVO, COM SUPORTES PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPENSA, TAMANHO OFÍCIO COM LIMITE DE 40 A 50 PASTAS E 30 KGS POR GAVETAS, AS GAVETAS DESLIZARÃO SUAVEMENTE SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA	R$	980,00	R$	2.940,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 81

4	4	1	UN	19812	MESA 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, TAMPO DE 30 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 LARGURA, 0,79 COMPRIMENTO, 0,70 PROFUNDIDADE, COM 4 GAVETAS DE 0,40 COMPRIMENTO ,0,40 PROFUNDIDADE, 0,15 ALTURA, CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA, PUXADOR METAL, CORREDICA TELESCOPICA, COR BRANCA	R$ 1.040,00	R$ 1.040,00
TOTAL GERAL							R$ 8.775,00

Agudo/RS, 21 de agosto de 2019.

Razão social: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
CNPJ: 07.052.779/0001-38
Telefone: 55 3265 1177
endereço Av. Concórdia, 625
e-mail: alcibecker@gmail.com

(X) MICROEMPRESA
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
( ) LUCRO REAL
( ) LUCRO PRESUMIDO

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL
AG: 0453-7
CONTA: 11.301-8
BANRISUL
AG: 0102
CONTA: 06058939-08
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 1292-0
CONTA: 03000005-8

ALCI N. BECKER sócio da empresa
RG: 6002721808
CPF: 231.584.090-20
ALCI N. BECKER & CIA LTDA

ALCI N. BECKER & CIA. LTDA.
CNPJ: 07.052.779/0001-38
E-mail: alcibecker@gmail.com
Av. Concórdia, 625 - Agudo-RS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
85.041.341/0001-68 **MATRIZ**		**14/05/1992**

NOME EMPRESARIAL
MAQGILL J G MOVEIS E MAQUINAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PAULO	**919**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.601-010	**CENTRO**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/10/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2019** às **16:28:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 83
CONFERE VIVOLI

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 85.041.341/0001-68
NOME EMPRESARIAL: MAQGILL J G MOVEIS E MAQUINAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOAO NATAL GIACOBO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RITA PAZETTO GIACOBO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **22/08/2019** às **16:28** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 84
CORONEL VIVIDA - PR

Re: orçamento móveis social

Maqgill_J.G <maqgill@maqgill.com.br>
Qui, 22/08/2019 15:37
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

1 anexos (6 MB)
ORÇAMENTO MAQGILL_21.ago.pdf;

Boa tarde,

Atendendo sua solicitação, segue anexo orçamento.

Sds!

MAQGILL MÓVEIS | Everaldo Macagnan
maqgill@maqgill.com.br
46 | 3524-1995
www.maqgill.com.br | /maqgillmoveis
Rua Sao Paulo, 919 - Francisco Beltrão

From: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Sent: Tuesday, August 20, 2019 3:58 PM
To: Maqgill_J.G
Subject: orçamento móveis social

Boa tarde Everaldo,
Eu não localizei em meus registros se lhe enviei este pedido, por tanto se estou enviando em duplicidade peço que desconsidere.
Preciso orçar estes moveis e eletrodomésticos para licitação. Consegue me auxiliar?

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:
Agência nº:
Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

Livre de vírus. www.avg.com.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 85

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	17808	CONJUNTO PARA BANHEIRO COMPOSTO POR BALCAO 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, 0,80 COMPRIMENTO, 0,70 ALTURA, 0,50 PROFUNDIDADE, 2 PORTAS, COM PUXADOR PERFIL, DOBRADIÇA METALALICA, FITA DE BORDA PVC, SUSPENSO, COR BARRIQUE, TAMPO EM PEDRA DE MARMORE NA COR OCRE E ARMARIO 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,20 COMPRIMENTO, 0,55 ALTURA, 0,20 PROFUNDIDADE, COM ESPELHO 0,60X0,70, 1 PORTA, PUXADOR PERFIL, DOBRADICA DE METALICA, FITA DE BORDA PVC, SUSPENSO, COR BARRIQUE		-
1	2	1	UN	19805	ARMARIO MEDINDO APROXIMADAMENTE: LARGURA 1,70, ALTURA 0,60, PROFUNDIDADE 0,55, COM 4 PORTAS, SUSPENSO DO CHAO, CONTENDO 1 PRATELEIRA EM CADA ARMARIO, CHAPA 15MM, FITA BORDA PVC, DOBRADICA METALICA, PUXADOR PERFIL, COR BRANCA		-
1	3	1	UN	19812	MESA 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, TAMPO DE 30 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 LARGURA, 0,79 COMPRIMENTO, 0,70 PROFUNDIDADE, COM 03 GAVETAS DE 0,40 COMPRIMENTO ,0,40 PROFUNDIDADE, 0,30 ALTURA, CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA, PUXADOR METAL, CORREDICA TELESCOPICA, COR BRANCA	564,00	564,00
1	4	1	UN	19813	MESA EM FORMATO "L", 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,85X1,90X 0,77 PROFUNDIDADE, TAMPO DE 30 MM, COM PORTA TECLADO 0,70 COM CORREDICA, BALCAO COM 4 GAVETAS DE 0,40 LARGURA, 0,15 ALTURA, 2 PORTAS COM CHAVE, COM 02 DIVISÓRIAS INTERNAS, COR BARRIQUE		-
1	5	1	UN	19027	BALCAO FRUTEIRA EM MDP, ESPESSURA MINIMA DE 15MM, NA COR BRANCA, COM 02 PORTAS E 03 FRUTEIRAS, 01 GAVETA COM CORREDICA, RODIZIOS COM RODINHAS, MEDIDAS APROXIMADAS (ALP) 0,86X1,01X0,39		-
1	6	1	UN	1543	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO; DIMENSOES TOTAIS EXTERNAS DE 1330MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO, NAS CORES ARGILA, CINZA E OVO, COM SUPORTES PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPENSA, TAMANHO OFÍCIO COM LIMITE DE 40 A 50 PASTAS E 30 KGS POR GAVETAS, AS GAVETAS DESLIZARÃO SUAVEMENTE SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA	553,00	553,00
1	7	1	UN	19031	FORNO ELETRICO, AUTOLIMPANTE, CAPACIDADE MINIMA 44 LITROS, COR BRANCA, TENSAO 110V, POTENCIA TOTAL 1750W, 750W SUPERIOR, 1000W INFERIOR, COM - DOURADOR, DIMENSOES APROXIMADAS 37X57, 5X52 CM, PESO APROXIMADO 14,8 KG, GARANTIA DE 12 MESES		-

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 86

1	8	2	UN	8026	TAPETE PARA SALA DE 150X200CM, COM ALTURA MAXIMA DE 30MM, SUPERFICIE 100% PP SOLUTION DYED FRISE E 100% SINTETICO, ANTIACARO, 3 MESES DE GARANTIA		-
1	9	2	UN	7412	CADEIRA FIXA 4 PES, CONCHA DUPLA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA 35MM, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 120 KG, BASE TUBULAR EM ACO CARBONO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA	291,00	582,00
1	10	3	UN	5509	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20 X 19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE, DIMENSOES: ALTURA 120 CM; LARGURA 90 CM		-
1	11	1	UN	19802	RADIO PORTATIL, COM DISPLAY DIGITAL, FUNCAO FOLDER, RADIO FM, COM DISPOSITIVOS USB, COM MIDIA CD, VOLTAGEM 110 VOLTS, DIMENSOES APROXIMADAS DE ALTURA 27,00 CM, LARGURA 13,00 CM, PROFUNDIDADE 21,00 CM, 1,40 QUILOS, ALIMENTACAO ATRAVES DE ELETRICIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES		-
1	12	1	UN	7997	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG DE ROUPA SECA, COM NO MINIMO 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM E 4 NIVEIS DE AGUA, INDICADOR DE NIVEL DE AGUA, FILTRO PEGA FIAPOS, TECLA TURBO AGITACAO, TECLA DUPLO ENXAGUE , TECLA AVANCA ETAPAS, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", TENSAO 127 VOLTS, COR BRANCA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO		-
1	13	1	UN	19801	ARMARIO 100% MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 LARGURA, 1,80 ALTURA, 0,45 PROFUNDIDADE, CHAPA 15 MM, 2 PORTAS COM CHAVE, PUXADOR METAL, DOBRADICA METAL, FITA BORDA PVC, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS, COR BARRIQUE		-
1	14	1	UN	19814	CONJUNTO DE BERCO COM TROCADOR, 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, DIMENSOES DO BERÇO 97,5 CM ALTURA, 133,00 CM DE LARGURA, 76,5 CM DE PROFUNDIDADE, COM GRADE FIXA, SUPORTE PARA MOSQUITEIRO, ESTRADO COM 03 ESTAGIOS DE REGULAGEM, DIMENSOES DO TROCADOR 97,5 CM DE ALTURA, 63,0 CM DE LARGURA, 77,0 CM DE PROFUNDIDADE, COM 03 GAVETAS COM CORREDICAS TELESCOPICAS, NA COR BARRIQUE		-
2	1	2	UN	19807	ARMARIO EM MDF 15 MM, COM DUAS PORTAS COM CHAVE, 03 PRATELEIRAS INTERNAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 161CM DE ALTURA, 91CM DE LARGURA E 42CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA	960,00	1.920,00
2	2	1	UN	19808	NICHO QUADRADO EM MDF 15 MM , COM PRATELEIRAS E 04 DIVISORIAS, MEDIDAS EXTERNAS 60 CM DE ALTURA, 60 CM LARGURA E 30 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA		-

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 87

2	3	1	UN	7141	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 HZ, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUCOES, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO.		-
2	4	1	UN	18134	CAIXA DE SOM ATIVA + PASSIVA, 1 FALANTE DE 15" E DRIVER TITANIO, 2 CANAIS DE ENTRADA (STP/P10/XLR BALANCEADA) 1 CANAL DE SAIDA ESCRAVA 8 OHMS (300 WATTS) SENSIBILIDADE DE ENTRADA: LINE 500MV/MIC, 50 MV IMPEDANCIA DE ENTRADA: LINE - 5K OHMS/MIC - 200~600 OHMS POTENCIA MAXIMA: 300W 4 OHMS TRANSDUTOR: ALTO-FALANTE: 12"/1DRIVER/DIVISOR 4KHZ/12BB RESPOSTA DE FREQUENCIA: (10DB) 60 HZ A 18KHZ ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 660MM, LARGURA 440MM, PROFUNDIDADE 440MM, VOLTAGEM:110/220, CONEXAO BLUETOOTH, 2 VIAS 300 WATTS 1 FALANTE DE 15" E DRIVER TITANIO, ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL, ACOMPANHA CABO 05 METROS		-
2	5	1	UN	5707	TELA DE PROJECAO TRIPE 100", 180 X 180CM, TELA COM FIXACAO INDEPENDENTE, SUSTENTACAO POR TRIPE, AJUSTE DE INCLINACAO COM CORRECAO DO EFEITO TRAPEZIO (KEYSTONE), TELA EM PLASTICO VINIL, ENROLAMENTO AUTOMATICO POR MOLA, BOTAO ESTICADOR DO TECIDO, AREA VISUAL: 180 X 180 CM, 100", ALOJAMENTO EM PERFIL SEXTAVADO DE ALUMINIO EXTRUSADO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA, ESTABILIZADOR EM BARRA CILINDRICA 3/16", TUBOS INTERNO E EXTERNO EM ACO GALVANIZADO, TRIPE EM TUBOS QUADRADOS E CHAPAS DE ACO, DEMAIS PECAS EM TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA: 193,0 CM, ALTURA: 250,0 CM, PROFUNDIDADE: 56,0 CM, PESO: 9,53 KG		-
3	1	2	UN	19806	MESA DE ESCRITORIO, MDF 15MM, COM AS SEGUINTES DIMENSOES 1,70 M DE LARGURA, 0,60M DE PROFUNDIDADE E 0,75 M DE ALTURA, COM 03 GAVETAS COM CHAVE, CORREDICA TELESCOPICA, PUXADOR PERFIL ALX 146, COM ACABAMENTO PERFIL COM PONTEIRA, NA COR BRANCA	587,00	1.174,00
3	2	1	UN	19811	ARMARIO COM DIMENSOES APROXIMADA 5,00M X 2,90M, PROFUNDIDADE 0,55M E 2,80M DE ALTURA, CONTENDO 30 PORTAS, COM CHAVE, CONTENDO 8 (OITO) REPARTICOES VERTICAIS E 7 PRATELEIRAS NESSE SENTIDO, TOTALIZANDO 56 PRATELEIRAS NA PRIMEIRA BASE DO ARMARIO, TODO PADRAO EM BRANCO TX 15MM 100% MDF, DOBRADICA COM AMORTECEDOR, CHAPA PADRAO BRANCO TX 6MM DUPLA FACE, FUNDO 100% MDF, PUXADOR ALCA, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC		-

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 88
VINHEDO - PR

4	1	5	UN	17821	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR COM ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13MM DE ESPESSURA E CURVATURA ANATOMICA, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXIVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTENCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60MM DE ESPESSURA MEDIA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM POLIESTER, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PROPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECANICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 14MM DE ESPESSURA COM CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXIVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTENCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60MM DE ESPESSURA MEDIA REVESTIDO EM POLIESTER, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO E CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENCOES, BRACOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ALMA FABRICADA EM CHAPA DE ACO SAE 1020 COM 50,50MM DE LARGURA E 6,35MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSICOES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTAO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 85MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXACAO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZACAO DE CHAVE COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRACO	899,00	4.495,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 89

					DURANTE A MONTAGEM, MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CELULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINACAO FIXA COM 3° DE INCLINACAO E 2 FURACOES PARA FIXACAO DO ASSENTO COM DISTANCIA ENTRE CENTROS DE 125X125MM E 160X200MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMATICA ATRAVES DE CATRACA, TOTALIZANDO 80MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. INCLINACAO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMATICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMATICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SRE, POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. ACIONAMENTO DA COLUNA GAS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CONICO FABRICADA EM TUBO DE ACO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80MM DE DIAMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO COM ESFERAS TRATADAS TERMICAMENTE, POSSUINDO ARRUELAS DE ACO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA COM ACIONAMENTO POR MOLA A GAS DIN 4550 CLASSE 4 COM 115MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERANCIA DE 5MM PARA MAIS OU PARA MENOS, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA A GAS. CAPA TELESCOPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADA PARA PROTEGER A COLUNA, BASE GIRATÓRIA DESMONTAVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE ACO SAE 1010/1020 RETANGULAR 20X30MM E 1,50MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SOLDADAS EM CONE CENTRAL FABRICADO EM TUBO ACO SAE 1012 REDONDO COM 57,15MM DE DIAMETRO E 2,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PINO DO RODIZIO		
4	2	1	UN	19025	CAFETEIRA POTENCIA MINIMA 800W, CAPACIDADE DA JARRA 1,2 LITROS, PARA 30 CAFES, JARRA DE VIDRO, RESERVATORIO DE AGUA COM INDICADOR, COM FILTRO PERMANENTE, TENSAO DE ALIMENTACAO DE 110V, NA COR PRETA, GARANTIA DE 12 MESES		-

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 90

4	3	3	UN	1543	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO; DIMENSOES TOTAIS EXTERNAS DE 1330MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO, NAS CORES ARGILA, CINZA E OVO, COM SUPORTES PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPENSA, TAMANHO OFÍCIO COM LIMITE DE 40 A 50 PASTAS E 30 KGS POR GAVETAS, AS GAVETAS DESLIZARÃO SUAVEMENTE SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA	553,00	1.659,00
4	4	1	UN	19812	MESA 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, TAMPO DE 30 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 LARGURA, 0,79 COMPRIMENTO, 0,70 PROFUNDIDADE, COM 03 GAVETAS DE 0,40 COMPRIMENTO ,0,40 PROFUNDIDADE, 0,30 ALTURA, CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA, PUXADOR METAL, CORREDICA TELESCOPICA, COR BRANCA	564,00	564,00
					TOTAL GERAL		11.511,00

Francisco Beltrão (Pr), 21 de Agosto de 2019.

MAQGILL
G. Móveis e Máquinas Ltda.

Ass: _____

Razão social: **MAQGILL-J.G MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA-EPP**
CNPJ: 85.041.341/0001-68
Telefone: (46) 3524-1995
endereço Rua São Paulo, 919 - Centro - Francisco Beltrão - Pr
e-mail: maqgill@maqgill.com.br

85.041.341/0001-68
MAQGILL J. G. MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA.
Rua São Paulo, 919
Centro CEP 85601-010
Francisco Beltrão Paraná

DADOS PARA PAGAMENTO
Conta Corrente: 35.956-4
Agência nº: 0616-5
Banco: Banco do Brasil S/A

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

( ) MICROEMPRESA
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
( ) LUCRO REAL
( ) LUCRO PRESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 91
CONTRATO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.895.541/0001-89 **MATRIZ**		**16/06/2009**

NOME EMPRESARIAL
PAGNONCELLI & ZANDER LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TOK LAR - MARIOPOLIS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**843**	**LOJA 2 ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.525-000	**CENTRO**	**MARIOPOLIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9107-1588 / (46) 3226-1078

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/06/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2019** às **16:37:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 92

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.895.541/0001-89 **MATRIZ**		**16/06/2009**

NOME EMPRESARIAL
PAGNONCELLI & ZANDER LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**843**	**LOJA 2 ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.525-000	**CENTRO**	**MARIOPOLIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9107-1588 / (46) 3226-1078

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/06/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2019** às **16:37:46** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 93
2

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE ABERTURA
10.895.541/0001-89 **MATRIZ**		**16/06/2009**

NOME EMPRESARIAL
PAGNONCELLI & ZANDER LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
82.19-9-01 - Fotocópias
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.85-7-01 - Comércio varejista de antigüidades
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**843**	**LOJA 2 ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.525-000	**CENTRO**	**MARIOPOLIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9107-1588 / (46) 3226-1078

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/06/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2019** às **16:37:46** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 94

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **10.895.541/0001-89** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **16/06/2009**

NOME EMPRESARIAL
PAGNONCELLI & ZANDER LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**843**	**LOJA 2 ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.525-000	**CENTRO**	**MARIOPOLIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9107-1588 / (46) 3226-1078

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/06/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2019** às **16:37:46** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 95
CORONEL VIVIDA - PR

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.895.541/0001-89
NOME EMPRESARIAL: PAGNONCELLI & ZANDER LTDA.
CAPITAL SOCIAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CEZAR AUGUSTO ZANDER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ARIANE DAL SANT PAGNONCELLI
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/08/2019** às **16:38** (data e hora de Brasília).

Outlook Pesquisar

Imprimir Cancelar

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 96
CORONEL VIVIDA - PR

Orçamento

Caroline Felini De Bortoli <carolineafdb@hotmail.com>
Sex, 23/08/2019 15:53
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

1 anexos (463 KB)
Orçamento Coronel Vivida0001.pdf;

Olá, em anexo orçamento solicitado.

Razão social: Pagnoncelli & Zander Ltda - ME
CNPJ: 10.895.541/0001-89
Endereço: Avenida Brasil, 2º andar, nº 834 - Centro
Telefone: 46 3226 1827
e-mail: vendas2.mpagnoncelli@hotmail.com

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente: 94814-4
Agência nº: 0737
Banco: Sicredi

Caroline A. F. De Bortoli
(46) 99124 8587
Ass. Financeiro e Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 97
MARIÓPOLIS PR

ORÇAMENTO - MOVEIS SOCIAL

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	17808	CONJUNTO PARA BANHEIRO COMPOSTO POR BALCAO 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, 0,80 COMPRIMENTO, 0,70 ALTURA, 0,50 PROFUNDIDADE, 2 PORTAS, COM PUXADOR PERFIL, DOBRADIÇA METALALICA, FITA DE BORDA PVC, SUSPENSO, COR BARRIQUE, TAMPO EM PEDRA DE MARMORE NA COR OCRE E ARMARIO 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,20 COMPRIMENTO, 0,55 ALTURA, 0,20 PROFUNDIDADE, COM ESPELHO 0,60X0,70, 1 PORTA, PUXADOR PERFIL, DOBRADICA DE METALICA, FITA DE BORDA PVC, SUSPENSO, COR BARRIQUE	1.900,00	1.900,00
1	7	1	UN	19031	FORNO ELETRICO, AUTOLIMPANTE, CAPACIDADE MINIMA 44 LITROS, COR BRANCA, TENSAO 110V, POTENCIA TOTAL 1750W, 750W SUPERIOR, 1000W INFERIOR, COM DOURADOR, DIMENSOES APROXIMADAS 37X57, 5X52 CM, PESO APROXIMADO 14,8 KG, GARANTIA DE 12 MESES	890,00	890,00
1	10	3	UN	5509	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20 X 19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE, DIMENSOES: ALTURA 120 CM; LARGURA 90 CM		-
1	12	1	UN	7997	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG DE ROUPA SECA, COM NO MINIMO 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM E 4 NIVEIS DE AGUA, INDICADOR DE NIVEL DE AGUA, FILTRO PEGA FIAPOS, TECLA TURBO AGITACAO, TECLA DUPLO ENXAGUE , TECLA AVANCA ETAPAS, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", TENSAO 127 VOLTS, COR BRANCA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	2.690,00	2.690,00
1	14	1	UN	19814	CONJUNTO DE BERCO COM TROCADOR, 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, DIMENSOES DO BERÇO 97,5 CM ALTURA, 133,00 CM DE LARGURA, 76,5 CM DE PROFUNDIDADE, COM GRADE FIXA, SUPORTE PARA MOSQUITEIRO, ESTRADO COM 03 ESTAGIOS DE REGULAGEM, DIMENSOES DO TROCADOR 97,5 CM DE ALTURA, 63,0 CM DE LARGURA, 77,0 CM DE PROFUNDIDADE, COM 03 GAVETAS COM CORREDICAS TELESCOPICAS, NA COR BARRIQUE		-
2	2	1	UN	19808	NICHO QUADRADO EM MDF 15 MM , COM PRATELEIRAS E 04 DIVISORIAS, MEDIDAS EXTERNAS 60 CM DE ALTURA, 60 CM LARGURA E 30 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA	249,00	249,00
2	4	1	UN	18134	CAIXA DE SOM ATIVA + PASSIVA, 1 FALANTE DE 15" E DRIVER TITANIO, 2 CANAIS DE ENTRADA (STP/P10/XLR BALANCEADA) 1 CANAL DE SAIDA ESCRAVA 8 OHMS (300 WATTS) SENSIBILIDADE DE ENTRADA: LINE 500MV/MIC, 50 MV IMPEDANCIA DE ENTRADA: LINE - 5K OHMS/MIC - 200~600 OHMS POTENCIA MAXIMA: 300W 4 OHMS TRANSDUTOR: ALTO-FALANTE: 12"/1DRIVER/DIVISOR 4KHZ/12BB RESPOSTA DE FREQUENCIA: (10DB) 60 HZ A 18KHZ ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 660MM, LARGURA 440MM, PROFUNDIDADE 440MM, VOLTAGEM:110/220, CONEXAO BLUETOOTH, 2 VIAS 300 WATTS 1 FALANTE DE 15" E DRIVER TITANIO, ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL, ACOMPANHA CABO 05 METROS		-
3	2	1	UN	19811	ARMARIO COM DIMENSOES APROXIMADA 5,00M X 2,90M, PROFUNDIDADE 0,55M E 2,80M DE ALTURA, CONTENDO 30 PORTAS, COM CHAVE, CONTENDO 8 (OITO) REPARTICOES VERTICAIS E 7 PRATELEIRAS NESSE SENTIDO, TOTALIZANDO 56 PRATELEIRAS NA PRIMEIRA BASE DO ARMARIO, TODO PADRAO EM BRANCO TX 15MM 100% MDF, DOBRADICA COM AMORTECEDOR, CHAPA PADRAO BRANCO TX 6MM DUPLA FACE, FUNDO 100% MDF, PUXADOR ALCA, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC	16.000,00	16.000,00
TOTAL GERAL							21.729,00

Mariópolis, 23 de Agosto de 2019

Ass:

Razão social: Pagnoncelli & Zander Ltda - ME

10.895.541/0001-80
PAGNONCELLI ZANDER LTDA - ME
AV. BRASIL, 843 - 2.º ANDAR
CENTRO - CEP 85525-000
MARIÓPOLIS - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 98
2

CNPJ: 10.895.541/0001-89
Telefone: (46) 3226 1827
endereço Avenida Brasil - 2º Andar, 843 - Centro
e-mail: vendas2.mpagnoncelli@outlook.com

DADOS PARA PAGAMENTO
Conta Corrente: 94814-4
Agência nº: 0737
Banco: Sicredi

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

(x) MICROEMPRESA
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
( ) LUCRO REAL
( ) LUCRO PRESUMIDO

10.895.541/0001-89
PAGNONCELLI ZANDER LTDA - ME
AV. BRASIL, 843 - 2.º ANDAR
CENTRO - CEP 85525-000
MARIÓPOLIS - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 99
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.464.652/0001-66 **MATRIZ**		**31/08/2010**

NOME EMPRESARIAL
TECNOLAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARTUR SCHLUPP	**190**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.042-301	**AGUA VERDE**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3330-8151

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/08/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2019** às **16:52:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 100
CONFERE COM O ORIGINAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **12.464.652/0001-66** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **31/08/2010**

NOME EMPRESARIAL
TECNOLAR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARTUR SCHLUPP	**190**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.042-301	**AGUA VERDE**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3330-8151

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/08/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2019** às **16:52:51** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 101
CONSULTA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 12.464.652/0001-66
NOME EMPRESARIAL: TECNOLAR LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	HELIO ALMIR BAGATOLI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARCIO CLEITON BAGATOLI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/08/2019** às **16:53** (data e hora de Brasília).

Outlook Pesquisar

Imprimir Cancelar

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 102 CORONEL VIVIDA - PR

RES: orçamento moveis e equipamentos

Tecnolar <tecnolar@tecnolar.ind.br>
Sex, 23/08/2019 15:10
Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>

1 anexos (527 KB)
Orçamento Coronel Vivida.pdf;

Boa tarde

Segue orçamento do que trabalhamos.

Atenciosamente;

Sueli Vicentini Bagatoli
Tecnolar LTDA - EPP.
CNPJ: 12.464.652/0001-66
Blumenau/SC
Fone: 47- 3330-8151

TECNOLAR

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>
Enviada em: segunda-feira, 29 de julho de 2019 11:07
Para: tecnolar@tecnolar.ind.br
Assunto: orçamento moveis e equipamentos

Bom dia,
Solicito orçamento dos itens anexo.
Obrigada,
Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.
******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***
Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO
Conta Corrente:
Agência nº:
Banco:
OBS: Conta em nome da empresa.
Att.

Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

TECNOLAR LTDA - ME.

RUA: Artur Schlupp, nº 190, sala 01
CEP: 89042-301
CNPJ: 12.464.652/0001-66
INS. EST.: 256.190.615

BAIRRO: Água Verde
BLUMENAU/SC
FONE/FAX: 47-3330-8151
E-MAIL- tecnolar@tecnolar.ind.br

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	17808	CONJUNTO PARA BANHEIRO COMPOSTO POR BALCAO 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, 0,80 COMPRIMENTO, 0,70 ALTURA, 0,50 PROFUNDIDADE, 2 PORTAS, COM PUXADOR PERFIL, DOBRADIÇA METALALICA, FITA DE BORDA PVC, SUSPENSO, COR BARRIQUE, TAMPO EM PEDRA DE MARMORE NA COR OCRE E ARMARIO 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,20 COMPRIMENTO, 0,55 ALTURA, 0,20 PROFUNDIDADE, COM ESPELHO 0,60X0,70, 1 PORTA, PUXADOR PERFIL, DOBRADICA DE METALICA, FITA DE BORDA PVC, SUSPENSO, COR BARRIQUE		-
1	2	1	UN	19805	ARMARIO MEDINDO APROXIMADAMENTE: LARGURA 1,70, ALTURA 0,60, PROFUNDIDADE 0,55, COM 4 PORTAS, SUSPENSO DO CHAO, CONTENDO 1 PRATELEIRA EM CADA ARMARIO, CHAPA 15MM, FITA BORDA PVC, DOBRADICA METALICA, PUXADOR PERFIL, COR BRANCA		-

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 103

TECNOLAR LTDA - ME.

RUA: Artur Schlupp, nº 190, sala 01
CEP: 89042-301
CNPJ: 12.464.652/0001-66
INS. EST.: 256.190.615

BAIRRO: Água Verde
BLUMENAU/SC
FONE/FAX: 47-3330-8151
E-MAIL- tecnolar@tecnolar.ind.br

1	3	1	UN	19812	MESA 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, TAMPO DE 30 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 LARGURA, 0,79 COMPRIMENTO, 0,70 PROFUNDIDADE, COM 4 GAVETAS DE 0,40 COMPRIMENTO ,0,40 PROFUNDIDADE, 0,15 ALTURA, CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA, PUXADOR METAL, CORREDICA TELESCOPICA, COR BRANCA		-
1	4	1	UN	19813	MESA EM FORMATO "L", 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,85X1,90X 0,77 PROFUNDIDADE, TAMPO DE 30 MM, COM PORTA TECLADO 0,70 COM CORREDICA, BALCAO COM 4 GAVETAS DE 0,40 LARGURA, 0,15 ALTURA, 2 PORTAS COM CHAVE, COM 02 DIVISÓRIAS INTERNAS, COR BARRIQUE		-
1	5	1	UN	19027	BALCAO FRUTEIRA EM MDP, ESPESSURA MINIMA DE 15MM, NA COR BRANCA, COM 02 PORTAS E 03 FRUTEIRAS, 01 GAVETA COM CORREDICA, RODIZIOS COM RODINHAS, MEDIDAS APROXIMADAS (ALP) 0,86X1,01X0,39		-

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 104

TECNOLAR LTDA - ME.

RUA: Artur Schlupp, nº 190, sala 01 BAIRRO: Água Verde
CEP: 89042-301 BLUMENAU/SC
CNPJ: 12.464.652/0001-66 FONE/FAX: 47-3330-8151
INS. EST.: 256.190.615 E-MAIL- tecnolar@tecnolar.ind.br

1	6	1	UN	1543	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO; DIMENSOES TOTAIS EXTERNAS DE 1330MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO, NAS CORES ARGILA, CINZA E OVO, COM SUPORTES PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPENSA, TAMANHO OFÍCIO COM LIMITE DE 40 A 50 PASTAS E 30 KGS POR GAVETAS, AS GAVETAS DESLIZARÃO SUAVEMENTE SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA	642,00	642,00 -
1	7	1	UN	19031	FORNO ELETRICO, AUTOLIMPANTE, CAPACIDADE MINIMA 44 LITROS, COR BRANCA, TENSAO 110V, POTENCIA TOTAL 1750W, 750W SUPERIOR, 1000W INFERIOR, COM DOURADOR, DIMENSOES APROXIMADAS 37X57, 5X52 CM, PESO APROXIMADO 14,8 KG, GARANTIA DE 12 MESES	684,00	684,00 -
1	8	2	UN	8026	TAPETE PARA SALA DE 150X200CM, COM ALTURA MAXIMA DE 30MM, SUPERFICIE 100% PP SOLUTION DYED FRISE E 100% SINTETICO, ANTIACARO, 3 MESES DE GARANTIA		-

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 105

TECNOLAR LTDA - ME.

RUA: Artur Schlupp, nº 190, sala 01
CEP: 89042-301
CNPJ: 12.464.652/0001-66
INS. EST.: 256.190.615

BAIRRO: Água Verde
BLUMENAU/SC
FONE/FAX: 47-3330-8151
E-MAIL- tecnolar@tecnolar.ind.br

1	9	2	UN	7412	CADEIRA FIXA 4 PES, CONCHA DUPLA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA 35MM, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 120 KG, BASE TUBULAR EM ACO CARBONO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA	186,00	372,00 -
1	10	3	UN	5509	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20 X 19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE, DIMENSOES: ALTURA 120 CM; LARGURA 90 CM	510,00	1.530,00 -
1	11	1	UN	19802	RADIO PORTATIL, COM DISPLAY DIGITAL, FUNCAO FOLDER, RADIO FM, COM DISPOSITIVOS USB, COM MIDIA CD, VOLTAGEM 110 VOLTS, DIMENSOES APROXIMADAS DE ALTURA 27,00 CM, LARGURA 13,00 CM, PROFUNDIDADE 21,00 CM, 1,40 QUILOS, ALIMENTACAO ATRAVES DE ELETRICIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	487,00	487,00 -

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 106
VENDAS BR

TECNOLAR LTDA - ME.

RUA: Artur Schlupp, nº 190, sala 01
CEP: 89042-301
CNPJ: 12.464.652/0001-66
INS. EST.: 256.190.615

BAIRRO: Água Verde
BLUMENAU/SC
FONE/FAX: 47-3330-8151
E-MAIL- tecnolar@tecnolar.ind.br

1	12	1	UN	7997	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG DE ROUPA SECA, COM NO MINIMO 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM E 4 NIVEIS DE AGUA, INDICADOR DE NIVEL DE AGUA, FILTRO PEGA FIAPOS, TECLA TURBO AGITACAO, TECLA DUPLO ENXAGUE , TECLA AVANCA ETAPAS, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", TENSAO 127 VOLTS, COR BRANCA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	2.152,00	2.152,00 -
1	13	1	UN	19801	ARMARIO 100% MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 LARGURA, 1,80 ALTURA, 0,45 PROFUNDIDADE, CHAPA 15 MM, 2 PORTAS COM CHAVE, PUXADOR METAL, DOBRADICA METAL, FITA BORDA PVC, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS, COR BARRIQUE		-
1	14	1	UN	19814	CONJUNTO DE BERCO COM TROCADOR, 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, DIMENSOES DO BERÇO 97,5 CM ALTURA, 133,00 CM DE LARGURA, 76,5 CM DE PROFUNDIDADE, COM GRADE FIXA, SUPORTE PARA MOSQUITEIRO, ESTRADO COM 03 ESTAGIOS DE REGULAGEM, DIMENSOES DO TROCADOR 97,5 CM DE ALTURA, 63,0 CM DE LARGURA, 77,0 CM DE PROFUNDIDADE, COM 03 GAVETAS COM CORREDICAS TELESCOPICAS, NA COR BARRIQUE		-

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 107

TECNOLAR LTDA - ME.

RUA: Artur Schlupp, nº 190, sala 01 BAIRRO: Água Verde
CEP: 89042-301 BLUMENAU/SC
CNPJ: 12.464.652/0001-66 FONE/FAX: 47-3330-8151
INS. EST.: 256.190.615 E-MAIL- tecnolar@tecnolar.ind.br

2	1	2	UN	19807	ARMARIO EM MDF 15 MM, COM DUAS PORTAS COM CHAVE, 03 PRATELEIRAS INTERNAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 161CM DE ALTURA, 91CM DE LARGURA E 42CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA		-
2	2	1	UN	19808	NICHO QUADRADO EM MDF 15 MM , COM PRATELEIRAS E 04 DIVISORIAS, MEDIDAS EXTERNAS 60 CM DE ALTURA, 60 CM LARGURA E 30 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA		-
2	3	1	UN	7141	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 HZ, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUCOES, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO.	1.940,00	1.940,00 -

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 108

TECNOLAR LTDA - ME.

RUA: Artur Schlupp, nº 190, sala 01 BAIRRO: Água Verde
CEP: 89042-301 BLUMENAU/SC
CNPJ: 12.464.652/0001-66 FONE/FAX: 47-3330-8151
INS. EST.: 256.190.615 E-MAIL- tecnolar@tecnolar.ind.br

2	4	1	UN	18134	CAIXA DE SOM ATIVA + PASSIVA, 1 FALANTE DE 15" E DRIVER TITANIO, 2 CANAIS DE ENTRADA (STP/P10/XLR BALANCEADA) 1 CANAL DE SAIDA ESCRAVA 8 OHMS (300 WATTS) SENSIBILIDADE DE ENTRADA: LINE 500MV/MIC, 50 MV IMPEDANCIA DE ENTRADA: LINE - 5K OHMS/MIC - 200~600 OHMS POTENCIA MAXIMA: 300W 4 OHMS TRANSDUTOR: ALTO-FALANTE: 12"/1DRIVER/DIVISOR 4KHZ/12BB RESPOSTA DE FREQUENCIA: (10DB) 60 HZ A 18KHZ ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 660MM, LARGURA 440MM, PROFUNDIDADE 440MM, VOLTAGEM:110/220, CONEXAO BLUETOOTH, 2 VIAS 300 WATTS 1 FALANTE DE 15" E DRIVER TITANIO, ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL, ACOMPANHA CABO 05 METROS	1.256,00	1.256,00 -

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 109

TECNOLAR LTDA - ME.

RUA: Artur Schlupp, nº 190, sala 01
CEP: 89042-301
CNPJ: 12.464.652/0001-66
INS. EST.: 256.190.615

BAIRRO: Água Verde
BLUMENAU/SC
FONE/FAX: 47-3330-8151
E-MAIL- tecnolar@tecnolar.ind.br

2	5	1	UN	5707	TELA DE PROJECAO TRIPE 100", 180 X 180CM, TELA COM FIXACAO INDEPENDENTE, SUSTENTACAO POR TRIPE, AJUSTE DE INCLINACAO COM CORRECAO DO EFEITO TRAPEZIO (KEYSTONE), TELA EM PLASTICO VINIL, ENROLAMENTO AUTOMATICO POR MOLA, BOTAO ESTICADOR DO TECIDO, AREA VISUAL: 180 X 180 CM, 100", ALOJAMENTO EM PERFIL SEXTAVADO DE ALUMINIO EXTRUSADO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA, ESTABILIZADOR EM BARRA CILINDRICA 3/16", TUBOS INTERNO E EXTERNO EM ACO GALVANIZADO, TRIPE EM TUBOS QUADRADOS E CHAPAS DE ACO, DEMAIS PECAS EM TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA: 193,0 CM, ALTURA: 250,0 CM, PROFUNDIDADE: 56,0 CM, PESO: 9,53 KG	765,00	765,00 -
3	1	2	UN	19806	MESA DE ESCRITORIO, MDF 15MM, COM AS SEGUINTES DIMENSOES 1,70 M DE LARGURA, 0,60M DE PROFUNDIDADE E 0,75 M DE ALTURA, COM 03 GAVETAS COM CHAVE, CORREDICA TELESCOPICA, PUXADOR PERFIL ALX 146, COM ACABAMENTO PERFIL COM PONTEIRA, NA COR BRANCA		-

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. 110

TECNOLAR LTDA - ME.

RUA: Artur Schlupp, nº 190, sala 01
CEP: 89042-301
CNPJ: 12.464.652/0001-66
INS. EST.: 256.190.615

BAIRRO: Água Verde
BLUMENAU/SC
FONE/FAX: 47-3330-8151
E-MAIL- tecnolar@tecnolar.ind.br

3	2	1	UN	19811	ARMARIO COM DIMENSOES APROXIMADA 5,00M X 2,90M, PROFUNDIDADE 0,55M E 2,80M DE ALTURA, CONTENDO 30 PORTAS, COM CHAVE, CONTENDO 8 (OITO) REPARTICOES VERTICAIS E 7 PRATELEIRAS NESSE SENTIDO, TOTALIZANDO 56 PRATELEIRAS NA PRIMEIRA BASE DO ARMARIO, TODO PADRAO EM BRANCO TX 15MM 100% MDF, DOBRADICA COM AMORTECEDOR, CHAPA PADRAO BRANCO TX 6MM DUPLA FACE, FUNDO 100% MDF, PUXADOR ALCA, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC		-

PREFEITURA MUNICIPAL

TECNOLAR LTDA - ME.

RUA: Artur Schlupp, nº 190, sala 01
CEP: 89042-301
CNPJ: 12.464.652/0001-66
INS. EST.: 256.190.615

BAIRRO: Água Verde
BLUMENAU/SC
FONE/FAX: 47-3330-8151
E-MAIL- tecnolar@tecnolar.ind.br

4	1	5	UN	17821	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR COM ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13MM DE ESPESSURA E CURVATURA ANATOMICA, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXIVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTENCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60MM DE ESPESSURA MEDIA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM POLIESTER, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PROPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECANICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 14MM DE ESPESSURA COM CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXIVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTENCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60MM DE ESPESSURA MEDIA REVESTIDO EM POLIESTER, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO E CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR GRAMPOS COM		-

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. 112

TECNOLAR LTDA - ME.

RUA: Artur Schlupp, nº 190, sala 01
CEP: 89042-301
CNPJ: 12.464.652/0001-66
INS. EST.: 256.190.615

BAIRRO: Água Verde
BLUMENAU/SC
FONE/FAX: 47-3330-8151
E-MAIL- tecnolar@tecnolar.ind.br

					ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENCOES, BRACOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ALMA FABRICADA EM CHAPA DE ACO SAE 1020 COM 50,50MM DE LARGURA E 6,35MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSICOES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTAO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 85MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXACAO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZACAO DE CHAVE COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRACO DURANTE A MONTAGEM, MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CELULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINACAO FIXA COM 3° DE INCLINACAO E 2 FURACOES PARA FIXACAO DO ASSENTO COM DISTANCIA ENTRE CENTROS DE 125X125MM E 160X200MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMATICA ATRAVES DE CATRACA, TOTALIZANDO 80MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. INCLINACAO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMATICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMATICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SRE, POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. ACIONAMENTO DA COLUNA GAS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 113

TECNOLAR LTDA - ME.

RUA: Artur Schlupp, nº 190, sala 01 BAIRRO: Água Verde
CEP: 89042-301 BLUMENAU/SC
CNPJ: 12.464.652/0001-66 FONE/FAX: 47-3330-8151
INS. EST.: 256.190.615 E-MAIL- tecnolar@tecnolar.ind.br

					POLIACETAL. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CONICO FABRICADA EM TUBO DE ACO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80MM DE DIAMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO COM ESFERAS TRATADAS TERMICAMENTE, POSSUINDO ARRUELAS DE ACO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA COM ACIONAMENTO POR MOLA A GAS DIN 4550 CLASSE 4 COM 115MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERANCIA DE 5MM PARA MAIS OU PARA MENOS, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA A GAS. CAPA TELESCOPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADA PARA PROTEGER A COLUNA, BASE GIRATÓRIA DESMONTAVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE ACO SAE 1010/1020 RETANGULAR 20X30MM E 1,50MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SOLDADAS EM CONE CENTRAL FABRICADO EM TUBO ACO SAE 1012 REDONDO COM 57,15MM DE DIAMETRO E 2,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PINO DO RODIZIO FABRICADO DE BARRA DE ACO TREFILADO SAE 1213 REDONDO COM 10 MM DE DIAMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO		

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. 114

TECNOLAR LTDA - ME.

RUA: Artur Schlupp, nº 190, sala 01 BAIRRO: Água Verde
CEP: 89042-301 BLUMENAU/SC
CNPJ: 12.464.652/0001-66 FONE/FAX: 47-3330-8151
INS. EST.: 256.190.615 E-MAIL- tecnolar@tecnolar.ind.br

4	2	1	UN	19025	CAFETEIRA POTENCIA MINIMA 800W, CAPACIDADE DA JARRA 1,2 LITROS, PARA 30 CAFES, JARRA DE VIDRO, RESERVATORIO DE AGUA COM INDICADOR, COM FILTRO PERMANENTE, TENSAO DE ALIMENTACAO DE 110V, NA COR PRETA, GARANTIA DE 12 MESES	215,00	215,00 -
4	3	3	UN	1543	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO; DIMENSOES TOTAIS EXTERNAS DE 1330MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO, NAS CORES ARGILA, CINZA E OVO, COM SUPORTES PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPENSA, TAMANHO OFÍCIO COM LIMITE DE 40 A 50 PASTAS E 30 KGS POR GAVETAS, AS GAVETAS DESLIZARÃO SUAVEMENTE SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA	642,00	1.926,00 -
4	4	1	UN	19812	MESA 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, TAMPO DE 30 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 LARGURA, 0,79 COMPRIMENTO, 0,70 PROFUNDIDADE, COM 4 GAVETAS DE 0,40 COMPRIMENTO ,0,40 PROFUNDIDADE, 0,15 ALTURA, CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA, PUXADOR METAL, CORREDICA TELESCOPICA, COR BRANCA		-

PREFEITURA MUNICIPAL

TECNOLAR LTDA - ME.

RUA: Artur Schlupp, nº 190, sala 01 BAIRRO: Água Verde
CEP: 89042-301 BLUMENAU/SC
CNPJ: 12.464.652/0001-66 FONE/FAX: 47-3330-8151
INS. EST.: 256.190.615 E-MAIL- tecnolar@tecnolar.ind.br

TOTAL GERAL		-

Ass:

Razão social: TECNOLAR LTDA EPP
CNPJ: 12.464.652/0001-66
Telefone: 47-3330-8151
endereço: ARTUR SCHLUPP N° 190
e-mail: tecnolar@tecnolar.ind.br

DADOS PARA PAGAMENTO
Conta Corrente: BANDO DO BRASIL
Agência nº: 0095-7
Banco:28752-0

( ) MICROEMPRESA
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
( ) LUCRO REAL
( ) LUCRO PRESUMIDO

Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.
Blumenau, 01 de Agosto de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL Fl. 116

TECNOLAR LTDA - ME.

RUA: Artur Schlupp, nº 190, sala 01
CEP: 89042-301
CNPJ: 12.464.652/0001-66
INS. EST.: 256.190.615

BAIRRO: Água Verde
BLUMENAU/SC
FONE/FAX: 47-3330-8151
E-MAIL- tecnolar@tecnolar.ind.br

Hélio A. Bagatoli

Tecnolar LTDA ME
Hélio Almir Bagatoli/ Sócio Administrador
CPF: 894.208.889-91
RG: 3.666.264

12.464.652/0001-66
TECNOLAR LTDA ME
Rua Artur Schlupp, nº 190
Sala 01 - Água Verde
89042-301 - BLUMENAU - SC

PREFEITURA MUNICIPAL

TECNOLAR LTDA - ME.

RUA: Artur Schlupp, nº 190, sala 01
CEP: 89042-301
CNPJ: 12.464.652/0001-66
INS. EST.: 256.190.615

BAIRRO: Água Verde
BLUMENAU/SC
FONE/FAX: 47-3330-8151
E-MAIL- tecnolar@tecnolar.ind.br

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 119

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.603.696/0001-64 **MATRIZ**		**16/04/2003**

NOME EMPRESARIAL	**IRMAOS BETINELI & CIA LTDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	**ME**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**
LOGRADOURO	**R PADRE ANCHIETA**
NÚMERO	**154**
COMPLEMENTO	**SALA 01**
CEP	**85.550-000**
BAIRRO/DISTRITO	**CENTRO**
MUNICÍPIO	**CORONEL VIVIDA**
UF	**PR**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE	**(46) 2322-859**
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**17/01/2004**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/08/2019** às **17:09:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 102

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.603.696/0001-64
NOME EMPRESARIAL: IRMAOS BETINELI & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	REGIS MAURICIO BETINELI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARCIO BETINELI
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/08/2019** às **17:09** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 121
2
CORONEL VIVIDA - PR

Re: orçamento - urgente

DH MÓVEIS betineli <dhmoveis@yahoo.com.br>
Seg, 26/08/2019 17:01
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

1 anexos (15 KB)
LOTE.docx;

Em segunda-feira, 26 de agosto de 2019 15:20:06 BRT, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com> escreveu:

Boa tarde, Solicito orçamento dos itens:

LOTE	ITEM	QTD	UND	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	14	1	UN	19814	CONJUNTO DE BERCO COM TROCADOR, 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, DIMENSOES DO BERÇO 97,5 CM ALTURA, 133,00 CM DE LARGURA, 76,5 CM DE PROFUNDIDADE, COM GRADE FIXA, SUPORTE PARA MOSQUITEIRO, ESTRADO COM 03 ESTAGIOS DE REGULAGEM, DIMENSOES DO TROCADOR 97,5 CM DE ALTURA, 63,0 CM DE LARGURA, 77,0 CM DE PROFUNDIDADE, COM 03 GAVETAS COM CORREDICAS TELESCOPICAS, NA COR BARRIQUE		-
2	4	1	UN	18134	CAIXA DE SOM ATIVA + PASSIVA, 1 FALANTE DE 15" E DRIVER TITANIO, 2 CANAIS DE ENTRADA (STP/P10/XLR BALANCEADA) 1 CANAL DE SAIDA ESCRAVA 8 OHMS (300 WATTS) SENSIBILIDADE DE ENTRADA: LINE 500MV/MIC, 50 MV IMPEDANCIA DE ENTRADA: LINE - 5K OHMS/MIC - 200~600 OHMS POTENCIA MAXIMA: 300W 4 OHMS TRANSDUTOR: ALTO-FALANTE: 12"/1DRIVER/DIVISOR 4KHZ/12BB RESPOSTA DE FREQUENCIA: (10DB) 60 HZ A 18KHZ ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 660MM, LARGURA 440MM, PROFUNDIDADE 440MM, VOLTAGEM:110/220, CONEXAO BLUETOOTH, 2 VIAS 300 WATTS 1 FALANTE DE 15" E DRIVER TITANIO, ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL, ACOMPANHA CABO 05 METROS		-
3	2	1	UN	19811	ARMARIO COM DIMENSOES APROXIMADA 5,00M X 2,90M, PROFUNDIDADE 0,55M E 2,80M DE ALTURA, CONTENDO 30 PORTAS, COM CHAVE, CONTENDO 8 (OITO) REPARTICOES VERTICAIS E 7 PRATELEIRAS NESSE SENTIDO, TOTALIZANDO 56 PRATELEIRAS NA PRIMEIRA BASE DO ARMARIO, TODO PADRAO EM BRANCO TX 15MM 100% MDF, DOBRADICA COM AMORTECEDOR, CHAPA PADRAO BRANCO TX 6MM DUPLA FACE, FUNDO 100% MDF, PUXADOR ALCA, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC		-

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 122

LOTE	ITEM	QTD	UND	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	14	1	UN	19814	CONJUNTO DE BERCO COM TROCADOR, 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, DIMENSOES DO BERÇO 97,5 CM ALTURA, 133,00 CM DE LARGURA, 76,5 CM DE PROFUNDIDADE, COM GRADE FIXA, SUPORTE PARA MOSQUITEIRO, ESTRADO COM 03 ESTAGIOS DE REGULAGEM, DIMENSOES DO TROCADOR 97,5 CM DE ALTURA, 63,0 CM DE LARGURA, 77,0 CM DE PROFUNDIDADE, COM 03 GAVETAS COM CORREDICAS TELESCOPICAS, NA COR BARRIQUE	620,00	620,00 -
2	4	1	UN	18134	CAIXA DE SOM ATIVA + PASSIVA, 1 FALANTE DE 15" E DRIVER TITANIO, 2 CANAIS DE ENTRADA (STP/P10/XLR BALANCEADA) 1 CANAL DE SAIDA ESCRAVA 8 OHMS (300 WATTS) SENSIBILIDADE DE ENTRADA: LINE 500MV/MIC, 50 MV IMPEDANCIA DE ENTRADA: LINE - 5K OHMS/MIC - 200~600 OHMS POTENCIA MAXIMA: 300W 4 OHMS TRANSDUTOR: ALTO-FALANTE: 12"/1DRIVER/DIVISOR 4KHZ/12BB RESPOSTA DE FREQUENCIA: (10DB) 60 HZ A 18KHZ ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 660MM, LARGURA 440MM, PROFUNDIDADE 440MM, VOLTAGEM:110/220, CONEXAO BLUETOOTH, 2 VIAS 300 WATTS 1 FALANTE DE 15" E DRIVER TITANIO, ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL, ACOMPANHA CABO 05 METROS		-
3	2	1	UN	19811	ARMARIO COM DIMENSOES APROXIMADA 5,00M X 2,90M, PROFUNDIDADE 0,55M E 2,80M DE ALTURA, CONTENDO 30 PORTAS, COM CHAVE, CONTENDO 8 (OITO) REPARTICOES VERTICAIS E 7 PRATELEIRAS NESSE SENTIDO, TOTALIZANDO 56 PRATELEIRAS NA PRIMEIRA BASE DO ARMARIO, TODO PADRAO EM BRANCO TX 15MM 100% MDF, DOBRADICA COM AMORTECEDOR, CHAPA PADRAO BRANCO TX 6MM DUPLA FACE, FUNDO 100% MDF, PUXADOR ALCA, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC		-

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social: Irmãos Betineli e Cia Ltda
CNPJ:05.603.696/0001-64
Endereço:
Telefone:46 3232 4668
e-mail:

PREFEITURA MUNICIPAL ... Fl. 123 ... CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.282.205/0001-11 **MATRIZ**		**12/09/2011**

NOME EMPRESARIAL
MOVEIS ANDRIEI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MOVEIS ANDRIEI	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VICTOR TYSKI	**40**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.560-000	**INDUSTRIAL**	**RIO AZUL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	**(42) 3542-2382 / (42) 3542-1548**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/09/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/08/2019** às **09:07:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fl. 124
2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **14.282.205/0001-11** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **12/09/2011**

NOME EMPRESARIAL
MOVEIS ANDRIEI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VICTOR TYSKI	**40**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.560-000	**INDUSTRIAL**	**RIO AZUL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	**(42) 3542-2382 / (42) 3542-1548**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/09/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/08/2019** às **09:07:15** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fl. 125
CORONEL VIVIDA - PR

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 14.282.205/0001-11
NOME EMPRESARIAL: MOVEIS ANDRIEI LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	PRISCILA MACHOVSKI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **27/08/2019** às **09:07** (data e hora de Brasília).

Re: orçamento

Móveis Andriei <moveisandriei@yahoo.com.br>
Ter, 27/08/2019 08:41
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

LOTE	ITEM	QTD	UND	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	14	1	UN	19814	CONJUNTO DE BERCO COM TROCADOR, 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, DIMENSOES DO BERÇO 97,5 CM ALTURA, 133,00 CM DE LARGURA, 76,5 CM DE PROFUNDIDADE, COM GRADE FIXA, SUPORTE PARA MOSQUITEIRO, ESTRADO COM 03 ESTAGIOS DE REGULAGEM, DIMENSOES DO TROCADOR 97,5 CM DE ALTURA, 63,0 CM DE LARGURA, 77,0 CM DE PROFUNDIDADE, COM 03 GAVETAS COM CORREDICAS TELESCOPICAS, NA COR BARRIQUE	790,00	790,00 -
2	4	1	UN	18134	CAIXA DE SOM ATIVA + PASSIVA, 1 FALANTE DE 15'' E DRIVER TITANIO, 2 CANAIS DE ENTRADA (STP/P10/XLR BALANCEADA) 1 CANAL DE SAIDA ESCRAVA 8 OHMS (300 WATTS) SENSIBILIDADE DE ENTRADA: LINE 500MV/MIC, 50 MV IMPEDANCIA DE ENTRADA: LINE - 5K OHMS/MIC - 200~600 OHMS POTENCIA MAXIMA: 300W 4 OHMS TRANSDUTOR: ALTO-FALANTE: 12''/1DRIVER /DIVISOR 4KHZ/12BB RESPOSTA DE FREQUENCIA: (10DB) 60 HZ A 18KHZ ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 660MM, LARGURA 440MM, PROFUNDIDADE 440MM, VOLTAGEM:110/220,	1900,00	1900,00 -

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 27
CORONEL VIVIDA - PR

					CONEXAO BLUETOOTH, 2 VIAS 300 WATTS 1 FALANTE DE 15'' E DRIVER TITANIO, ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL, ACOMPANHA CABO 05 METROS			
3	2	1	UN	19811	ARMARIO COM DIMENSOES APROXIMADA 5,00M X 2,90M, PROFUNDIDADE 0,55M E 2,80M DE ALTURA, CONTENDO 30 PORTAS, COM CHAVE, CONTENDO 8 (OITO) REPARTICOES VERTICAIS E 7 PRATELEIRAS NESSE SENTIDO, TOTALIZANDO 56 PRATELEIRAS NA PRIMEIRA BASE DO ARMARIO, TODO PADRAO EM BRANCO TX 15MM 100% MDF, DOBRADICA COM AMORTECEDOR, CHAPA PADRAO BRANCO TX 6MM DUPLA FACE, FUNDO 100% MDF, PUXADOR ALCA, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC	5900,00	5900,00	-

Att,
Departamento de Vendas
Móveis Andriei
(42) 3463-1411 **(Comercial)**
(42) 9 9946-1725 **Priscila**
(42) 9 9956-0579 **Ademir**
Visite nosso site: www.moveisandriei.com

Em segunda-feira, 26 de agosto de 2019, 15:16:29 GMT-3, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA<comprascvv@outlook.com> escreveu:

Boa tarde Ademir,
Estes são os itens que preciso com urgência.
Se puder dar uma atenção a eles eu agradeço.

LOTE	ITEM	QTD	UND	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	14	1	UN	19814	CONJUNTO DE BERCO COM TROCADOR, 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, DIMENSOES DO BERÇO 97,5 CM ALTURA, 133,00 CM DE LARGURA, 76,5 CM DE		-

					PROFUNDIDADE, COM GRADE FIXA, SUPORTE PARA MOSQUITEIRO, ESTRADO COM 03 ESTAGIOS DE REGULAGEM, DIMENSOES DO TROCADOR 97,5 CM DE ALTURA, 63,0 CM DE LARGURA, 77,0 CM DE PROFUNDIDADE, COM 03 GAVETAS COM CORREDICAS TELESCOPICAS, NA COR BARRIQUE		
2	4	1	UN	18134	CAIXA DE SOM ATIVA + PASSIVA, 1 FALANTE DE 15" E DRIVER TITANIO, 2 CANAIS DE ENTRADA (STP/P10/XLR BALANCEADA) 1 CANAL DE SAIDA ESCRAVA 8 OHMS (300 WATTS) SENSIBILIDADE DE ENTRADA: LINE 500MV/MIC, 50 MV IMPEDANCIA DE ENTRADA: LINE - 5K OHMS/MIC - 200~600 OHMS POTENCIA MAXIMA: 300W 4 OHMS TRANSDUTOR: ALTO-FALANTE: 12"/1DRIVER/DIVISOR 4KHZ/12BB RESPOSTA DE FREQUENCIA: (10DB) 60 HZ A 18KHZ ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 660MM, LARGURA 440MM, PROFUNDIDADE 440MM, VOLTAGEM:110/220, CONEXAO BLUETOOTH, 2 VIAS 300 WATTS 1 FALANTE DE 15" E DRIVER TITANIO, ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL, ACOMPANHA CABO 05 METROS		-
3	2	1	UN	19811	ARMARIO COM DIMENSOES APROXIMADA 5,00M X 2,90M, PROFUNDIDADE 0,55M E 2,80M DE ALTURA, CONTENDO 30 PORTAS, COM CHAVE, CONTENDO 8 (OITO) REPARTICOES VERTICAIS E 7 PRATELEIRAS NESSE SENTIDO, TOTALIZANDO 56 PRATELEIRAS NA PRIMEIRA BASE DO ARMARIO, TODO PADRAO EM BRANCO TX 15MM 100% MDF, DOBRADICA COM AMORTECEDOR, CHAPA PADRAO BRANCO TX 6MM DUPLA FACE, FUNDO 100% MDF, PUXADOR ALCA, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC		-

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 129
2
CORONEL VIVIDA - PR

Conta Corrente:
Agência nº:
Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Aline Barbieri / Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 130
CORONEL VIVIDA - PR

ORÇAMENTO MOVEIS E ELETRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Seg, 29/07/2019 14:37

Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>
Cco contatomultiplus@yahoo.com.br <contatomultiplus@yahoo.com.br>; moveispagnoncelli@hotmail.com <moveispagnoncelli@hotmail.com>

1 anexos (17 KB)
ORÇAMENTO MOVEIS SOCIAL.xlsx;

Boa tarde,
Solicito orçamento de moveis e eletrodomésticos conforme itens em anexo a fim de abertura de processo licitatório.
Obrigada,

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO
Conta Corrente:
Agência nº:
Banco:
OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

PREFEITURA MUNICIPAL
Fl. 131
CORONEL VIVIDA - PR

orçamento moveis e eletro

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Seg, 29/07/2019 15:20

Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>
Cco moveisandriei@yahoo.com.br <moveisandriei@yahoo.com.br>; licitacao.ivomaq@hotmail.com <licitacao.ivomaq@hotmail.com>; viviane.dacon@outlook.com <viviane.dacon@outlook.com>; alcibecker@gmail.com <alcibecker@gmail.com>; dilon.net@uol.com.br <dilon.net@uol.com.br>

1 anexos (17 KB)
ORÇAMENTO MOVEIS SOCIAL.xlsx;

Boa tarde, solicito orçamento dos itens em anexo para abertura de processo licitatório.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO
Conta Corrente:
Agência nº:
Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 132
CORONEL VIVIDA

ORÇAMENTO DE MOVEIS, ELETRO E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO SOCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Ter, 28/05/2019 10:05

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>
Cco afflicitacao@gmail.com <afflicitacao@gmail.com>; carolineafdb@hotmail.com <carolineafdb@hotmail.com>; marcia fornari <marciafornari@live.com>; paula@moveislideranca.com.br <paula@moveislideranca.com.br>; cortez@cortezmoveis.com.br <cortez@cortezmoveis.com.br>; anamichele@hotmail.com <anamichele@hotmail.com>; carlos jose Centofante <conecta2007@gmail.com>

1 anexos (17 KB)

ORÇAMENTO MOVEIS SOCIAL.xlsx;

Bom dia, solicito orçamento dos itens em anexo.
Obrigada,

Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

PREFEITURA MUNICIPAL
Fl. 133
CORONEL VIVIDA - PR

orçamento - moveis e equipamentos social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Seg, 15/07/2019 09:12
Para: carlos jose Centofante <conecta2007@gmail.com>

1 anexos (17 KB)
ORÇAMENTO MOVEIS SOCIAL.xlsx;

Bom dia, reenvio solicitação de orçamento dos itens em anexo.

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:
Agência nº:
Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 134
CORONEL VIVIDA - PR

moveis e equipamentos para o Social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Seg, 15/07/2019 09:36
Para: anamichele@hotmail.com <anamichele@hotmail.com>

1 anexos (17 KB)
ORÇAMENTO MOVEIS SOCIAL.xlsx;

Bom dia Ana,
Reenvio o pedido enviado dia 28/05/2019. Peço sua ajuda a fim de orçar os itens em anexo.
Obrigada,

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO
Conta Corrente:
Agência nº:
Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

PREFEITURA MUNICIPAL
Fl. 135
CORONEL VIVIDA - PR

orçamento moveis e equipamentos para social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Seg, 15/07/2019 09:43

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>
Cco carolineafdb@hotmail.com <carolineafdb@hotmail.com>; marcia fornari <marciafornari@live.com>; paula@moveislideranca.com.br <paula@moveislideranca.com.br>; cortez@cortezmoveis.com.br <cortez@cortezmoveis.com.br>

1 anexos (17 KB)
ORÇAMENTO MOVEIS SOCIAL.xlsx;

Bom dia, reenvio pedido de orçamento de moveis e equipamentos para o Departamento Social.
O mesmo foi enviado dia 28/05/19 porem não obtivemos resposta.
Peço seu auxilio a fim de orçar os itens em anexo.
Obrigada

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:
Agência nº:
Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

PREFEITURA MUNICIPAL
Fl. 136
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fl. 137
2
CORONEL VIVIDA PR

orçamento moveis social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Seg, 15/07/2019 09:48
Para: loja240@elojasbecker.com.br <loja240@elojasbecker.com.br>

1 anexos (17 KB)
ORÇAMENTO MOVEIS SOCIAL.xlsx;

Bom dia,
Encaminho solicitação de orçamento de moveis e equipamentos para o Departamento Social.
Peço sua ajuda a fim de orçar estes itens,
Obrigada,

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:
Agência nº:
Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 138
CORONEL VIVIDA PR

orçamento - moveis social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Seg, 15/07/2019 14:24
Para: silva.pr@cequipel.com.br <silva.pr@cequipel.com.br>

1 anexos (17 KB)
ORÇAMENTO MOVEIS SOCIAL.xlsx;

Boa tarde,
Solicito orçamento dos itens anexo a este e-mail.
Obrigada

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:
Agência nº:
Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 139
CORONEL VIVIDA - PR

orçamento moveis e equipamentos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Seg, 29/07/2019 11:06
Para: tecnolar@tecnolar.ind.br <tecnolar@tecnolar.ind.br>

1 anexos (17 KB)
ORÇAMENTO MOVEIS SOCIAL.xlsx;

Bom dia,
Solicito orçamento dos itens anexo.

Obrigada,

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO
Conta Corrente:
Agência nº:
Banco:
OBS: Conta em nome da empresa.
Att.

Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

PREFEITURA MUNICIPAL
Fl. 140
CORONEL VIVIDA - PR

moveis das unidades de saude - urgente

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Qui, 15/08/2019 13:48
Para: vendas2.mpagnincelli@outlook.com <vendas2.mpagnincelli@outlook.com>

1 anexos (19 KB)
ORÇAMENTO - MOVEIS.xlsx;

Boa tarde, segue solicitação

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:
Agência nº:
Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Aline Barbieri / Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000

orçamento - urgente

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Seg, 26/08/2019 15:20

Para: dhmoveis@yahoo.com.br <dhmoveis@yahoo.com.br>

Boa tarde, Solicito orçamento dos itens:

LOTE	ITEM	QTD	UND	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	14	1	UN	19814	CONJUNTO DE BERCO COM TROCADOR, 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, DIMENSOES DO BERÇO 97,5 CM ALTURA, 133,00 CM DE LARGURA, 76,5 CM DE PROFUNDIDADE, COM GRADE FIXA, SUPORTE PARA MOSQUITEIRO, ESTRADO COM 03 ESTAGIOS DE REGULAGEM, DIMENSOES DO TROCADOR 97,5 CM DE ALTURA, 63,0 CM DE LARGURA, 77,0 CM DE PROFUNDIDADE, COM 03 GAVETAS COM CORREDICAS TELESCOPICAS, NA COR BARRIQUE		-
2	4	1	UN	18134	CAIXA DE SOM ATIVA + PASSIVA, 1 FALANTE DE 15" E DRIVER TITANIO, 2 CANAIS DE ENTRADA (STP/P10/XLR BALANCEADA) 1 CANAL DE SAIDA ESCRAVA 8 OHMS (300 WATTS) SENSIBILIDADE DE ENTRADA: LINE 500MV/MIC, 50 MV IMPEDANCIA DE ENTRADA: LINE - 5K OHMS/MIC - 200~600 OHMS POTENCIA MAXIMA: 300W 4 OHMS TRANSDUTOR: ALTO-FALANTE: 12"/1DRIVER/DIVISOR 4KHZ/12BB RESPOSTA DE FREQUENCIA: (10DB) 60 HZ A 18KHZ ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 660MM, LARGURA 440MM, PROFUNDIDADE 440MM, VOLTAGEM:110/220, CONEXAO BLUETOOTH, 2 VIAS 300 WATTS 1 FALANTE DE 15" E DRIVER TITANIO, ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL, ACOMPANHA CABO 05 METROS		-
3	2	1	UN	19811	ARMARIO COM DIMENSOES APROXIMADA 5,00M X 2,90M, PROFUNDIDADE 0,55M E 2,80M DE ALTURA, CONTENDO 30 PORTAS, COM CHAVE, CONTENDO 8 (OITO) REPARTICOES VERTICAIS E 7 PRATELEIRAS NESSE SENTIDO, TOTALIZANDO 56 PRATELEIRAS NA PRIMEIRA BASE DO ARMARIO, TODO PADRAO EM BRANCO TX 15MM 100% MDF, DOBRADICA COM AMORTECEDOR, CHAPA PADRAO BRANCO TX 6MM DUPLA FACE, FUNDO 100% MDF, PUXADOR ALCA, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC		-

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 142
CORONEL VIVIDA

orçamento caixa de som - urgente

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Ter, 27/08/2019 08:39
Para: tecovegas@hotmail.com <tecovegas@hotmail.com>

Bom dia,

Solicito orçamento da caixa de som conforme descrição

CAIXA DE SOM ATIVA + PASSIVA, 1 FALANTE DE 15'' E DRIVER TITANIO, 2 CANAIS DE ENTRADA (STP/P10/XLR BALANCEADA) 1 CANAL DE SAIDA ESCRAVA 8 OHMS (300 WATTS) SENSIBILIDADE DE ENTRADA: LINE 500MV/MIC, 50 MV IMPEDANCIA DE ENTRADA: LINE - 5K OHMS/MIC - 200~600 OHMS POTENCIA MAXIMA: 300W 4 OHMS TRANSDUTOR: ALTO-FALANTE: 12''/1DRIVER/DIVISOR 4KHZ/12BB RESPOSTA DE FREQUENCIA: (10DB) 60 HZ A 18KHZ ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 660MM, LARGURA 440MM, PROFUNDIDADE 440MM, VOLTAGEM:110/220, CONEXAO BLUETOOTH, 2 VIAS 300 WATTS 1 FALANTE DE 15'' E DRIVER TITANIO, ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL, ACOMPANHA CABO 05 METROS

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:
Agência nº:
Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 143
CORONEL VIVIDA - PR

orçamento de armário

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Ter, 27/08/2019 08:18
Para: fabricacencimoveis@gmail.com <fabricacencimoveis@gmail.com>

Bom dia,
Solicito orçamento de armário conforme descrição:

ARMARIO COM DIMENSOES APROXIMADA 5,00M X 2,90M, PROFUNDIDADE 0,55M E 2,80M DE ALTURA, CONTENDO 30 PORTAS, COM CHAVE, CONTENDO 8 (OITO) REPARTICOES VERTICAIS E 7 PRATELEIRAS NESSE SENTIDO, TOTALIZANDO 56 PRATELEIRAS NA PRIMEIRA BASE DO ARMARIO, TODO PADRAO EM BRANCO TX 15MM 100% MDF, DOBRADICA COM AMORTECEDOR, CHAPA PADRAO BRANCO TX 6MM DUPLA FACE, FUNDO 100% MDF, PUXADOR ALCA, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC

Aline Barbieri
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

Outlook

Pesquisar

+ Nova mensagem

Excluir | Arquivo Morto | Mover para | Categorizar | ...

Favoritos

Pastas

- Caixa de Entrada
- Lixo Eletrônico
- Rascunhos
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
  - Orçamentos 2014
  - Orçamentos 2015
  - Orçamentos 2016
  - Orçamentos 2017
  - Orçamentos 2018
  - Orçamentos 2019
- Anotações
- Histórico de Conversa
- Nova pasta

Grupos

Novo grupo

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

PREFEITURA MUNICIPAL 144

orçamento caixa de som urgente

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Seg, 26/08/2019 17:13
Loja do Pancinha

Boa tarde,
Solicito orçamento da caixa de som conforme descrição

CAIXA DE SOM ATIVA + PASSIVA, 1 FALANTE DE 15" E DRIVER TITANIO, 2 CANAIS DE ENTRADA (STP/P10/XLR BALANCEADA) 1 CANAL DE SAIDA ESCRAVA 8 OHMS (300 WATTS) SENSIBILIDADE DE ENTRADA: LINE 500MV/MIC, 50 MV IMPEDANCIA DE ENTRADA: LINE - 5K OHMS/MIC - 200~600 OHMS POTENCIA MAXIMA: 300W 4 OHMS TRANSDUTOR: ALTO-FALANTE: 12"/1DRIVER /DIVISOR 4KHZ/12BB RESPOSTA DE FREQUENCIA: (10DB) 60 HZ A 18KHZ ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 660MM, LARGURA 440MM, PROFUNDIDADE 440MM, VOLTAGEM:110/220, CONEXAO BLUETOOTH, 2 VIAS 300 WATTS 1 FALANTE DE 15" E DRIVER TITANIO, ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL, ACOMPANHA CABO 05 METROS

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:
Agência nº:
Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Aline Barbieri / Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

Fornecedor: Teco
Telefone: 3232-3047 E-mail enviado em: 27/8/19
E-mail: tecowegos@hotmail.com
Histórico de contatos telefônicos:

27/8/19 Foi falado com: Nacreo Resposta: vai checar	___/___/___ Foi falado com: Resposta:
___/___/___ Foi falado com: Resposta:	___/___/___ Foi falado com: Resposta:

Fornecedor: Gilson
Telefone: 3232-1125 E-mail enviado em: 27/8/19.
E-mail: eletronecagfx@hotmail.com
Histórico de contatos telefônicos:

27/8/19 Foi falado com: Priscila Resposta: pediu envio	___/___/___ Foi falado com: Resposta:
___/___/___ Foi falado com: Resposta:	___/___/___ Foi falado com: Resposta:

Fornecedor: Gilberto Cenci
Telefone: 9911-9729 E-mail enviado em: 27/8/19.
E-mail: fabrica.cencimoveis@gmail.com
Histórico de contatos telefônicos:

27/8/19 Foi falado com: Gilberto Resposta: pode ser assim que possível	___/___/___ Foi falado com: Resposta:
___/___/___ Foi falado com: Resposta:	___/___/___ Foi falado com: Resposta:

Fornecedor: Romenha
Telefone: 99923-1159 E-mail enviado em: 27/8/19
E-mail: le-cvv@hotmail.com
Histórico de contatos telefônicos:

___/___/___ Foi falado com: Resposta: não atende ao objeto	___/___/___ Foi falado com: Resposta:
___/___/___ Foi falado com: Resposta:	___/___/___ Foi falado com: Resposta:

PREFEITURA MUNICIPAL
145

Fornecedor: Moveis Andreli
Telefone: (42) 3463-1411 E-mail enviado em: 29/7/19
E-mail: moveisandreli@yahoo.com.br
Histórico de contatos telefônicos:

29/8/19 Foi falado com: Ademir Resposta: confirmou (42)99956-0579	30/8/19 Foi falado com: Ademar Resposta: esta fazendo
23/8/19 Foi falado com: Ademir Resposta: disse que envia ainda hoje	26/8/19 Foi falado com: Ademar Resposta: recebido 27/8/19

Fornecedor: Thomaz
Telefone: (47) 3016-2030 E-mail enviado em: 29/7/19
E-mail: licitacao.thomaz@hotmail.com
Histórico de contatos telefônicos:

29/7/19 Foi falado com: Daiana Resposta: verificou	20/8/19 Foi falado com: Daiana Resposta: pediu reenvio
23/7/19 Foi falado com: Suli Resposta: Daiana - Aline (com quem falei) não atendeu	~~__/__/__~~ ~~Foi falado com:~~ ~~Resposta:~~

Fornecedor: DH Moveis
Telefone: 3232-4668 E-mail enviado em: 26/8/19
E-mail: dhmoveis@yahoo.com.br
Histórico de contatos telefônicos:

26/8/19 Foi falado com: Claudio Resposta: recebido	__/__/__ Foi falado com: Resposta:
__/__/__ Foi falado com: Resposta:	__/__/__ Foi falado com: Resposta:

Fornecedor:
Telefone: E-mail enviado em: __/__/__
E-mail:
Histórico de contatos telefônicos:

__/__/__ Foi falado com: Resposta:	__/__/__ Foi falado com: Resposta:
__/__/__ Foi falado com: Resposta:	__/__/__ Foi falado com: Resposta:

PREFEITURA MUNICIPAL
146

Fornecedor: Docon
Telefone: (45)3055-4383 E-mail enviado em: 29/7/19
E-mail: viviane.docon@outlook.com
Histórico de contatos telefônicos:

29/7/19 Foi falado com: Viviane Resposta: confirmou	20/8/19 Foi falado com: Daiane Resposta: Deixei recado. (45)99132-5608
23/8/19 Foi falado com: Daiane Resposta: Viviane está de atestado não sei.	___/___/___ Foi falado com: Resposta:

Fornecedor: Becker - Alci
Telefone: (55)3263-1177 E-mail enviado em: 29/7/19.
E-mail: alcibecker@gmail.com
Histórico de contatos telefônicos:

29/7/19 Foi falado com: Marcos Resposta: recebeu	20/8/19 Foi falado com: Marcos Resposta: está fazendo
___/___/___ Foi falado com: Resposta: recebido	___/___/___ Foi falado com: Resposta:

Fornecedor: Dilon
Telefone: (54)3533-2996 E-mail enviado em: 29/7/19
E-mail: dilon.mt@ud.com.br
Histórico de contatos telefônicos:

29/7/19 Foi falado com: Corina Resposta: confirmou recebimento.	20/8/19 Foi falado com: Corina Resposta: Sem previsão de retorno
23/8/19 Foi falado com: Mônica Resposta: sem previsão ainda.	___/___/___ Foi falado com: Resposta:

Fornecedor: Maggili
Telefone: (46)3524-1995 E-mail enviado em: 15/8/19
E-mail: maggili@maggili.com.br
Histórico de contatos telefônicos:

15/8/19 Foi falado com: Reverdo Resposta: recebeu	___/___/___ Foi falado com: Resposta: recebido
___/___/___ Foi falado com: Resposta:	___/___/___ Foi falado com: Resposta:

PREFEITURA MUNICIPAL
147

Fornecedor: Centro Oeste
Telefone: 3536-6378 E-mail enviado em: 28/5/19
E-mail: anamichell@hotmail.com
Histórico de contatos telefônicos:

7/6/19 Foi falado com: Jucino Resposta: confirmar recebimento	15/7/19 Foi falado com: Resposta: reenviei o pedido.
/ / Foi falado com: - - - Resposta: recebido	/ / Foi falado com: Resposta:

Fornecedor: Becker
Telefone: 3232-4413. E-mail enviado em: 15/7/19
E-mail: loja240@elojasbecker.com.br
Histórico de contatos telefônicos:

29/7/19 Foi falado com: Fernanda Resposta: vou confirmar se irão fornecer.	/ / Foi falado com: - - - Resposta: recebido
/ / Foi falado com: Resposta:	/ / Foi falado com: Resposta:

Fornecedor: Conecta
Telefone: 3232-2367 E-mail enviado em: 28/5/19
E-mail: conecta2007@gmail.com.
Histórico de contatos telefônicos:

15/7/19 Foi falado com: Resposta: reenviei o pedido	/ / Foi falado com: - - - Resposta: recebido
/ / Foi falado com: Resposta:	/ / Foi falado com: Resposta:

Fornecedor: Tecnodor
Telefone: (47)3330-8151 E-mail enviado em: 29/7/19
E-mail: tecnodor@tecnodor.ind.br.
Histórico de contatos telefônicos:

29/7/19 Foi falado com: Suli Resposta: (47) 98422-4036.	20/8/19 Foi falado com: Suli Resposta: ainda fazendo
23/8/19 Foi falado com: Suli Resposta: não concluiu ainda	/ / Foi falado com: Resposta: recebido.

PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 148

Fornecedor: Casa do Escritório
Telefone: (41) 3155-1345 E-mail enviado em: 15/8/19
E-mail:
Histórico de contatos telefônicos:

15/8/19 Foi falado com: Eder Resposta:	/ / Foi falado com: Resposta: recebido
/ / Foi falado com: Resposta:	/ / Foi falado com: Resposta:

Fornecedor: Multiplus
Telefone: (41) 9947-3287 E-mail enviado em: 29/7/19
E-mail: contato.multiplus@yahoo.com.br
Histórico de contatos telefônicos:

29/7/19 Foi falado com: Fabio Resposta: confirmou	20/8/19 Foi falado com: Resposta: reenviei e-mail. Col fora de área
/ / Foi falado com: Resposta:	/ / Foi falado com: Resposta:

Fornecedor: Pagnonelli
Telefone: 3226-9078 E-mail enviado em: 29/7/19
E-mail: moveispagnonelli@hotmail.com
Histórico de contatos telefônicos:

29/7/19 Foi falado com: Davi Resposta: recebeu	15/8/19 Foi falado com: Eder Resposta: vendas2.moveis pagnonelli@outlook.com - 99102-8642.
/ / Foi falado com: Resposta: recebido e está fazendo	/ / Foi falado com: Resposta: recebido

Fornecedor: Ecoequipel.
Telefone: (41) 3888-2649 E-mail enviado em: 15/7/19
E-mail: silva.vr@ecoequipel.com.br
Histórico de contatos telefônicos:

/ / Foi falado com: Resposta: recebido	/ / Foi falado com: Resposta:
/ / Foi falado com: Resposta:	/ / Foi falado com: Resposta:

PREFEITURA MUNICIPAL
149

Fornecedor: Tek Door
Telefone: 3226-1078 E-mail enviado em: 28/5/19
E-mail: caroline.sdb@hotmail.com
Histórico de contatos telefônicos:

28/5/19 Foi falado com: Caroline Resposta: confirmou	15/7/19 Foi falado com: Caroline Resposta: negativa por telefone.
___/___/___ Foi falado com: Resposta:	___/___/___ Foi falado com: Resposta:

Fornecedor: Formarei
Telefone: 3232-1431 E-mail enviado em: 28/5/19
E-mail: marcia.formarei@live.com
Histórico de contatos telefônicos:

7/6/19 Foi falado com: Marcia Resposta: vai checar	15/7/19 Foi falado com: Marcia Resposta: reenviei e confirmei
29/7/19 Foi falado com: Marcia Resposta: Disse que não tem interesse	___/___/___ Foi falado com: Resposta:

Fornecedor: Liderança
Telefone: E-mail enviado em: 28/5/19
E-mail: paula@maeis.liderancas.com.br
Histórico de contatos telefônicos:

28/5/19 Foi falado com: Paula Resposta: confirmar	15/7/19 Foi falado com: Paula Resposta: reenviei e recebi a negativa
___/___/___ Foi falado com: Resposta:	___/___/___ Foi falado com: Resposta:

Fornecedor: Cortes
Telefone: (15)3276-9799 E-mail enviado em: 28/5/19
E-mail: cortes@cortes-maeis.com.br
Histórico de contatos telefônicos:

28/5/19 Foi falado com: Resposta: só atende no bilhário escolar	___/___/___ Foi falado com: Resposta:
___/___/___ Foi falado com: Resposta:	___/___/___ Foi falado com: Resposta:

PREFEITURA MUNICIPAL
150

MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - SOCIAL

						CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		FLC SUPRIMENTOS LTDA		ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 - CONTRATO 5/2019		LOJAS BECKER LTDA		MINISTÉRIO DA ECONIMIA - PAINEL DE PREÇOS	
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	17808	CONJUNTO PARA BANHEIRO COMPOSTO POR BALCAO 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, 0,80 COMPRIMENTO, 0,70 ALTURA, 0,50 PROFUNDIDADE, 2 PORTAS, COM PUXADOR PERFIL, DOBRADIÇA METALALICA, FITA DE BORDA PVC, SUSPENSO, COR BARRIQUE		-		-		-		-	2.650,00	2.650,00		-
1	2	1	UN	19805	ARMARIO MEDINDO APROXIMADAMENTE: LARGURA 1,70, ALTURA 0,60, PROFUNDIDADE 0,55, COM 4 PORTAS	572,00	572,00		-		-		-		-		-
1	3	1	UN	19812	MESA 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, TAMPO DE 30 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 LARGURA, 0,79 COMPRIMENTO, 0,70 PROFUNDIDADE,	420,00	420,00	449,90	449,90		-		-		-		-
1	4	1	UN	19813	MESA EM FORMATO "L", 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,85X1,90X 0,77 PROFUNDIDADE	970,00	970,00	489,00	489,00		-		-	489,00	489,00		-
1	5	1	UN	19027	BALCAO FRUTEIRA EM MDP, ESPESSURA MINIMA DE 15MM, NA COR BRANCA, COM 02 PORTAS E 03 FRUTEIRAS		-	520,00	520,00		-		-	212,00	212,00		-
1	6	1	UN	1543	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO		-	650,00	650,00		-		-	-	-		-
1	7	1	UN	19031	FORNO ELETRICO, AUTOLIMPANTE, CAPACIDADE MINIMA 44 LITROS, COR BRANCA		-	650,00	650,00		-	455,00	455,00	399,00	399,00		-
1	8	2	UN	8026	TAPETE PARA SALA DE 150X200CM, COM ALTURA MAXIMA DE 30MM	593,00	1.186,00		-		-		-	99,00	198,00		
1	9	2	UN	7412	CADEIRA FIXA 4 PES, CONCHA DUPLA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA 35MM	137,00	274,00	120,00	240,00		-		-		-		

GROUP J& R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA		ALCI N. BECKER & CIA LTDA		MAQGILL J G MOVEIS E MAQUINAS LTDA		PAGNONCELLI & ZANDER LTDA		TECNOLAR LTDA		IRMAOS BETINELI & CIA LTDA		MOVEIS ANDRIEI LTDA		MÉDIA	
UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
	-	1.560,00	1.560,00		-	1.900,00	1.900,00		-		-		-	2.036,67	2.036,67
890,00	890,00	1.120,00	1.120,00		-		-		-		-		-	860,67	860,67
	-		-	564,00	564,00		-		-		-		-	477,97	477,97
	-		-		-		-		-		-		-	649,33	649,33
	-	725,00	725,00		-		-		-		-		-	485,67	485,67
	-		-	553,00	553,00		-	642,00	642,00		-		-	615,00	615,00
	-		-		-		-		-		-		-	501,33	501,33
	-		-		-		-	186,00	372,00		-		-	292,67	585,34
	-		-		-		-		-		-		-	140,67	281,34
	-	165,00	330,00		-		-		-		-		-		

PREFEITURA MUNICIPAL
158

1	10	3	UN	5509	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20 X 19MM PROFUNDIDADE		-	480,00	1.440,00		-		-		-		-
1	11	1	UN	19802	RADIO PORTATIL, COM DISPLAY DIGITAL, FUNCAO FOLDER, RADIO FM, COM DISPOSITIVOS USB, COM MIDIA CD, VOLTAGEM 110 VOLTS	380,00	380,00	350,00	350,00		-		-	279,00	279,00		-
1	12	1	UN	7997	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG DE ROUPA SECA, COM NO MINIMO 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM E 4 NIVEIS DE AGUA		-	1.900,00	1.900,00		-		-	1.599,00	1.599,00		-
1	13	1	UN	19801	ARMARIO 100% MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 LARGURA, 1,80 ALTURA, 0,45 PROFUNDIDADE, CHAPA 15 MM	620,00	620,00	750,00	750,00		-		-		-		-
1	14	1	UN	19814	CONJUNTO DE BERCO COM TROCADOR, 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, DIMENSOES DO BERÇO 97,5 CM ALTURA, 133,00 CM DE LARGURA, 76,5 CM DE PROFUNDIDADE, COM GRADE FIXA		-	975,00	975,00		-		-		-		-
2	1	2	UN	19807	ARMARIO EM MDF 15 MM, COM DUAS PORTAS COM CHAVE, 03 PRATELEIRAS INTERNAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 161CM DE ALTURA, 91CM DE LARGURA E 42CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA	586,00	1.172,00	690,00	1.380,00		-		-		-		-
2	2	1	UN	19808	NICHO QUADRADO EM MDF 15 MM , COM PRATELEIRAS E 04 DIVISORIAS, MEDIDAS EXTERNAS 60 CM DE ALTURA, 60 CM LARGURA E 30 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA		-	350,00	350,00		-		-		-		-
2	3	3	UN	7141	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A"		-		-		-		-	1.387,00	4.161,00	1.159,98	3.479,94
2	4	1	UN	18134	CAIXA DE SOM ATIVA + PASSIVA, 1 FALANTE DE 15" E DRIVER TITANIO, 2 CANAIS DE ENTRADA (STP/P10/XLR BALANCEADA)		-	1.500,00	1.500,00		-		-		-		

Alvi Borbieri

PREFEITURA MUNICIPAL 153

	-	410,00	1.230,00		-		-	487,00	1.461,00		-		-	459,00	1.377,00
	-		-		-		-		-		-		-	336,33	336,33
	-		-		-		-	2.152,00	2.152,00		-		-	1.883,67	1.883,67
890,00	890,00		-		-		-		-		-		-	753,33	753,33
	-		-		-		-		-	620,00	620,00	790,00	790,00	795,00	795,00
	-	720,00	1.440,00		-		-		-		-		-	665,33	1.330,66
	-	310,00	310,00		-	249,00	249,00		-		-		-	303,00	303,00
	-	1.680,00	5.040,00		-		-		-		-		-	1.408,99	4.226,97
	-		-		-		-	1.256,00	1.256,00		-	1.900,00	1.900,00	1.552,00	1.552,00

PREFEITURA MUNICIPAL
154

2	5	1	UN	5707	TELA DE PROJECAO TRIPE 100", 180 X 180CM, TELA COM FIXACAO INDEPENDENTE, SUSTENTACAO POR TRIPE, AJUSTE DE INCLINACAO COM CORRECAO DO EFEITO TRAPEZIO (KEYSTONE)	760,00	760,00	750,00	750,00		-		-		-	594,89	594,89
3	1	2	UN	19806	MESA DE ESCRITORIO, MDF 15MM, COM AS SEGUINTES DIMENSOES 1,70 M DE LARGURA, 0,60M DE PROFUNDIDADE E 0,75 M DE ALTURA, COM 03 GAVETAS COM CHAVE	640,00	1.280,00	450,00	900,00		-		-		-		-
3	2	1	UN	19811	ARMARIO COM DIMENSOES APROXIMADA 5,00M X 2,90M, PROFUNDIDADE 0,55M E 2,80M DE ALTURA, CONTENDO 30 PORTAS, COM CHAVE		-	17.500,00	17.500,00		-		-		-		-
4	1	5	UN	17821	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR COM ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13MM DE ESPESSURA	720,00	3.600,00	499,00	2.495,00		-		-		-		-
4	2	1	UN	19025	CAFETEIRA POTENCIA MINIMA 800W, CAPACIDADE DA JARRA 1,2 LITROS, PARA 30 CAFES, JARRA DE VIDRO, RESERVATORIO DE AGUA COM INDICADOR, COM FILTRO PERMANENTE, TENSAO DE ALIMENTACAO DE 110V, NA COR PRETA, GARANTIA DE 12 MESES		-	150,00	150,00		-		-		-	132,18	132,18
4	3	3	UN	1543	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO; DIMENSOES TOTAIS EXTERNAS DE 1330MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE	668,00	2.004,00		-		-		-		-		-

PREFEITURA MUNICIPAL 55

	-		-		-		-		-		-		-	701,63	701,63
	-		-	587,00	1.174,00		-		-		-		-	559,00	1.118,00
	-		-		-	16.000,00	16.000,00		-		-	5.900,00	5.900,00	13.133,33	13.133,33
	-	894,00	4.470,00		-		-		-		-		-	704,33	3.521,65
	-		-		-		-	215,00	215,00		-		-	165,73	165,73
	-		-	553,00	1.659,00		-	642,00	1.926,00		-		-	621,00	1.863,00

Alui Barbieri

PREFEITURA MUNICIPAL
156

4	4	1	UN	19812	MESA 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, TAMPO DE 30 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 LARGURA, 0,79 COMPRIMENTO, 0,70 PROFUNDIDADE, COM 4 GAVETAS DE 0,40 COMPRIMENTO ,0,40 PROFUNDIDADE, 0,15 ALTURA, CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA, PUXADOR METAL, CORREDICA TELESCOPICA, COR BRANCA	623,00	623,00	299,00	299,00		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL						13.861,00		33.737,90		-		455,00		9.987,00		4.207,01	

	-		-	564,00	564,00		-		-		-		-	495,33	495,33
1.780,00		16.225,00		4.514,00		18.149,00		8.024,00		620,00		8.590,00		40.049,95	

Foram realizadas pesquisas junto a outros entes públicos, porém, por se tratar de itens com dimensões especificas, tornou-se inviável encontrar resultados compatíveis para a maioria dos objetos.

Através de analise de média e mediana se constatou que a contratação mais vantajosa é a realizada por média.

Coronel Vivida, 27 de agosto de 2019.

Aline Barbieri
Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
154

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 159
CORONEL VIVIDA - PR

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 240/2019

Coronel Vivida, 27 de agosto de 2019

Para: CENTRAL DE COMPRAS
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** Aquisição de MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS para as unidades da assistência social: Instituição de Acolhimento – CASA LAR, CRAS e CREAS e Conselho Tutelar , conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1,00	UN	17808	CONJUNTO PARA BANHEIRO COMPOSTO POR BALCAO 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, 0,80 COMPRIMENTO, 0,70 ALTURA, 0,50 PROFUNDIDADE, 2 PORTAS, COM PUXADOR PERFIL, DOBRADIÇA METALALICA, FITA DE BORDA PVC, SUSPENSO, COR BARRIQUE, TAMPO EM PEDRA DE MARMORE NA COR OCRE E ARMARIO 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,20 COMPRIMENTO, 0,55 ALTURA, 0,20 PROFUNDIDADE, COM ESPELHO 0,60X0,70, 1 PORTA, PUXADOR PERFIL, DOBRADICA DE METALICA, FITA DE BORDA PVC, SUSPENSO, COR BARRIQUE	2.036,67	2.036,67
2	1	1,00	UN	19805	ARMARIO MEDINDO APROXIMADAMENTE: LARGURA 1,70, ALTURA 0,60, PROFUNDIDADE 0,55, COM 4 PORTAS, SUSPENSO DO CHAO, CONTENDO 1 PRATELEIRA EM CADA ARMARIO, CHAPA 15MM, FITA BORDA PVC, DOBRADICA METALICA, PUXADOR PERFIL, COR BRANCA	860,67	860,67
3	1	1,00	UN	19812	MESA 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, TAMPO DE 30 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 LARGURA, 0,79 COMPRIMENTO, 0,70 PROFUNDIDADE, COM 4 GAVETAS DE 0,40 COMPRIMENTO ,0,40 PROFUNDIDADE, 0,15 ALTURA, CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA, PUXADOR METAL, CORREDICA TELESCOPICA, COR BRANCA	477,97	477,97
4	1	1,00	UN	19813	MESA EM FORMATO "L", 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,85X1,90X 0,77 PROFUNDIDADE, TAMPO DE 30 MM, COM PORTA TECLADO 0,70 COM CORREDICA, BALCAO COM 4 GAVETAS DE 0,40 LARGURA, 0,15 ALTURA, 2 PORTAS COM CHAVE, COM 02 DIVISÓRIAS INTERNAS, COR BARRIQUE	649,33	649,33
5	1	1,00	UN	19027	BALCAO FRUTEIRA EM MDP, ESPESSURA MINIMA DE 15MM, NA COR BRANCA, COM 02 PORTAS E 03 FRUTEIRAS, 01 GAVETA COM CORREDICA, RODIZIOS COM RODINHAS, MEDIDAS APROXIMADAS (ALP) 0,86X1,01X0,39	485,67	485,67

6	1	1,00	UN	1543	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO; DIMENSOES TOTAIS EXTERNAS DE 1330MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO, NAS CORES ARGILA, CINZA E OVO, COM SUPORTES PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPENSA, TAMANHO OFÍCIO COM LIMITE DE 40 A 50 PASTAS E 30 KGS POR GAVETAS, AS GAVETAS DESLIZARÃO SUAVEMENTE SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA	615,00	615,00
7	1	1,00	UN	19031	FORNO ELETRICO, AUTOLIMPANTE, CAPACIDADE MINIMA 44 LITROS, COR BRANCA, TENSAO 110V, POTENCIA TOTAL 1750W, 750W SUPERIOR, 1000W INFERIOR, COM DOURADOR, DIMENSOES APROXIMADAS 37X57, 5X52 CM, PESO APROXIMADO 14,8 KG, GARANTIA DE 12 MESES	501,33	501,33
8	1	2,00	UN	8026	TAPETE PARA SALA DE 150X200CM, COM ALTURA MAXIMA DE 30MM, SUPERFICIE 100% PP SOLUTION DYED FRISE E 100% SINTETICO, ANTIACARO, 3 MESES DE GARANTIA	292,67	585,34
9	1	2,00	UN	7412	CADEIRA FIXA 4 PES, CONCHA DUPLA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA 35MM, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 120 KG, BASE TUBULAR EM ACO CARBONO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA	140,67	281,34
10	1	3,00	UN	5509	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20 X 19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE, DIMENSOES: ALTURA 120 CM; LARGURA 90 CM	459,00	1.377,00
11	1	1,00	UN	19802	RADIO PORTATIL, COM DISPLAY DIGITAL, FUNCAO FOLDER, RADIO FM, COM DISPOSITIVOS USB, COM MIDIA CD, VOLTAGEM 110 VOLTS, DIMENSOES APROXIMADAS DE ALTURA 27,00 CM, LARGURA 13,00 CM, PROFUNDIDADE 21,00 CM, 1,40 QUILOS, ALIMENTACAO ATRAVES DE ELETRICIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	336,33	336,33

PREFEITURA MUNICIPAL
160
CORONEL VIVIDA

12	1	1,00	UN	7997	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG DE ROUPA SECA, COM NO MINIMO 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM E 4 NIVEIS DE AGUA, INDICADOR DE NIVEL DE AGUA, FILTRO PEGA FIAPOS, TECLA TURBO AGITACAO, TECLA DUPLO ENXAGUE , TECLA AVANCA ETAPAS, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", TENSAO 127 VOLTS, COR BRANCA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	1.883,67	1.883,67
13	1	1,00	UN	19801	ARMARIO 100% MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 LARGURA, 1,80 ALTURA, 0,45 PROFUNDIDADE, CHAPA 15 MM, 2 PORTAS COM CHAVE, PUXADOR METAL, DOBRADICA METAL, FITA BORDA PVC, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS, COR BARRIQUE	753,33	753,33
14	1	1,00	UN	19814	CONJUNTO DE BERCO COM TROCADOR, 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, DIMENSOES DO BERÇO 97,5 CM ALTURA, 133,00 CM DE LARGURA, 76,5 CM DE PROFUNDIDADE, COM GRADE FIXA, SUPORTE PARA MOSQUITEIRO, ESTRADO COM 03 ESTAGIOS DE REGULAGEM, DIMENSOES DO TROCADOR 97,5 CM DE ALTURA, 63,0 CM DE LARGURA, 77,0 CM DE PROFUNDIDADE, COM 03 GAVETAS COM CORREDICAS TELESCOPICAS, NA COR BARRIQUE	795,00	795,00
15	1	2,00	UN	19807	ARMARIO EM MDF 15 MM, COM DUAS PORTAS COM CHAVE, 03 PRATELEIRAS INTERNAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 161CM DE ALTURA, 91CM DE LARGURA E 42CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA	665,33	1.330,66
16	1	1,00	UN	19808	NICHO QUADRADO EM MDF 15 MM , COM PRATELEIRAS E 04 DIVISORIAS, MEDIDAS EXTERNAS 60 CM DE ALTURA, 60 CM LARGURA E 30 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA	303,00	303,00
17	1	1,00	UN	7141	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 HZ, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUCOES, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO.	1.408,99	1.408,99

18	1	1,00	UN	18134	CAIXA DE SOM ATIVA + PASSIVA, 1 FALANTE DE 15" E DRIVER TITANIO, 2 CANAIS DE ENTRADA (STP/P10/XLR BALANCEADA) 1 CANAL DE SAIDA ESCRAVA 8 OHMS (300 WATTS) SENSIBILIDADE DE ENTRADA: LINE 500MV/MIC, 50 MV IMPEDANCIA DE ENTRADA: LINE - 5K OHMS/MIC - 200~600 OHMS POTENCIA MAXIMA: 300W 4 OHMS TRANSDUTOR: ALTO-FALANTE: 12"/1DRIVER/DIVISOR 4KHZ/12BB RESPOSTA DE FREQUENCIA: (10DB) 60 HZ A 18KHZ ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 660MM, LARGURA 440MM, PROFUNDIDADE 440MM, VOLTAGEM:110/220, CONEXAO BLUETOOTH, 2 VIAS 300 WATTS 1 FALANTE DE 15" E DRIVER TITANIO, ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL, ACOMPANHA CABO 05 METROS	1.552,00	1.552,00
19	1	1,00	UN	5707	TELA DE PROJECAO TRIPE 100", 180 X 180CM, TELA COM FIXACAO INDEPENDENTE, SUSTENTACAO POR TRIPE, AJUSTE DE INCLINACAO COM CORRECAO DO EFEITO TRAPEZIO (KEYSTONE), TELA EM PLASTICO VINIL, ENROLAMENTO AUTOMATICO POR MOLA, BOTAO ESTICADOR DO TECIDO, AREA VISUAL: 180 X 180 CM, 100", ALOJAMENTO EM PERFIL SEXTAVADO DE ALUMINIO EXTRUSADO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA, ESTABILIZADOR EM BARRA CILINDRICA 3/16", TUBOS INTERNO E EXTERNO EM ACO GALVANIZADO, TRIPE EM TUBOS QUADRADOS E CHAPAS DE ACO, DEMAIS PECAS EM TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA: 193,0 CM, ALTURA: 250,0 CM, PROFUNDIDADE: 56,0 CM, PESO: 9,53 KG	701,63	701,63
20	1	2,00	UN	19806	MESA DE ESCRITORIO, MDF 15MM, COM AS SEGUINTES DIMENSOES 1,70 M DE LARGURA, 0,60M DE PROFUNDIDADE E 0,75 M DE ALTURA, COM 03 GAVETAS COM CHAVE, CORREDICA TELESCOPICA, PUXADOR PERFIL ALX 146, COM ACABAMENTO PERFIL COM PONTEIRA, NA COR BRANCA	559,00	1.118,00
21	1	1,00	UN	19811	ARMARIO COM DIMENSOES APROXIMADA 5,00M X 2,90M, PROFUNDIDADE 0,55M E 2,80M DE ALTURA, CONTENDO 30 PORTAS, COM CHAVE, CONTENDO 8 (OITO) REPARTICOES VERTICAIS E 7 PRATELEIRAS NESSE SENTIDO, TOTALIZANDO 56 PRATELEIRAS NA	13.133,33	13.133,33

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 164
CORONEL VIVIDA - PR

					PRIMEIRA BASE DO ARMARIO, TODO PADRAO EM BRANCO TX 15MM 100% MDF, DOBRADICA COM AMORTECEDOR, CHAPA PADRAO BRANCO TX 6MM DUPLA FACE, FUNDO 100% MDF, PUXADOR ALCA, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC		
22	1	5,00	UN	17821	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR COM ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13MM DE ESPESSURA E CURVATURA ANATOMICA, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXIVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTENCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60MM DE ESPESSURA MEDIA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM POLIESTER, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PROPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECANICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 14MM DE ESPESSURA COM CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXIVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTENCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60MM DE ESPESSURA MEDIA REVESTIDO EM POLIESTER, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO E CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENCOES, BRACOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ALMA FABRICADA EM CHAPA DE ACO SAE 1020 COM 50,50MM DE LARGURA E 6,35MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSICOES DE REGULAGEM DE ALTURA	704,33	3.521,65

					FEITA POR BOTAO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 85MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXACAO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZACAO DE CHAVE COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRACO DURANTE A MONTAGEM, MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CELULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINACAO FIXA COM 3° DE INCLINACAO E 2 FURACOES PARA FIXACAO DO ASSENTO COM DISTANCIA ENTRE CENTROS DE 125X125MM E 160X200MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMATICA ATRAVES DE CATRACA, TOTALIZANDO 80MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. INCLINACAO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMATICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMATICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SRE, POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. ACIONAMENTO DA COLUNA GAS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CONICO FABRICADA EM TUBO DE ACO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80MM DE DIAMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO COM ESFERAS TRATADAS TERMICAMENTE, POSSUINDO ARRUELAS DE ACO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA COM ACIONAMENTO POR MOLA A GAS DIN 4550 CLASSE 4 COM 115MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERANCIA DE 5MM PARA MAIS OU PARA MENOS, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA A GAS. CAPA TELESCOPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADA PARA PROTEGER A COLUNA, BASE GIRATÓRIA DESMONTAVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE ACO		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fl. 162
CORONEL VIVIDA - PR

					SAE 1010/1020 RETANGULAR 20X30MM E 1,50MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SOLDADAS EM CONE CENTRAL FABRICADO EM TUBO ACO SAE 1012 REDONDO COM 57,15MM DE DIAMETRO E 2,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PINO DO RODIZIO FABRICADO DE BARRA DE ACO TREFILADO SAE 1213 REDONDO COM 10 MM DE DIAMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO		
23	1	1,00	UN	19025	CAFETEIRA POTENCIA MINIMA 800W, CAPACIDADE DA JARRA 1,2 LITROS, PARA 30 CAFES, JARRA DE VIDRO, RESERVATORIO DE AGUA COM INDICADOR, COM FILTRO PERMANENTE, TENSAO DE ALIMENTACAO DE 110V, NA COR PRETA, GARANTIA DE 12 MESES	165,73	165,73
24	1	3,00	UN	1543	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO; DIMENSOES TOTAIS EXTERNAS DE 1330MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO, NAS CORES ARGILA, CINZA E OVO, COM SUPORTES PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPENSA, TAMANHO OFÍCIO COM LIMITE DE 40 A 50 PASTAS E 30 KGS POR GAVETAS, AS GAVETAS DESLIZARÃO SUAVEMENTE SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA	621,00	1.863,00
25	1	1,00	UN	19812	MESA 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, TAMPO DE 30 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 LARGURA, 0,79 COMPRIMENTO, 0,70 PROFUNDIDADE, COM 4 GAVETAS DE 0,40 COMPRIMENTO ,0,40 PROFUNDIDADE, 0,15 ALTURA, CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA, PUXADOR METAL, CORREDICA TELESCOPICA, COR BRANCA	495,33	495,33
26	1	2,00	UN	7141	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 HZ, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUCOES, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO.	1.408,99	2.817,98
TOTAL GERAL ESTIMADO							**40.049,95**

2. **Condição de pagamento:** 30 (trinta) dias corridos, conforme decreto 1.054/94, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme o caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária.
3. **Local de entrega:**DEPARTAMENTO DE PROMOCAO HUMANA - Rua Candido Inacio de Lima, s/n°, Bairro Jardim Primavera 2
4. **Prazo de execução:**
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1001	243	00	3	6	00	7	339039999900	941	2834
				0	4			2			

Carmen Broch Fraron
Secretária Municipal de
Assistência Social

CARMEN BROCH FRARON
Secretária Municipal de Assistência Social
+
Carimbo

Contabilidade:	**Jurídico:**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno:**
Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.	Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:	Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.	Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.
_____/_____/_____	_____	_____/_____/_____	_____/_____/_____
Contabilidade	_____/_____/_____ **Responsável Jurídico**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno**

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.
_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor:

Observação: Aquisição de MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS para as unidades da assistência social: Instituição de Acolhimento – CASA LAR, CRAS e CREAS e Conselho Tutelar.

Emissor:EVELISE LATTMAM

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 163

OFÍCIO Nº 593/2019

PROTOCOLO Nº 153/2019

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 13.09.2019

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 28/2019, expedido pela Sra. Carmen Broch Fraron, Secretária do Departamento de Assistência Social, solicitando a autorização para contratação de empresas para fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para CASA LAR, CREAS, CRAS E CONSELHO TUTELAR, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 164
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 144/2019

PROTOCOLO Nº 153/2019

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 13.09.2019

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresas para fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para CASA LAR, CREAS, CRAS E CONSELHO TUTELAR, nas dotações orçamentárias indicadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.043	4.4.90.52.42	939	
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.043	4.4.90.52.06	939	
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.043	4.4.90.52.12	939	
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.6.044	4.4.90.52.42	938	3538
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.6.044	4.4.90.52.34	938	3539
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.6.044	4.4.90.52.34	938	3540
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.1116	4.4.90.52.42	936	3541
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0028.6.071	4.4.90.52.34	934	3554
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.2.121	4.4.90.52.42	934	2782
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.2.121	4.4.90.52.12	934	3056

A aquisição do objeto deste edital será custeada com recursos específicos da área de assistência social, conforme segue:

1 - **Lote 01 ao 14** – referente a incentivo financeiro Piso Paranaense de Assistência Social – FEAS/PPAS IV – Conta Corrente 22964-4 – Banco do Brasil – Fonte: 939

2 – **Lote 15 ao 19** – referente a recurso **CREAS – Recurso: Deliberação CEDCA nº 54 de 28 de setembro de 2016 - Liberdade Cidadã – Conta corrente 24735-9 – Banco do Brasil – Fonte 938.**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fl. 165
CORONEL VIVIDA - PR

3 – **Lote 20 ao 21** – referente a recurso **CRAS – IGD Programa Bolsa Família – Conta Corrente 22703-X – Banco do Brasil – fonte: 936;**

4 – **Lote 22 e 25 –** referente a recurso do **CONSELHO TUTELAR – Deliberação CEDCA nº 107/2017 Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares. – Conta corrente 26070-3, do Banco do Brasil – Fonte 934.**

5 – **Lote 26 – referente ao recurso do Incentivo Família Paranaense V – Conta Corrente 26373-7, do Banco do Brasil – Fonte: 934**

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 166
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 151/2019

PROTOCOLO Nº 153/2019

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 13.09.2019

Com base no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e minuta do contrato referente a contratação de empresas para fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para CASA LAR, CREAS, CRAS E CONSELHO TUTELAR.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 167
CORONEL VIVIDA - PR

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA CASA LAR, CRAS, CREAS E CONSELHO TUTELAR.

DATA: XX/XX/2019.

ABERTURA: XX/XX/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 168
CORONEL VIVIDA - PR

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 27/2019, de 19 de agosto de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o n° **XX/2019**, do tipo **menor preço**, **POR LOTE**, às **XXhXXmin (XXXX horas) do dia XX de XXXX de 2019**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CRAS, CREAS E CONSELHO TUTELAR**; conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2019, a partir das XXhXXmin (XXXX horas).

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2019, às XXhXXmin (XXXX horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: XX/XX/2019, às XXhXXmin (XXXX horas).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: XX/XX/2019, às XXhXXmin (XXXX horas).

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – "Acesso Identificado"

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CRAS, CREAS E CONSELHO TUTELAR.**

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

3.2. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 169
CORONEL VIVIDA

respectivos atos constitutivos;

b) Que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

3.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;

b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2007;

e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;

f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

i) Empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06;

j) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;

k) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 170
CORONEL VIVIDA - PR

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às XXhXXmin do dia XX de XXXXXXX de 2019** (Horário de Brasília).

4.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da "**Marca**" e "**Valor Total**" do lote.

4.5.1. Visando a não identificação do licitante que possua produto de marca própria ou fabricação própria na disputa eletrônica, o mesmo deverá indicar os termos "**marca própria**" ou "**fabricação própria**" na planilha existente no sistema Licitações-e, **sob pena de desclassificação**. A indicação dos termos "marca própria" ou "fabricação própria" somente será aceita na proposta inicial. Caso a empresa seja vencedora, na proposta adequada ao lance vencedor, deverá apresentar a marca do produto.

4.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

4.7. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

4.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

4.9. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

4.10. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo **e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 141
CORONEL VIVIDA - PR

houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**. O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicara na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

4.10.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances.

4.11. A Proposta de Preços deverá conter:

4.11.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

4.11.2. Preço unitário e total por lote, expressos em reais;

4.11.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital;

4.11.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

4.11.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

4.12. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

4.13. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.14. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

4.14.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

4.14.2. Não cadastrarem marca na proposta de preços.

4.14.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no Edital.

4.15. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 142

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. **A partir das XXhXXmin do dia XX de XXXX de 2019** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº XX/2019**, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as **XXhXXmin**, conforme Edital.

5.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante**.

5.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO PREÇO MÁXIMO

7.1. O preço máximo total estimado para o presente processo licitatório é de **R$ 40.049,95 (quarenta mil quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

7.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 173
CORONEL VIVIDA - PR

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

8.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

8.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o lote e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 174
CORONEL VIVIDA - PR

8.11. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

8.12. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

8.13. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail **fernando@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, no prazo de **24h (vinte e quatro horas).** O não envio da documentação de habilitação via e-mail no prazo estabelecido implicara na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor. Posteriormente deverá proceder ao envio dos originais ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta de preços, diretamente ao Pregoeiro ou Comissão Permanente de Licitação do Município ou pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o encerramento da sessão, **sob pena de INABILITAÇÃO**.

8.15.1. Na hipótese de se optar pela remessa via postal, preferencialmente por SEDEX, o recebimento da documentação deverá se dar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do término da sessão pública virtual, sob a exclusiva responsabilidade do remetente, **sob pena de INABILITAÇÃO**.

8.15.2. A documentação supramencionada deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Departamento de Licitações, situada à Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, CEP: 85.550-000, Coronel Vivida – PR.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

9.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 175
CORONEL VIVIDA - PR.

expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

9.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias;**

b) Certidão Simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), emitida **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura das propostas.

9.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II);

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VI);

c) **Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III);

d) **Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV).

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 176

9.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido e submetendo-se ao que segue abaixo:

9.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 9.1.

9.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

9.3. O não cumprimento ao disposto no item 9.2.1 e 9.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

9.4. **Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

9.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

9.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

9.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por LOTE, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

10.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

10.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 148

10.5. Para fins de julgamento, será declarada vencedora a empresa com o menor preço dos oferecidos, desde que seja inferior ao preço máximo determinado no Edital, devendo ainda, ser observado que a Administração desclassificará a proposta que não atenda aos itens 10.10 e 9.1 deste Edital.

10.6. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

10.8. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

10.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br.

11.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

11.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

11.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

11.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 178
CORONEL VIVIDA - PR

11.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

11.9. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 149
CORONEL VIVIDA - PR

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

OR/ UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.043	4.4.90.52.42	939	
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.043	4.4.90.52.06	939	
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.043	4.4.90.52.12	939	
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.6.044	4.4.90.52.42	938	3538
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.6.044	4.4.90.52.34	938	3539
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.6.044	4.4.90.52.34	938	3540
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.1116	4.4.90.52.42	936	3541
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0028.6.071	4.4.90.52.34	934	3554
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.2.121	4.4.90.52.42	934	2782
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.2.121	4.4.90.52.12	934	3056

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 180
CORONEL VIVIDA - PR

6.2. A aquisição do objeto deste edital será custeada com recursos específicos da área de assistência social, conforme segue:

6.2.1 - **Lote 01 ao 14 -** referente a incentivo financeiro Piso Paranaense de Assistência Social – FEAS/PPAS IV – Conta Corrente 22964-4 – Banco do Brasil – Fonte: 939

6.2.2 – **Lote 15 ao 19 -** referente a recurso **CREAS – Recurso: Deliberação CEDCA nº 54 de 28 de setembro de 2016 - Liberdade Cidadã – Conta corrente 24735-9 – Banco do Brasil – Fonte 938.**

6.2.3 – **Lote 20 ao 21 -** referente a recurso **CRAS – IGD Programa Bolsa Família – Conta Corrente 22703-X – Banco do Brasil – fonte: 936;**

6.2.4 – **Lote 22 e 25 -** referente a recurso do **CONSELHO TUTELAR – Deliberação CEDCA nº 107/2017 Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares. – Conta corrente 26070-3, do Banco do Brasil – Fonte 934;**

6.2.5- **Lote 26** – referente ao recurso do Incentivo Família Paranaense V – Conta Corrente 26373-7, do Banco do Brasil – Fonte 934.

15. DO CONTRATO

15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VII.

15.2. O Contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus anexos.

15.3. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

17.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Item 3 do Termo de Referência – Anexo I, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

17.2. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.3. A contratada deverá entregar os produtos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, nas seguintes unidades:

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 161

a) LOTE Nº 01 ao 14 – Entregar na CASA LAR IRMÃ ROSA, localizada no Bairro São Cristóvão, à Rua Orestes Galvão, 73;
b) LOTE Nº 15 ao 19 – Entregar no CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, junto ao Departamento de Promoção Humana, localizado no Bairro Jardim Primavera II, à Rua Primo Zeni, s/n;
c) LOTE Nº 20 ao 21 – Entregar no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, localizado no Bairro Jardim Primavera II, à Rua Cândido Inácio de Lima, S/N;
d) LOTE Nº 22 ao 25 – Entregar no Conselho Tutelar, localizado no Bairro São Luiz, à Rua Clevelândia, s/n.
e) Lote 26 – Entregar na Secretaria municipal de Assistência Social, localizada no Bairro Jardim Primavera II, à Rua Cândido Inacio de Lima s/n

17.3.1. Quando houver a necessidade de descarregamento dos equipamentos adquiridos nesta Licitação, será de responsabilidade da empresa contratada providenciá-lo, além de arcar com os seus custos

17.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o Contratante.

17.5. No ato de entrega, os equipamentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
b) Deverá conter a discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

17.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

17.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação.

17.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

17.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

17.9. No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

17.10. Caso a contratada esteja impedida de fornecer os produtos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

17.11. Os móveis e eletrodomésticos deverão estar acondicionados, conforme padrão do fabricante, e na embalagem deverá constar as informações do produto oferecido, tais como: marca, modelo e características, devendo garantir proteção durante transporte, estocagem e demais informações exigidas na legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 182
CORONEL VIVIDA - PR

17.12 Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da fiscalização do Município de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a fiscalização do município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida diretamente ao Departamento de Contabilidade do município. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação o município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

18.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional.

18.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.

18.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"6.5.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*
> *6.5.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*
> *6.5.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*
> *6.5.4. de comércio exterior."*

18.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 183

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

20.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no prazo mencionado.

20.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000.

20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Conforme Portaria n° 08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Simone Fernandes, nomeada através do Decreto nº 6.478 de 03 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

21.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Servidora Municipal Sra. Flaviane Gubert Siqueira, nomeada através do Decreto n°6.286 de 23 de Outubro de 2017 e da Servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, as quais deverão fazer o acompanhamento da entrega do objeto da presente contratação, informando a gestora as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato; e terá entre outras as seguintes atribuições:

21.2.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

21.2.2. Anotar em documento próprio as ocorrências;

21.2.3. Determinar a correção de faltas;

21.2.4. Aplicar ao contrato as sanções administrativas de sua competência;

21.2.5. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.

21.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

21.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 184

21.5. Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição do(s) equipamento(s) considerado(s) inadequado(s).

21.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

21.7. Ao preposto da Contratada competirá, dentre outras atribuições:

21.7.1. Representar os interesses da Contratada perante o Contratante;

21.7.2. Realizar os procedimentos administrativos junto ao Contratante;

21.7.3. Manter o Contratante informado sobre o andamento da entrega e a qualidade do(s) equipamento(s) a ser entregue;

21.7.4. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

22.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 185
CORONEL VIVIDA - PR

22.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

23.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

23.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

23.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras – endereço www.licitacoes-e.com.br.

24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
24.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
24.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 186
CORONEL VIVIDA - PR

24.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.
24.1.5. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços.
24.1.6. Anexo VI – Declaração Incompatibilidade Negocial.
24.1.7. Anexo VII - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2019.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 18
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo de referência à aquisição de MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS para as unidades da assistência social: Instituição de Acolhimento – CASA LAR, CRAS e CREAS e Conselho Tutelar.

II – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos referidos móveis, eletrodomésticos e equipamentos compõe um conjunto de ações que tem como objetivo aprimorar e proporcionar melhoria na qualidade dos serviços ofertados aos usuários da política municipal de assistência social.

III - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. As empresas interessadas deverão entregar os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – Recurso: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV							
1	1	1	UN	17808	CONJUNTO PARA BANHEIRO COMPOSTO POR BALCAO 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, 0,80 COMPRIMENTO, 0,70 ALTURA, 0,50 PROFUNDIDADE, 2 PORTAS, COM PUXADOR PERFIL, DOBRADIÇA METALALICA, FITA DE BORDA PVC, SUSPENSO, COR BARRIQUE, TAMPO EM PEDRA DE MARMORE NA COR OCRE E ARMARIO 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,20 COMPRIMENTO, 0,55 ALTURA, 0,20 PROFUNDIDADE, COM ESPELHO 0,60X0,70, 1 PORTA, PUXADOR PERFIL, DOBRADICA DE METALICA, FITA DE BORDA PVC, SUSPENSO, COR BARRIQUE	2.036,67	2.036,67
2	1	1	UN	19805	ARMARIO MEDINDO APROXIMADAMENTE: LARGURA 1,70, ALTURA 0,60, PROFUNDIDADE 0,55, COM 4 PORTAS, SUSPENSO DO CHAO, CONTENDO 1 PRATELEIRA EM CADA ARMARIO, CHAPA 15MM, FITA BORDA PVC, DOBRADICA METALICA, PUXADOR PERFIL, COR BRANCA	860,67	860,67
3	1	1	UN	19812	MESA 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, TAMPO DE 30 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 LARGURA, 0,79 COMPRIMENTO, 0,70 PROFUNDIDADE, COM 4 GAVETAS DE 0,40 COMPRIMENTO ,0,40 PROFUNDIDADE, 0,15 ALTURA, CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA, PUXADOR METAL, CORREDICA TELESCOPICA, COR BRANCA	477,97	477,97

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 188

4	1	1	UN	19813	MESA EM FORMATO "L", 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,85X1,90X 0,77 PROFUNDIDADE, TAMPO DE 30 MM, COM PORTA TECLADO 0,70 COM CORREDICA, BALCAO COM 4 GAVETAS DE 0,40 LARGURA, 0,15 ALTURA, 2 PORTAS COM CHAVE, COM 02 DIVISÓRIAS INTERNAS, COR BARRIQUE	649,33	649,33
5	1	1	UN	19027	BALCAO FRUTEIRA EM MDP, ESPESSURA MINIMA DE 15MM, NA COR BRANCA, COM 02 PORTAS E 03 FRUTEIRAS, 01 GAVETA COM CORREDICA, RODIZIOS COM RODINHAS, MEDIDAS APROXIMADAS (ALP) 0,86X1,01X0,39	485,67	485,67
6	1	1	UN	1543	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO; DIMENSOES TOTAIS EXTERNAS DE 1330MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO, NAS CORES ARGILA, CINZA E OVO, COM SUPORTES PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPENSA, TAMANHO OFÍCIO COM LIMITE DE 40 A 50 PASTAS E 30 KGS POR GAVETAS, AS GAVETAS DESLIZARÃO SUAVEMENTE SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA	615,00	615,00
7	1	1	UN	19031	FORNO ELETRICO, AUTOLIMPANTE, CAPACIDADE MINIMA 44 LITROS, COR BRANCA, TENSAO 110V, POTENCIA TOTAL 1750W, 750W SUPERIOR, 1000W INFERIOR, COM DOURADOR, DIMENSOES APROXIMADAS 37X57, 5X52 CM, PESO APROXIMADO 14,8 KG, GARANTIA DE 12 MESES	501,33	501,33
8	1	2	UN	8026	TAPETE PARA SALA DE 150X200CM, COM ALTURA MAXIMA DE 30MM, SUPERFICIE 100% PP SOLUTION DYED FRISE E 100% SINTETICO, ANTIACARO, 3 MESES DE GARANTIA	292,67	585,34
9	1	2	UN	7412	CADEIRA FIXA 4 PES, CONCHA DUPLA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA 35MM, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 120 KG, BASE TUBULAR EM ACO CARBONO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA	140,67	281,34
10	1	3	UN	5509	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20 X 19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE, DIMENSOES: ALTURA 120 CM; LARGURA 90 CM	459,00	1.377,00
11	1	1	UN	19802	RADIO PORTATIL, COM DISPLAY DIGITAL, FUNCAO FOLDER, RADIO FM, COM DISPOSITIVOS USB, COM MIDIA CD, VOLTAGEM 110 VOLTS, DIMENSOES APROXIMADAS DE ALTURA 27,00 CM, LARGURA 13,00 CM, PROFUNDIDADE	336,33	336,33

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 189

					21,00 CM, 1,40 QUILOS, ALIMENTACAO ATRAVES DE ELETRICIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES		
12	1	1	UN	7997	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG DE ROUPA SECA, COM NO MINIMO 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM E 4 NIVEIS DE AGUA, INDICADOR DE NIVEL DE AGUA, FILTRO PEGA FIAPOS, TECLA TURBO AGITACAO, TECLA DUPLO ENXAGUE , TECLA AVANCA ETAPAS, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", TENSAO 127 VOLTS, COR BRANCA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	1.883,67	1.883,67
13	1	1	UN	19801	ARMARIO 100% MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 LARGURA, 1,80 ALTURA, 0,45 PROFUNDIDADE, CHAPA 15 MM, 2 PORTAS COM CHAVE, PUXADOR METAL, DOBRADICA METAL, FITA BORDA PVC, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS, COR BARRIQUE	753,33	753,33
14	1	1	UN	19814	CONJUNTO DE BERCO COM TROCADOR, 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, DIMENSOES DO BERÇO 97,5 CM ALTURA, 133,00 CM DE LARGURA, 76,5 CM DE PROFUNDIDADE, COM GRADE FIXA, SUPORTE PARA MOSQUITEIRO, ESTRADO COM 03 ESTAGIOS DE REGULAGEM, DIMENSOES DO TROCADOR 97,5 CM DE ALTURA, 63,0 CM DE LARGURA, 77,0 CM DE PROFUNDIDADE, COM 03 GAVETAS COM CORREDICAS TELESCOPICAS, NA COR BARRIQUE	795,00	795,00
CREAS – Recurso: Deliberação CEDCA nº 54 de 28 de setembro de 2016 - Liberdade Cidadã							
15	1	2	UN	19807	ARMARIO EM MDF 15 MM, COM DUAS PORTAS COM CHAVE, 03 PRATELEIRAS INTERNAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 161CM DE ALTURA, 91CM DE LARGURA E 42CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA	665.33	1.330,66
16	1	1	UN	19808	NICHO QUADRADO EM MDF 15 MM , COM PRATELEIRAS E 04 DIVISORIAS, MEDIDAS EXTERNAS 60 CM DE ALTURA, 60 CM LARGURA E 30 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA	303,00	303,00
17	1	1	UN	7141	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 HZ, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUCOES, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO.	1.408,99	1.408,99
18	1	1	UN	18134	CAIXA DE SOM ATIVA + PASSIVA, 1 FALANTE DE 15'' E DRIVER TITANIO, 2 CANAIS DE ENTRADA (STP/P10/XLR BALANCEADA) 1 CANAL DE SAIDA ESCRAVA 8 OHMS (300 WATTS) SENSIBILIDADE DE ENTRADA: LINE 500MV/MIC, 50 MV IMPEDANCIA DE	1.552,00	1.552,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 190
CORONEL VIVIDA - PR

					ENTRADA: LINE - 5K OHMS/MIC - 200~600 OHMS POTENCIA MAXIMA: 300W 4 OHMS TRANSDUTOR: ALTO-FALANTE: 12"/1DRIVER/DIVISOR 4KHZ/12BB RESPOSTA DE FREQUENCIA: (10DB) 60 HZ A 18KHZ ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 660MM, LARGURA 440MM, PROFUNDIDADE 440MM, VOLTAGEM:110/220, CONEXAO BLUETOOTH, 2 VIAS 300 WATTS 1 FALANTE DE 15" E DRIVER TITANIO, ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL, ACOMPANHA CABO 05 METROS		
19	1	1	UN	5707	TELA DE PROJECAO TRIPE 100", 180 X 180CM, TELA COM FIXACAO INDEPENDENTE, SUSTENTACAO POR TRIPE, AJUSTE DE INCLINACAO COM CORRECAO DO EFEITO TRAPEZIO (KEYSTONE), TELA EM PLASTICO VINIL, ENROLAMENTO AUTOMATICO POR MOLA, BOTAO ESTICADOR DO TECIDO, AREA VISUAL: 180 X 180 CM, 100", ALOJAMENTO EM PERFIL SEXTAVADO DE ALUMINIO EXTRUSADO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA, ESTABILIZADOR EM BARRA CILINDRICA 3/16", TUBOS INTERNO E EXTERNO EM ACO GALVANIZADO, TRIPE EM TUBOS QUADRADOS E CHAPAS DE ACO, DEMAIS PECAS EM TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA: 193,0 CM, ALTURA: 250,0 CM, PROFUNDIDADE: 56,0 CM, PESO: 9,53 KG	701,63	701,63
CRAS – Recurso: IGD Programa Bolsa Família							
20	1	2	UN	19806	MESA DE ESCRITORIO, MDF 15MM, COM AS SEGUINTES DIMENSOES 1,70 M DE LARGURA, 0,60M DE PROFUNDIDADE E 0,75 M DE ALTURA, COM 03 GAVETAS COM CHAVE, CORREDICA TELESCOPICA, PUXADOR PERFIL ALX 146, COM ACABAMENTO PERFIL COM PONTEIRA, NA COR BRANCA	559,00	1.118,00
21	1	1	UN	19811	ARMARIO COM DIMENSOES APROXIMADA 5,00M X 2,90M, PROFUNDIDADE 0,55M E 2,80M DE ALTURA, CONTENDO 30 PORTAS, COM CHAVE, CONTENDO 8 (OITO) REPARTICOES VERTICAIS E 7 PRATELEIRAS NESSE SENTIDO, TOTALIZANDO 56 PRATELEIRAS NA PRIMEIRA BASE DO ARMARIO, TODO PADRAO EM BRANCO TX 15MM 100% MDF, DOBRADICA COM AMORTECEDOR, CHAPA PADRAO BRANCO TX 6MM DUPLA FACE, FUNDO 100% MDF, PUXADOR ALCA, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC	13.133,33	13.133,33
CONSELHO TUTELAR – Deliberação CEDCA nº 107/2017 Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares.							
22	1	5	UN	17821	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR COM ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO	704,33	3.521,65

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 191
CORONEL VIVIDA - PR

					ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13MM DE ESPESSURA E CURVATURA ANATOMICA, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXIVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTENCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60MM DE ESPESSURA MEDIA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM POLIESTER, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PROPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECANICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 14MM DE ESPESSURA COM CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXIVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTENCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60MM DE ESPESSURA MEDIA REVESTIDO EM POLIESTER, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO E CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENCOES, BRACOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ALMA FABRICADA EM CHAPA DE ACO SAE 1020 COM 50,50MM DE LARGURA E 6,35MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSICOES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTAO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 85MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXACAO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZACAO DE CHAVE COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRACO DURANTE A MONTAGEM, MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CELULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINACAO FIXA COM 3º DE INCLINACAO E 2 FURACOES PARA FIXACAO DO ASSENTO COM DISTANCIA ENTRE CENTROS DE 125X125MM E 160X200MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA		

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 192

					AUTOMATICA ATRAVES DE CATRACA, TOTALIZANDO 80MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. INCLINACAO DO ENCOSTO COM 20º DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMATICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMATICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SRE, POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. ACIONAMENTO DA COLUNA GAS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CONICO FABRICADA EM TUBO DE ACO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80MM DE DIAMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO COM ESFERAS TRATADAS TERMICAMENTE, POSSUINDO ARRUELAS DE ACO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA COM ACIONAMENTO POR MOLA A GAS DIN 4550 CLASSE 4 COM 115MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERANCIA DE 5MM PARA MAIS OU PARA MENOS, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA A GAS. CAPA TELESCOPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADA PARA PROTEGER A COLUNA, BASE GIRATÓRIA DESMONTAVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE ACO SAE 1010/1020 RETANGULAR 20X30MM E 1,50MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SOLDADAS EM CONE CENTRAL FABRICADO EM TUBO ACO SAE 1012 REDONDO COM 57,15MM DE DIAMETRO E 2,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PINO DO RODIZIO FABRICADO DE BARRA DE ACO TREFILADO SAE 1213 REDONDO COM 10 MM DE DIAMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO		
23	1	1	UN	19025	CAFETEIRA POTENCIA MINIMA 800W, CAPACIDADE DA JARRA 1,2 LITROS, PARA 30 CAFES, JARRA DE VIDRO, RESERVATORIO DE AGUA COM INDICADOR, COM FILTRO PERMANENTE, TENSAO DE ALIMENTACAO DE 110V, NA COR PRETA, GARANTIA DE 12 MESES	165,73	165,73
24	1	3	UN	1543	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO; DIMENSOES TOTAIS EXTERNAS DE 1330MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE,	621,00	1.863,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 193
CORONEL VIVIDA - PR

					CONFECCIONADO EM AÇO, NAS CORES ARGILA, CINZA E OVO, COM SUPORTES PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPENSA, TAMANHO OFÍCIO COM LIMITE DE 40 A 50 PASTAS E 30 KGS POR GAVETAS, AS GAVETAS DESLIZARÃO SUAVEMENTE SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA		
25	1	1	UN	19812	MESA 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, TAMPO DE 30 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 LARGURA, 0,79 COMPRIMENTO, 0,70 PROFUNDIDADE, COM 4 GAVETAS DE 0,40 COMPRIMENTO ,0,40 PROFUNDIDADE, 0,15 ALTURA, CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA, PUXADOR METAL, CORREDICA TELESCOPICA, COR BRANCA	495,33	495,33
Programa Familia Paranaense – Incentivo Família Paranaense V							
26	1	2	UN	7141	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 HZ, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUCOES, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO.	1.408,99	2.817,98
VALOR TOTAL MÁXIMO							**40.049,95**

4 – DO FORNECIMENTO, DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Item 3 do Termo de Referência – Anexo I, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

4.2. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. A contratada deverá entregar os produtos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, nas seguintes unidades:

a) **LOTE Nº 01 ao 14** – Entregar na CASA LAR IRMÃ ROSA, localizada no Bairro São Cristóvão, à Rua Orestes Galvão, 73;
b) **LOTE Nº 15 ao 19** – Entregar no CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, junto ao Departamento de Promoção Humana, localizado no Bairro Jardim Primavera II, à Rua Primo Zeni, s/n;
c) **LOTE Nº 20 ao 21** – Entregar no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, localizado no Bairro Jardim Primavera II, à Rua Cândido Inácio de Lima, S/N;
d) **LOTE Nº 22 ao 25** – Entregar no Conselho Tutelar, localizado no Bairro São Luiz, à Rua Clevelândia, s/n;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 194
CORONEL VIVIDA - PR

e) **LOTE 26** – Entregar na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado no Bairro Jardim Primavera II, à Rua Cândido Inácio de Lima, S/N;

4.3.1. Quando houver a necessidade de descarregamento dos equipamentos adquiridos nesta Licitação, será de responsabilidade da empresa contratada providenciá-lo, além de arcar com os seus custos

4.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o Contratante.

4.5. No ato de entrega, os equipamentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
b) Deverá conter a discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação

4.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

4.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação.

4.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

4.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

4.9. No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

4.10. Caso a contratada esteja impedida de fornecer os produtos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

4.11. Os móveis e eletrodomésticos deverão estar acondicionados, conforme padrão do fabricante, e na embalagem deverá constar as informações do produto oferecido, tais como: marca, modelo e características, devendo garantir proteção durante transporte, estocagem e demais informações exigidas na legislação em vigor.

4.12 Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

05 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da fiscalização do Município de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 195
CORONEL VIVIDA - PR

do município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida diretamente ao Departamento de Contabilidade do município. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação o município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

5.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional.

5.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.

5.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.5.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:
6.5.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
6.5.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
6.5.4. de comércio exterior."

5.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

06 - DOS RECURSOS / INCENTIVOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

OR/ UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.043	4.4.90.52.42	939	
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.043	4.4.90.52.06	939	
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.043	4.4.90.52.12	939	
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.6.044	4.4.90.52.42	938	3538
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.6.044	4.4.90.52.34	938	3539
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.6.044	4.4.90.52.34	938	3540
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.1116	4.4.90.52.42	936	3541
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0028.6.071	4.4.90.52.34	934	3554
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.2.121	4.4.90.52.42	934	2782

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 196

10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.2.121	4.4.90.52.12	934	3056

6.2. A aquisição do objeto deste edital será custeada com recursos específicos da área de saúde, conforme segue:

6.2.1 - **Lote 01 ao 14** – referente a incentivo financeiro Piso Paranaense de Assistência Social – FEAS/PPAS IV – Conta Corrente 22964-4 – Banco do Brasil – Fonte: 939
6.2.2 – **Lote 15 ao 19** – referente a recurso **CREAS – Recurso: Deliberação CEDCA nº 54 de 28 de setembro de 2016 - Liberdade Cidadã – Conta corrente 24735-9 – Banco do Brasil – Fonte 938.**
6.2.3 – **Lote 20 ao 21** – referente a recurso **CRAS – IGD Programa Bolsa Família – Conta Corrente 22703-X – Banco do Brasil – fonte: 936;**
6.2.4 – **Lote 22 e 25** – referente a recurso do **CONSELHO TUTELAR – Deliberação CEDCA nº 107/2017 Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares. – Conta corrente 26070-3, do Banco do Brasil – Fonte 934;**
6.2.5 - **Lote 26** – referente ao recurso do Incentivo Família Paranaense V – Conta Corrente 26373-7, do Banco do Brasil – Fonte 934.

07 – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Conforme Portaria n° 08/2018, caberá à gestão do contrato a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Carmen Broch Fraron, nomeada através do Decreto nº 6.495 de 12 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

7.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Servidora Municipal Sra. Aline Mari dos Santos Canova, nomeada através do Decreto n° 4.632, de 19 de novembro de 2011 e da Servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, as quais deverão fazer o acompanhamento da entrega do objeto da presente contratação, informando a gestora as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato; e terá entre outras as seguintes atribuições:

7.2.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
7.2.2. Anotar em documento próprio as ocorrências;
7.2.3. Determinar a correção de faltas;
7.2.4. Aplicar ao contrato as sanções administrativas de sua competência;
7.2.5. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.

7.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

7.5. Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição do(s) equipamento(s) considerado(s) inadequado(s).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 197
CORONEL VIVIDA - PR

7.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7.7. Ao preposto da Contratada competirá, dentre outras atribuições:

7.7.1. Representar os interesses da Contratada perante o Contratante;
7.7.2. Realizar os procedimentos administrativos junto ao Contratante;
7.7.3. Manter o Contratante informado sobre o andamento da entrega e a qualidade do(s) equipamento(s) a ser entregue;
7.7.4. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 198
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº XX/2019**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 199
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2019.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (.....), ... de ..... de 2019.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 200
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2019.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de ___(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)___ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (.....), ... de ..... de 2019.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 201
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2019

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Sr. Pregoeiro
Município de Coronel Vivida

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2019.
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo detalhados:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	1	UN	CONJUNTO PARA BANHEIRO COMPOSTO POR BALCAO 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, 0,80 COMPRIMENTO, 0,70 ALTURA, 0,50 PROFUNDIDADE, 2 PORTAS, COM PUXADOR PERFIL, DOBRADIÇA METALALICA, FITA DE BORDA PVC, SUSPENSO, COR BARRIQUE, TAMPO EM PEDRA DE MARMORE NA COR OCRE E ARMARIO 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,20 COMPRIMENTO, 0,55 ALTURA, 0,20 PROFUNDIDADE, COM ESPELHO 0,60X0,70, 1 PORTA, PUXADOR PERFIL, DOBRADICA DE METALICA, FITA DE BORDA PVC, SUSPENSO, COR BARRIQUE			
2	1	1	UN	ARMARIO MEDINDO APROXIMADAMENTE: LARGURA 1,70, ALTURA 0,60, PROFUNDIDADE 0,55, COM 4 PORTAS, SUSPENSO DO CHAO, CONTENDO 1 PRATELEIRA EM CADA ARMARIO, CHAPA 15MM, FITA BORDA PVC, DOBRADICA METALICA, PUXADOR PERFIL, COR BRANCA			
3	1	1	UN	MESA 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, TAMPO DE 30 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 LARGURA, 0,79 COMPRIMENTO, 0,70 PROFUNDIDADE, COM 4 GAVETAS DE 0,40 COMPRIMENTO ,0,40 PROFUNDIDADE, 0,15 ALTURA, CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA, PUXADOR METAL, CORREDICA TELESCOPICA, COR BRANCA			
4	1	1	UN	MESA EM FORMATO "L", 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,85X1,90X 0,77 PROFUNDIDADE, TAMPO DE 30 MM, COM PORTA TECLADO 0,70 COM CORREDICA, BALCAO COM 4 GAVETAS DE 0,40 LARGURA, 0,15 ALTURA, 2 PORTAS COM CHAVE, COM 02 DIVISÓRIAS INTERNAS, COR BARRIQUE			
5	1	1	UN	BALCAO FRUTEIRA EM MDP, ESPESSURA MINIMA DE 15MM, NA COR BRANCA, COM 02 PORTAS E 03 FRUTEIRAS, 01 GAVETA COM CORREDICA, RODIZIOS COM RODINHAS, MEDIDAS APROXIMADAS (ALP) 0,86X1,01X0,39			
6	1	1	UN	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO; DIMENSOES TOTAIS EXTERNAS DE 1330MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO, NAS CORES ARGILA, CINZA E OVO, COM SUPORTES PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPENSA,			

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 202

				TAMANHO OFÍCIO COM LIMITE DE 40 A 50 PASTAS E 30 KGS POR GAVETAS, AS GAVETAS DESLIZARÃO SUAVEMENTE SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA			
7	1	1	UN	FORNO ELETRICO, AUTOLIMPANTE, CAPACIDADE MINIMA 44 LITROS, COR BRANCA, TENSAO 110V, POTENCIA TOTAL 1750W, 750W SUPERIOR, 1000W INFERIOR, COM DOURADOR, DIMENSOES APROXIMADAS 37X57, 5X52 CM, PESO APROXIMADO 14,8 KG, GARANTIA DE 12 MESES			
8	1	2	UN	TAPETE PARA SALA DE 150X200CM, COM ALTURA MAXIMA DE 30MM, SUPERFICIE 100% PP SOLUTION DYED FRISE E 100% SINTETICO, ANTIACARO, 3 MESES DE GARANTIA			
9	1	2	UN	CADEIRA FIXA 4 PES, CONCHA DUPLA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA 35MM, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 120 KG, BASE TUBULAR EM ACO CARBONO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA			
10	1	3	UN	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20 X 19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE, DIMENSOES: ALTURA 120 CM; LARGURA 90 CM			
11	1	1	UN	RADIO PORTATIL, COM DISPLAY DIGITAL, FUNCAO FOLDER, RADIO FM, COM DISPOSITIVOS USB, COM MIDIA CD, VOLTAGEM 110 VOLTS, DIMENSOES APROXIMADAS DE ALTURA 27,00 CM, LARGURA 13,00 CM, PROFUNDIDADE 21,00 CM, 1,40 QUILOS, ALIMENTACAO ATRAVES DE ELETRICIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES			
12	1	1	UN	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG DE ROUPA SECA, COM NO MINIMO 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM E 4 NIVEIS DE AGUA, INDICADOR DE NIVEL DE AGUA, FILTRO PEGA FIAPOS, TECLA TURBO AGITACAO, TECLA DUPLO ENXAGUE , TECLA AVANCA ETAPAS, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", TENSAO 127 VOLTS, COR BRANCA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO			
13	1	1	UN	ARMARIO 100% MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 LARGURA, 1,80 ALTURA, 0,45 PROFUNDIDADE, CHAPA 15 MM, 2 PORTAS COM CHAVE, PUXADOR METAL, DOBRADICA METAL, FITA BORDA PVC, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS, COR BARRIQUE			
14	1	1	UN	CONJUNTO DE BERCO COM TROCADOR, 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, DIMENSOES DO BERÇO 97,5 CM ALTURA, 133,00 CM DE LARGURA, 76,5 CM DE PROFUNDIDADE, COM GRADE FIXA, SUPORTE PARA MOSQUITEIRO, ESTRADO COM 03 ESTAGIOS DE REGULAGEM, DIMENSOES DO TROCADOR 97,5 CM DE ALTURA, 63,0 CM DE LARGURA, 77,0 CM DE PROFUNDIDADE, COM 03 GAVETAS COM CORREDICAS TELESCOPICAS, NA COR BARRIQUE			
15	1	2	UN	ARMARIO EM MDF 15 MM, COM DUAS PORTAS COM CHAVE, 03 PRATELEIRAS INTERNAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 161CM DE ALTURA, 91CM DE LARGURA E 42CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA			
16	1	1	UN	NICHO QUADRADO EM MDF 15 MM , COM PRATELEIRAS E 04 DIVISORIAS, MEDIDAS EXTERNAS 60 CM DE ALTURA, 60 CM LARGURA E 30 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA			
17	1	1	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 HZ, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUCOES, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO.			
18	1	1	UN	CAIXA DE SOM ATIVA + PASSIVA, 1 FALANTE DE 15'' E DRIVER TITANIO, 2 CANAIS DE ENTRADA			

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 203
CORONEL VIVIDA - PR

				(STP/P10/XLR BALANCEADA) 1 CANAL DE SAIDA ESCRAVA 8 OHMS (300 WATTS) SENSIBILIDADE DE ENTRADA: LINE 500MV/MIC, 50 MV IMPEDANCIA DE ENTRADA: LINE - 5K OHMS/MIC - 200~600 OHMS POTENCIA MAXIMA: 300W 4 OHMS TRANSDUTOR: ALTO-FALANTE: 12''/1DRIVER/DIVISOR 4KHZ/12BB RESPOSTA DE FREQUENCIA: (10DB) 60 HZ A 18KHZ ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 660MM, LARGURA 440MM, PROFUNDIDADE 440MM, VOLTAGEM:110/220, CONEXAO BLUETOOTH, 2 VIAS 300 WATTS 1 FALANTE DE 15'' E DRIVER TITANIO, ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL, ACOMPANHA CABO 05 METROS			
19	1	1	UN	TELA DE PROJECAO TRIPE 100", 180 X 180CM, TELA COM FIXACAO INDEPENDENTE, SUSTENTACAO POR TRIPE, AJUSTE DE INCLINACAO COM CORRECAO DO EFEITO TRAPEZIO (KEYSTONE), TELA EM PLASTICO VINIL, ENROLAMENTO AUTOMATICO POR MOLA, BOTAO ESTICADOR DO TECIDO, AREA VISUAL: 180 X 180 CM, 100", ALOJAMENTO EM PERFIL SEXTAVADO DE ALUMINIO EXTRUSADO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA, ESTABILIZADOR EM BARRA CILINDRICA 3/16", TUBOS INTERNO E EXTERNO EM ACO GALVANIZADO, TRIPE EM TUBOS QUADRADOS E CHAPAS DE ACO, DEMAIS PECAS EM TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA: 193,0 CM, ALTURA: 250,0 CM, PROFUNDIDADE: 56,0 CM, PESO: 9,53 KG			
20	1	2	UN	MESA DE ESCRITORIO, MDF 15MM, COM AS SEGUINTES DIMENSOES 1,70 M DE LARGURA, 0,60M DE PROFUNDIDADE E 0,75 M DE ALTURA, COM 03 GAVETAS COM CHAVE, CORREDICA TELESCOPICA, PUXADOR PERFIL ALX 146, COM ACABAMENTO PERFIL COM PONTEIRA, NA COR BRANCA			
21	1	1	UN	ARMARIO COM DIMENSOES APROXIMADA 5,00M X 2,90M, PROFUNDIDADE 0,55M E 2,80M DE ALTURA, CONTENDO 30 PORTAS, COM CHAVE, CONTENDO 8 (OITO) REPARTICOES VERTICAIS E 7 PRATELEIRAS NESSE SENTIDO, TOTALIZANDO 56 PRATELEIRAS NA PRIMEIRA BASE DO ARMARIO, TODO PADRAO EM BRANCO TX 15MM 100% MDF, DOBRADICA COM AMORTECEDOR, CHAPA PADRAO BRANCO TX 6MM DUPLA FACE, FUNDO 100% MDF, PUXADOR ALCA, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC			
22	1	5	UN	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR COM ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13MM DE ESPESSURA E CURVATURA ANATOMICA, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXIVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTENCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60MM DE ESPESSURA MEDIA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM POLIESTER, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PROPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECANICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 14MM DE ESPESSURA COM CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXIVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTENCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60MM DE ESPESSURA MEDIA REVESTIDO EM POLIESTER, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO E CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO			

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 204

				ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENCOES, BRACOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ALMA FABRICADA EM CHAPA DE ACO SAE 1020 COM 50,50MM DE LARGURA E 6,35MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSICOES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTAO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 85MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXACAO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZACAO DE CHAVE COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRACO DURANTE A MONTAGEM, MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CELULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINACAO FIXA COM 3º DE INCLINACAO E 2 FURACOES PARA FIXACAO DO ASSENTO COM DISTANCIA ENTRE CENTROS DE 125X125MM E 160X200MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMATICA ATRAVES DE CATRACA, TOTALIZANDO 80MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. INCLINACAO DO ENCOSTO COM 20º DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMATICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMATICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SRE, POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. ACIONAMENTO DA COLUNA GAS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CONICO FABRICADA EM TUBO DE ACO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80MM DE DIAMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO COM ESFERAS TRATADAS TERMICAMENTE, POSSUINDO ARRUELAS DE ACO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA COM ACIONAMENTO POR MOLA A GAS DIN 4550 CLASSE 4 COM 115MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERANCIA DE 5MM PARA MAIS OU PARA MENOS, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA A GAS. CAPA TELESCOPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADA PARA PROTEGER A COLUNA, BASE GIRATÓRIA DESMONTAVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE ACO SAE 1010/1020 RETANGULAR 20X30MM E 1,50MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SOLDADAS EM CONE CENTRAL FABRICADO EM TUBO ACO SAE 1012 REDONDO COM 57,15MM DE DIAMETRO E 2,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PINO DO RODIZIO FABRICADO DE BARRA DE ACO TREFILADO SAE 1213 REDONDO COM 10 MM DE DIAMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO			
23	1	1	UN	CAFETEIRA POTENCIA MINIMA 800W, CAPACIDADE DA JARRA 1,2 LITROS, PARA 30 CAFES, JARRA DE VIDRO, RESERVATORIO DE AGUA COM INDICADOR, COM FILTRO PERMANENTE, TENSAO DE ALIMENTACAO DE 110V, NA COR PRETA, GARANTIA DE 12 MESES			
24	1	3	UN	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO; DIMENSOES TOTAIS EXTERNAS DE 1330MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO, NAS CORES ARGILA, CINZA E OVO, COM SUPORTES PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPENSA, TAMANHO OFÍCIO COM LIMITE DE 40 A 50 PASTAS E 30 KGS POR GAVETAS, AS GAVETAS DESLIZARÃO SUAVEMENTE SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA			
25	1	1	UN	MESA 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, TAMPO DE 30 MM,			

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 205
CORONEL VIVIDA - PR

				MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 LARGURA, 0,79 COMPRIMENTO, 0,70 PROFUNDIDADE, COM 4 GAVETAS DE 0,40 COMPRIMENTO ,0,40 PROFUNDIDADE, 0,15 ALTURA, CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA, PUXADOR METAL, CORREDICA TELESCOPICA, COR BRANCA			
26	1	2	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 HZ, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUCOES, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO.			

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: Conforme Edital.
Local e data.

_____

Representante legal ou procurador da empresa
Nome e assinatura
CPF e RG

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 206

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 207
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2019 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2019**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, de um lado e de outro, a empresa ....., estabelecida na Rua ....., no Município de ..... (XXXX), Estado ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada por seu representante legal, Sr. ....., inscrito no CPF sob o nº ..... e RG nº ....., doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014,** Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico n.º XX/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo único: O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CRAS, CREAS E CONSELHO TUTELAR**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo único: Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/2019** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo único: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o Contratante pagará à Contratada o valor unitário de R$ _____ (.....), totalizando a quantia de R$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos, cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

OR/ UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.043	4.4.90.52.42	939	
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.043	4.4.90.52.06	939	

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 209

10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.043	4.4.90.52.12	939	
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.6.044	4.4.90.52.42	938	3538
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.6.044	4.4.90.52.34	938	3539
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.6.044	4.4.90.52.34	938	3540
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.1116	4.4.90.52.42	936	3541
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0028.6.071	4.4.90.52.34	934	3554
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.2.121	4.4.90.52.42	934	2782
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.2.121	4.4.90.52.12	934	3056

Parágrafo segundo: A aquisição do objeto deste edital será custeada com recursos específicos da área de assistência social, conforme segue:

I - **Lote 01 ao 14 –** referente a incentivo financeiro Piso Paranaense de Assistência Social – FEAS/PPAS IV – Conta Corrente 22964-4 – Banco do Brasil – Fonte: 939

II **– Lote 15 ao 19 –** referente a recurso **CREAS – Recurso: Deliberação CEDCA nº 54 de 28 de setembro de 2016 - Liberdade Cidadã – Conta corrente 24735-9 – Banco do Brasil – Fonte 938.**

III – **Lote 20 ao 21 –** referente a recurso **CRAS – IGD Programa Bolsa Família – Conta Corrente 22703-X – Banco do Brasil – fonte: 936;**

IV – **Lote 22 e 25** – referente a recurso do **CONSELHO TUTELAR – Deliberação CEDCA nº 107/2017 Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares. – Conta corrente 26070-3, do Banco do Brasil – Fonte 934.**

V **- Lote 26** – referente ao recurso do Incentivo Família Paranaense V – Conta Corrente 26373-7, do Banco do Brasil – Fonte 934.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo único: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA A ENTREGA

Parágrafo primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Item 3 do Termo de Referência – Anexo I, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo segundo: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo terceiro: A contratada deverá entregar os produtos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, nas seguintes unidades:

a) LOTE Nº 01 ao 14 – Entregar na CASA LAR IRMÃ ROSA, localizada no Bairro São Cristóvão, à Rua Orestes Galvão, 73;
b) LOTE Nº 15 ao 19 – Entregar no CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, junto ao Departamento de Promoção Humana, localizado no Bairro Jardim Primavera II, à Rua Primo Zeni, s/n;
c) LOTE Nº 20 ao 21 – Entregar no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, localizado no Bairro Jardim Primavera II, à Rua Cândido Inácio de Lima, S/N;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 209

d) LOTE Nº 22 ao 25 – Entregar no Conselho Tutelar, localizado no Bairro São Luiz, à Rua Clevelândia, s/n.
e) LOTE 26 – Entregar na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado no Bairro Jardim Primavera II, à Rua Cândido Inácio de Lima, S/N;

Parágrafo quarto: Quando houver a necessidade de descarregamento dos equipamentos adquiridos nesta Licitação, será de responsabilidade da empresa contratada providenciá-lo, além de arcar com os seus custos.
Parágrafo quinto: Os itens deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o Contratante.
Parágrafo sexto: No ato de entrega, os equipamentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
b) Deverá conter a discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

Parágrafo sétimo: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação.
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.

Parágrafo oitavo: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
Parágrafo nono: Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
Parágrafo décimo: No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
Parágrafo décimo primeiro: Caso a contratada esteja impedida de fornecer os produtos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.
Parágrafo décimo segundo: Os móveis e eletrodomésticos deverão estar acondicionados, conforme padrão do fabricante, e na embalagem deverá constar as informações do produto oferecido, tais como: marca, modelo e características, devendo garantir proteção durante transporte, estocagem e demais informações exigidas na legislação em vigor.
Parágrafo décimo terceiro: Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da fiscalização do Município de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a fiscalização do Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida diretamente ao Departamento de Contabilidade do município. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação o município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.
Parágrafo segundo: O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 210
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo terceiro: É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
Parágrafo quarto: Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.
Parágrafo quinto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.5.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:
6.5.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
6.5.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
6.5.4. de comércio exterior."

Parágrafo sexto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO
Parágrafo único: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO
Parágrafo primeiro: Conforme Portaria n° 08/2018, caberá à gestão do contrato a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Carmen Broch Fraron, nomeada através do Decreto nº 6.495 de 12 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.
Parágrafo segundo: A fiscalização do contrato ficará a cargo da Servidora Municipal Sra. Aline Mari dos Santos Canova, nomeada através do Decreto n° 4.632, de 19 de novembro de 2011 e da Servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, as quais deverão fazer o acompanhamento da entrega do objeto da presente contratação, informando a gestora as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato; e terá entre outras as seguintes atribuições:

1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
2. Anotar em documento próprio as ocorrências;
3. Determinar a correção de faltas;
4. Aplicar ao contrato as sanções administrativas de sua competência;
5. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.

Parágrafo terceiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Parágrafo quarto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 211

resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo quinto: Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição do(s) equipamento(s) considerado inadequado.
Parágrafo sexto: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
Parágrafo sétimo: Ao preposto da Contratada competirá, dentre outras atribuições:

a) Representar os interesses da Contratada perante o Contratante;
b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao Contratante;
c) Manter o Contratante informado sobre o andamento da entrega e a qualidade do(s) equipamento(s) a ser entregue;
d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Parágrafo primeiro: Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
Parágrafo segundo: Constituem obrigações da Contratada:

I) Responsabilizar-se pelo controle qualitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;
II) Fornecer os itens, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
III) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
IV) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
V) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
VI) Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
VII) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
VIII) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
IX) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização do Contratante deverão ser trocados;
X) Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.
XI) Constatada a falha ou defeitos nos itens, a Contratada deverá sanar a deficiência e/ou substituir o equipamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
XII) Indicar um preposto, devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo que se relacionar com o fornecimento.
XIII) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
XIV) Acatar todas as orientações do Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações.

Parágrafo terceiro: Constituem obrigações do Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 212

I) Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto deste Contrato;
II) Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
III) Designar servidor para acompanhar a entrega deste Contrato;
IV) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
V) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Contrato;
VI) Permitir que somente pessoas autorizadas pela empresa vencedora prestem assistência técnica, dentro do prazo de garantia dos equipamentos;
VII) Rejeitar o recebimento do equipamento que não estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA TÉCNICA

Parágrafo primeiro: A Contratada garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeito de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do Recebimento Definitivo pelo Contratante.

Parágrafo segundo: Durante o período da garantia, a Contratada substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o Contratante, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

Parágrafo terceiro: A garantia do objeto deste contrato sujeitará ainda na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a Contratada sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e as seguintes penalidades:

I – Se a Contratada recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) Advertência;
b) DAS MULTAS:
b.1) Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
b.2) Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 213
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "b" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
c) Se a Contratada, sem prévia autorização do Contratante, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
d) E os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A Contratada indenizará o Contratante por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o Contratante poderá efetuar o pagamento compatível a Contratada:

a) Dos produtos corretamente entregues.
b) De outras parcelas, a critério do Contratante.

Parágrafo quarto: No caso do Contratante precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a Contratada sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 214

em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao Contratante ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Contratante.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo único: A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da Contratada que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, ... de ..... de 2019.

....

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas: ....

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 215

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Eletrônico. Aquisição de mobiliário e equipamentos. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação para a aquisição de mobiliário e equipamentos para o Unidades Básicas de Saúde.

2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a) Ofício Interno nº 28/2019 da Secretária da Assistência Social acompanhado de termo de referência, orçamentos, mapa comparativo e requisição de compras - fls. 02/162;

b) Ofício nº 593/2019 do Prefeito Municipal em exercício determinando os encaminhamentos para o setor contábil para indicar a dotação orçamentária; para elaboração das minutas do edital e contrato e exame e aprovação de modalidade das referidas minutas – fl. 163;

c) Ofício nº 144/2019 – indicação de dotação orçamentária – fl. 164/165;

d) Ofício nº 151/2019 – Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 – fl. 166;

e) Minuta do edital e anexos – fls. 167/214.

4. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 216
CORONEL VIVIDA - PR

5. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

6. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal[1], são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

7. Isto posto, em análise as especificações técnicas contidas no Termo de Referência verifica-se que os bem objetos da aquisição se enquadram-se no conceito de bem comum.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

8. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

9. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

> *I - **a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;***
>
> *II - **a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas**, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
>
> *III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*
>
> *IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio,** cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

10. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

---

[1] Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "*Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 219
CORONEL

Da justificativa da contratação

11. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)[2], a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

12. O Termo de Referência anexado aos autos visa justificar a projetada aquisição.

13. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

14. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos

15. Desse modo, deve o Chefe do Poder Executivo analisar se a objetivada aquisição se amolda ao interesse público.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

16. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

17. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "*a*" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

18. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à

[2] Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III *a*.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 218
CORONEL VIVIDA - PR.

limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

19. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Pregão Eletrônico

20. O pregão eletrônico encontra permissivo na Lei Federal nº 10.520/2002, bem como na Lei Municipal nº 1.708/2003 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.262/2006.

21. Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico na esfera municipal (Lei Municipal nº 1.708/2003 e Decreto Municipal nº 3.262/2006), há que se priorizar o mesmo, sendo que a opção pelo pregão presencial deve ser devidamente justificada, diante dos princípios da eficiência e da motivação, bem como pelo disposto no art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 4º do próprio Decreto Municipal.

22. Observa-se que a modalidade escolhida foi o pregão eletrônico.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

23. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

24. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

25. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

26. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 219
CORONEL VIVIDA - PR

27. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

28. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);

b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);

c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);

d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

29. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

30. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame[3], uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

31. Desse modo, deve ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 6.529, de 05 de fevereiro de 2019, que estabelece o procedimento para a fixação de preço de referência nas contratações públicas.

Das Exigências de Habilitação

32. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "*o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira*".

33. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

34. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

[3] Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 220

35. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

36. A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

Autorização para a abertura da licitação

37. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

38. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

39. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

40. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

41. **Assim, deve ser anexada aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.**

Da Minuta do Edital e seus Anexos

42. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

43. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 221
CORONEL VIVIDA - PR.

a) Seja a projetada a contratação devidamente aprovada pela Autoridade Superior;

b) Seja realizada a juntada de ato de nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como documento que comprove que o servidor designado para atuar como pregoeiro concluiu o curso de capacitação específica para exercer a atribuição;

c) Seja verificado se as cotações de preços foram feitas de acordo com o Termo de Referência do órgão solicitante, bem como se a mesma resguarda o preço real de mercado dos itens e se observa o princípio da economicidade, sugerindo-se a ampliação da pesquisa de preços, caso necessário, observando-se sempre os requisitos constantes no Decreto Municipal nº 6.529, de 05 de fevereiro de 2019;

d) Seja conferida a inexistência de fracionamento indevido do objeto do certame, assim como a inexistência de licitação com o objeto idêntico à presente;

e) Sejam cumpridas todas as diretrizes constantes na Lei Complementar nº 101/2000.

44. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

45. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 30 de setembro de 2019.

Pricila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 222 - CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 705/2019

PROTOCOLO Nº 153/2019

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 22.10.2019

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterações subsequentes e considerando as informações bem como parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para CASA LAR, CREAS, CRAS E CONSELHO TUTELAR.

Anexo ao presente, Portaria nº 27/2019, de 19 de agosto de 2019, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada na Editora Juriti Ltda, em 21 de agosto de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, em 21 de agosto de 2019 e Portaria nº 03/2019, de 04 de Janeiro de 2019, designando o pregoeiro oficial, publicada na Editora Juriti Ltda, em 05 e 06 de janeiro de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, em 07 de janeiro de 2019.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 223
CORONEL VIVIDA - PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 27/2019, de 19 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Leila Marcolina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 224
CORONEL VIVIDA - PR

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7455 | Pato Branco, 21 de agosto de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO nº 007, de 12 de Agosto de 2019

"Dispõe sobre a aprovação das contas do Presidente Municipal de Itapejara, D'Oeste, Senhor Ari Pietrobon, referente ao exercício financeiro de 2013, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, Estado do Paraná, faz saber que, usando da atribuição da Presidência que lhe confere o artigo 28, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal de 05/04/1990 e artigo 29, inciso XIX, do Regimento Interno desta Augusta Edilidade, a Instituição Presidente do Poder Legislativo Municipal promulgou o seguinte Decreto Legislativo e eu sanciono o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná referente ao exercício financeiro de 2013 de responsabilidade do Senhor Presidente Senhor Ari Pietrobon, exercido com o Contador Pedro Ivo Milanesi de Paula Machado, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná nº 048132/O-3 e Auditado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1661/13/F e Auditado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 4042/14 - Primeira Câmara, atendendo todos os procedimentos legais e regimentais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Trabalhos da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em 12 de Agosto de 2019.

Vinicius Cordeiro
Presidente

Leonardo Euclid Miranda
Vereador 1º Secretário

Sergio Luiz Pereira
Vereador 2º Secretário

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

www.itapejaradoeste.pr.leg.br

FONE/FAX: (46) 3520-1034

Rua Manoel Alves, 136 - Centro - CEP 85560-000 - Itapejara D'Oeste - PR

E-mail: camaraitapejara@yahoo.com.br

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.274.105/0001-66

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2019

Processo Licitatório Nº 70/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (13/08/2019 à 12/08/2020)

DETENTORA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA – ME

CNPJ nº: 08.380.893/0001-46.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de lanternas, refletores e afins, e a prestação de serviços para locação, montagem assistência e comissionamento de iluminação temporária com e sem fornecimento de equipamentos, gerador de energia e materiais elétricos e de decoração para o evento junho de 2019, que assinalará no dia 07 de dezembro de 2019, no horário das 14:00 às 18:00, no Centro Social Jardim Monteiro, e condições descritas no ato de registro.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD E	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
14	Cavalo com 100 leds blindados para uso externo na cor branco frio / 6.000k, com fio verde, fixo com placa, bitolado macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, Potencia de 10 mts, 220v, Potência aproximada de 6 watts. Medidas do led: diâmetro da base = 5cm / diâmetro do ponto do led = 5mm / comprimento total do led 3 cm. MARCA: BRILIANT.	200	29,90	5.980,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais).
2. As quantidades descritas acima são estimativas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. As despesas decorrentes do presente registro de preços correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias nº 08.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 04.122.0003.2.0006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa 1596; 03.90.39 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1207; 09.00 – Departamento de Educação cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 12.361.0001.2.0006 – apoio a desenvolvimento do ensino fundamental; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa 1612; 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1776; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão Assistência Social e Prot. Esp. Inf. E Juv; 08244.0002.2.0005 – Desenvolvimento da Ação Social de Assistência Social; 3.3.90.30 – Material de Consumo – Despesa – 1596; 33.9039 Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica; despesa 1246.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Agosto de 2019.

MATEUS DALLAGNOL
Diretor do Departamento de Finanças

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 135/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal
DECRETA:
Art. 1º - Ficam aprovados no estágio probatório de 01 anos, mediante ingresso ao serviço público pelo Concurso 001/2015, a partir de 16 de fevereiro de 2019, assumindo cargo efetivo como Professor no quadro dos servidores deste Município, conforme a Lei Municipal nº2.649/2017 de 22 de dezembro de 2017, os servidores abaixo relacionados:
ELISANDRA MARTINS SANDINI
MARCIA CRISTINA FORGIARINI
MARIANE FORMEN MACEDO
VANIA APARECIDA DA SILVA
WAGNER LUIZ MOHR
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 136/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal
DECRETA:
Art. 1º - Ficam aprovados no estágio probatório de 03 anos, mediante ingresso ao serviço público pelo Concurso 001/2015, a partir de 01 de março de 2019, assumindo cargo efetivo como Professor no quadro dos servidores deste Município, conforme a Lei Municipal nº2.649/2017 de 22 de dezembro de 2017, os servidores abaixo relacionados:
CAMILA CRISSI PRESTES
JHESSIKA DA SILVA LIMA
MARILU GONZAGA BRASILIANO
NERIELI DE OLIVEIRA DLUGOSS
RAFAELA BASTISTELLA INOCENCIO
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 137/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado no estágio probatório de 03 anos, mediante ingresso ao serviço público pelo Concurso 001/2015, a partir de 14 de março de 2019, assumindo cargo efetivo como Professora no quadro dos servidores deste Município, conforme a Lei Municipal nº2.649/2017 de 22 de dezembro de 2017, a servidora KELLI APARECIDA DO AMARAL DE LIMA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº, 260/2019
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada a partir de 01 de agosto de 2019, a Portaria nº 264/2018, a qual nomeara LUANA MARA REIS, como Pedagoga em jornada suplementar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 20 DE AGOSTO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 3/2019 - Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 57/2017/GP, que entre si celebram o Município de Mariópolis e Sonia Mara de Luz Bogoni - ME, na forma que segue: Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.647.436-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 086.372.890-49, residente e domiciliado na Rua 7, nº 665, centro, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado SONIA MARA DA LUZ BOGONI - ME, sediada à Rua Tiriós, nº 306, bairro água azul, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.050.689/0001-71, inscrição estadual nº 90687586-18, localizada na Rua Tiriós, nº 306, bairro água azul, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, neste Ato representada por Sonia Mara de Luz Bogoni, portadora da CI/RG nº 14.749.122-0 SSP/PR inscrita no CPF/MF sob o nº 056.183.209-38, residente e domiciliada na Rua Tiriós, nº 306, bairro água azul, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em conformidade com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, do processo licitatório, Pregão Presencial nº 33/2017, e com as Cláusulas e condições a seguir estipuladas que tem por objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública, incluindo super postes, com reposição de material danificado, sendo que os materiais novos serão disponibilizados pela Município. Cláusula Primeira – Do Aditamento – I – Da Prorrogação de Prazo - a) Da Fundamento Legal - A prorrogação do prazo em questão será realizada conforme previsão contida na Cláusula Terceira do contrato e com fundamento no art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, eis que se trata de serviços de manutenção (art. 6º, II), e os interesses da Administração estarão sendo devidamente resguardados, diante da ininterrupta necessidade pública a ser satisfeita. Vejamos: "Art. 6º. Para fins desta Lei, considera-se: [...] II. Serviço – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais"; (grifo nosso). "Art. 57. A duração dos contratos regidos por este Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...] II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses". b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame – Ao comentar referido dispositivo lei, MARÇAL JUSTEN FILHO nos ensina: "A continuidade do serviço reside, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita... O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço." (in Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10ª ed, São Paulo: Dialética, 2017, p. 831). Cláusula Segunda – Da Justificativa: O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I – há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Terceira (Ref.: Dos Prazos e Vigência); II – a prestação do serviço acontece de forma contínua e a empresa vem desenvolvendo um bom trabalho, cumprindo com as obrigações contratuais, de acordo com as normas e Legislações em vigor; III – a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, autoriza e sua celebração. Cláusula Terceira – Da Prazo: I - O prazo do contrato que ora se da 24 (vinte e quatro) meses; passará a ser de 36 (trinta e seis) meses. II – iniciando o prazo no dia 12 de Agosto de 2019 e finalizando o mesmo no dia 12 de Agosto de 2020. Cláusula Quarta – Da Vigência: I - Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-se em 3 (Três) vias de igual teor e forma. Mariópolis, 12 de Agosto de 2019. Município de Mariópolis – Contratante. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 90/2019. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: Dia 06 de setembro de 2019, as 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE GRADEAGIOLA DE PROTEÇÃO PARA INFLAGEM DE PNEUS. Gênero: Equipamentos Mecânicos. Valor máximo: R$ 2.495,50. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00h e 13:00/17:00h, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 89/2019. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: Dia 05 de setembro de 2019, as 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM ESPORTIVA. Gênero: Serviços Técnicos. Valor Máximo Estimado anual da Licitação: R$ 303.880,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br . Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 270/2019, de 16 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, alínea "b" inciso II
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR: Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.599-20	5.381.707-3/PR
Jana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.883.349-47	9.427.875-6/PR
Fernanda de Quadros Assiti	Secretário	044.850.189-76	9.176.981-4/PR
Dinara Mazzuoco	Membro Suplente	037.834.399-94	9.813.696-1/PR
Lucia Marcolino	Membro Suplente	031.467.799-37	7.401.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, **ADEMIR ANTONIO AZILERO**, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.385

PORTARIA Nº 269/2019, de 19 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1788/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **ELAINE BORTOLOTTO**, portadora do CPF nº 765.002.599-20, para desempenhar a função de auditora de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada e convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, o (a)perito (a) de especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.385

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo nº 109/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 19/2019, de 14 de Agosto de 2019, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para a Assessora Parlamentar Poliyana Poletto, referente a participação no curso "A importância da Aplicação das Políticas Públicas Governamentais nos Municípios", a ser realizado em Curitiba/PR nos dias 26 e 30 de Agosto de 2019, promovido pela RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).Pato Branco, 20 de Agosto de 2019.VILMAR MACCARI - PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo nº 113/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 20/2019, de 16 de Agosto de 2019, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para a Assessora Parlamentar Aline Monika Barão, referente a participação no curso "A Importância da Aplicação das Políticas Públicas Governamentais nos Municípios", a ser realizado em Curitiba/PR nos dias 26 a 30 de Agosto de 2019, promovido pela RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).Pato Branco, 20 de Agosto de 2019.VILMAR MACCARI - PRESIDENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019 – PROCESSO Nº. 044/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2019 TIPO: Menor Preço Por Item Data de abertura: 20/08/2019 Horário: 10 horas Objeto: "Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de fraldas para atendimento de pacientes internados, acamados e/ou ambulatoriais; e, aquisições de avisamentos, gêneros alimentícios e materiais diversos, para utilização nas atividades manuais utilizadas nos projetos de trabalho do NASF e na Academia da Saúde", pelo prazo de 12 (doze) meses, na quantidade e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Após o recebimento das propostas e análise das documentações, a Equipe de Apoio do Pregão constatou que as empresas abaixo identificadas apresentaram a sua documentação em conformidade com as exigências previstas edital, adjudicando os itens/lotes ilustrados conforme demonstra o relatório constante dos autos, nada mais havendo a esclarecer, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai assinado pelo mesmo. Clevelândia, 20 de agosto de 2019. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro (Publicação na íntegra, disponível em: http://www.diosmo.com.br/).

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 89/2019. Forma: Eletrônico, Data da Licitação: Dia 06 de setembro de 2019, às 13:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE POSTE DE CONCRETO. Gênero: Serviços Diversos. Valor máximo estimado da licitação: R$ 70.065,30. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos; Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br . Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2019 | Ano II - Edição Nº 0274 | Página 1 / 001

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Dados: 2019.08.20 17:33:52 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
225

Sumário

Executivo 01
Portarias 01
Contratos 01
Outros Atos 01

Executivo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 27/2019, de 19 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.869.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abati	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-64	6.813.696-1/PR
Leila Marcolina	Membro Suplente	031.487.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2019.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 28/2019, de 19 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora ELAINE BORTOLOTTO, portadora do CPF nº 765.002.689-20, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias de mês de agosto de 2019.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

CONTRATOS

CONTRATO nº 104/2019 – Pregão Eletrônico nº 67/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SALVI LOPES & CIA LTDA, CNPJ nº 82.478.140/0001-34. Objeto: contratação de empresa para aquisição de componentes para uso de autoclave horizontal para esterilizações de materiais utilizados na unidade de pronto atendimento – Upa 24 horas. Valor total R$ 562,88. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 13 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

OUTROS ATOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL–ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Presidente do Conselho de Administração e a Diretora Executiva do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação de inscritos no Processo Seletivo Especial–Análise de Currículos, nos termos do edital de 26 de julho de 2019:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	EMPREGO
01	EDIELZA VAZ DE QUADROS	RECEPCINISTA
02	SHEILA DAIANE SCHUSSLER E BRITO	RECEPCINISTA
03	GABRIELA HERMAM	RECEPCINISTA
04	POLIANA DE LIMA BOLZANELL	RECEPCINISTA
05	GEBICA CRISTINA ESTEVÃO	RECEPCINISTA
06	ANALICE THEDORO SOZO	RECEPCINISTA
07	IVONETE RIBEIRO DE ASSUNÇÃO	RECEPCINISTA
08	ANA ELISA SANTANA DA CRUZ	RECEPCINISTA
09	ELIZANDRA BALDISSERA	RECEPCINISTA
10	ELIANA CASTELLI	RECEPCINISTA
11	VIVIANE ELOA FARIAS	RECEPCINISTA
12	CAMILA MOREIRA RIBEIRO	RECEPCINISTA
13	NICOLY PIZONE	RECEPCINISTA
14	IRMA RAMOS PEREIRA GAREIS	RECEPCINISTA
15	LUCIANA QUADROS DOS SANTOS WESTFAHL	RECEPCINISTA
16	KATLEN DE SOUZA	RECEPCINISTA
17	CARMILA TOZI	RECEPCINISTA
18	ELIANE APARECIDA ANTUNES PEREIRA MIGUEL	RECEPCINISTA
19	JANAINA DALLACORTE BASSETTO	RECEPCINISTA
20	JANETE DE QUADROS ANDRADE	RECEPCINISTA
21	EDINEIA MARIA FURIGO	RECEPCINISTA
22	TAIS REGINA GALVAN	RECEPCINISTA
23	JOCILDE RUFATO CORA	RECEPCINISTA
24	MARILENE AIRES DE SOUZA	RECEPCINISTA
25	JESSICA RAMÃO	RECEPCINISTA

Os Currículos serão analisados pela Comissão composta por Fernanda T. Barrili, André Salvador Mazzuco e Marli Marinho de Melo.
Coronel Vivida, 20 de agosto 2019.
EDITE BERTELLI
Presidente do Conselho de Administração

FERNANDA T. BARILI
Diretora Executiva

LEXpub Diário Oficial Digital
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Coronel Vivida - Paraná - CNPJ/MF nº 76.995.455/0001-66 dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
2316774869
HUNER TI Colaborativa

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 226
CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 224
CORONEL VIVIDA

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7298| Pato Branco, 5 e 6 de janeiro de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	5.934.749-0/PR
Clevereon Adriano Andreis	Membro Efetivo	025.541.129-29	6.661.845-7/PR
Denise Bertoldi	Membro Efetivo	062.778.809-09	8.462.767-8/PR
Iara Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.869.309-47	8.407.875-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Suplente	044.890.189-18	8.178.961-4/PR
Dinara Vazzoralto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.913.696-1/PR
Leila Marcolina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.844-8/PR
Sidnei Gnech	Membro Suplente	017.980.249-29	5.777.877-5/PR

Art. 2º **DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º no caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído pelo seu membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.385

PORTARIA Nº 03/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1755/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.890.189-18, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.385

PORTARIA Nº 04/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1755/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Servidora **GEZICA BERTOLDI**, portadora do CPF nº 062.778.809-09, para desempenhar a função de suplente do Pregoeiro do Item **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.890.189-18, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.385

PORTARIA Nº 05/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Dalmira Poleto	Presidente	020.599.029-20	5.907.566-9
Douglas Cristian Sarpazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8
Luana Marcelina Leonardi	Membro	080.419.899-74	8.328.716-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.385

PORTARIA Nº 06/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, **RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 3.611/2017, Decretos Municipais nºs 6.039/2018 e 6.047/2018, para o período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	5.934.749-0/PR
Clevereon Adriano Andreis	Membro	025.541.129-29	6.661.845-7/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.890.189-18	8.178.961-4/PR
Gezica Bertoldi	Membro	062.778.809-09	8.462.767-8/PR
Iara Roberta Schmid	Membro	050.869.309-47	8.407.875-8/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.844-8/PR

Art. 2º **DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabista – CRC 25.385

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A UPA 24 HORAS, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 08 de janeiro de 2019 até às 08h00min do dia 21 de janeiro de 2019. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 21 de janeiro de 2019. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 21 de janeiro de 2019. VALOR MÁXIMO: R$ 13.455,15. Prazo de entrega: 15 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6513, de 04 de janeiro 2019. DECRETA: Ficam alterados os membros nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 305.634,35. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antônio Azilliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018

DATA: 28/11/18 ABERTURA: 12/12/18

HORÁRIO: 09:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA 24 HORAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 497/2017, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 07 de janeiro de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 134/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do município de coronel vivida nas áreas urbana e rural. Prazo: 12 meses, de 29.12.2018 a 28.12.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
170/2018	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.691/0001-81	67.000,00
171/2018	FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA	79.850.574/0001-08	199.900,00

Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 01/2018 – Ata de Registro de Preços nº 75/2018 – Pregão Presencial nº 54/2018. Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI, CNPJ/MF n.º 04.374.620/0001-41. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 02 (gás 13 kg) sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R$ 77,20 e para o item 03 (gás 45 kg.) o valor a ser pago passa a ser de R$ 316,95. O valor total deste aditivo é de R$ 2.329,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - SMDE, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 1/2019, para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES OU ASSOCIAÇÕES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, interessadas em aderir ao "PROGRAMA HORAS MÁQUINAS – ENTIDADES". Informações: Fone (46) 3242-8614. A íntegra do Edital encontra-se nos endereços eletrônicos: www.chopinzinho.pr.gov.br, www.dioems.com.br, www.diariomunicipal.com.br/

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2019. FORMA: ELETRÔNICO

Aviso de Licitação: Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 1/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 24 de janeiro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de máquina agrícola tipo trator agrícola de pneus, para Associações de Produtores Rurais, de acordo com o Contrato de Repasse nº 873363/2018 – MAPA/CAIXA. Valor máximo: R$ 106.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 03 de janeiro de 2.019.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2019. FORMA: ELETRÔNICO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 3/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 25 de janeiro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para Associações de Produtores Rurais, de acordo com o Contrato de Repasse nº 875167/2018 – MAPA/CAIXA. Valor máximo: R$ 198.850,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 03 de janeiro de 2.019.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 2/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 22 de janeiro de 2019, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE OBJETOS PARA PREMIAÇÃO DOS ALUNOS E PROFESSORES QUE PARTICIPARAM DOS PROJETOS "TODOS POR UM MUNDO MELHOR" E "A ESCOLA NO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL". Valor Máximo de Licitação: R$ 27.639,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 24/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA CECÍLIA LTDA – ME	61.942,23

Comunica outrossim, que desde do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas aos respectivos processos licitatórios, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 04 de janeiro de 2019.

Presidente da comissão : Josiane Moschen
Membros da comissão: Roberto Alencar Przendziuk
Juvani Martins

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 24/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 24/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA CECÍLIA LTDA – ME

Comunica outrossim, que todos os participantes concordaram com a análise, e foram julgados os termos de vendeira, e na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 04 de janeiro de 2019.

presidente da comissão : Josiane Moschen
membros da comissão :Roberto Alencar Przendziuk
Juvani Martins

DECRETO Nº 03/2019 – Data: 04/01/2019 SÚMULA: "Altera a data do Feriado Municipal em comemoração ao Dia do Padroeiro São Francisco de Sales". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amop.dioems.com.br edição do dia 05/01/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Segunda-Feira, 07 de Janeiro de 2019 | Ano II – Edição Nº 0116 | Página 1 / 002

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=Autenticado por AR IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Dados: 2019.01.04 17:41:37 -02'00'

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 228

Sumário

Executivo 01
Decretos 01
Portarias 01
Licitações 02
Contratos 02
Outros Atos 02

Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 6513, de 04 de janeiro 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto nos arts. 24 e 34 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010, - DECRETA:
Art. 1º – Ficam alterados os membros nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme segue:
I – Representante do Departamento de Educação, Cultura e do Esporte:
Titular: Ioleane Paula Galvão Librelato
Suplente: Rosili Assoni
II – Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Mari de Jesus Reis Lazzari
Suplente: Milania De Bortoli Pizone
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação alterando em especial o Inciso I e II do Art. 1º do Decreto 6512, de 02 de janeiro de 2019.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

PORTARIAS

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro Efetivo	025.561.129-29	5.661.845-7/PR
Gezica Bertoldi	Membro Efetivo	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-64	8.613.696-1/PR
Leila Marcolina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.972-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora GEZICA BERTOLDI, portadora do CPF nº 062.778.609-09, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Dalmina Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.307.784-8
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.869-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 06/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilieri	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro	025.561.129-29	5.661.845-7/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gezica Bertoldi	Membro	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Membro	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.

LICITAÇÃO SEM COMPLICAÇÃO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A Catalise Treinamentos em parceria com Observatório Social do Brasil – OSB
e Observatório Social de Pato Branco certificam que:

Fernando de Quadros Abatti

concluiu o curso de **Capacitação e Habilitação para Pregoeiro - Pregão Presencial e Eletrônico - Comprasnet Passo a Passo**, ministrado pelos professores Davi de Melo e Jander Leal dos Santos, com carga horária de 20 horas, realizado em duas etapas:
presencialmente (16 horas) nos dias 26 e 27 de julho de 2018, no laboratório de informática da UTFPR - Pato Branco e a distância (4 horas), através da plataforma EAD formacaoparacidadania.micropower.com.br no período de 30 de Julho a 03 de Agosto de 2018.

Roni Enara T. Rodrigues
Diretora Catalise Treinamentos

Davi de Melo
Coordenador do curso

Curitiba, 03 de agosto de 2018

Observatório SOCIAL DO BRASIL

Observatório SOCIAL DO BRASIL PATO BRANCO

catálise

Licita Masters

PREFEITURA MUNICIPAL - PATO BRANCO - CONTROLE INTERNO
Fls. 229

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Curso Pregão Presencial e Eletrônico – Comprasnet Passo a Passo
Pato Branco - PR

Licitações - conceitos legais

• Modalidades de licitação e suas características pela lei 8666/93:
  • Concorrência
  • Tomada de preços
  • Convite
  • Concurso
  • Leilão
• Pregão:
  • Base legal
  • Obras e serviço de engenharia
  • Princípios aplicáveis
  • Pregoeiro - suas funções e responsabilidades
  • Equipe de apoio
  • Aspectos importantes do edital do pregão
  • Sanções
  • Amostras
  • Aviso de licitação
  • Impugnação e esclarecimentos do edital
  • Pregão presencial x eletrônico - análise passo a passo de cada fase
  • Recurso
• Tratamento diferenciado e exclusivo as ME e EPP pela lei complementar 123/06 com alterações pela LC 147/2014

1 - Benefícios e Oportunidades para as MEPs
  • Empate Ficto
  • Regularização Fiscal e Trabalhista
  • Comprovação da Regularidade Fiscal pelas MEs e EPPs

COMPRASNET:

1 Estrutura do SIASG
  1. 1 Acesso ao sistema
  1. 2 Cadastrar equipe do pregão
  1. 3 Alterar membros da equipe do pregão
2. Intenção De Registro De Preços
  2.1 Cadastrar Gestor de Compras
  2. 2 Cadastrar Perfil para Recebimento de Aviso
  2.3 Definir Perfil de Atuação
    2.3.1 Gerenciador
      2.3.1.1 Como Incluir uma IRP - Intenção de Registro de
      Preço –Disponibilidade para Inclusão de Aviso
      2.3.1.2 - Como Incluir uma IRP - Intenção de Registro de
      Preço para ser" Divulgada"
      2.3.1.3 Como Analisar IRP
      2.3.1.4 Como Verificar Adesão da IRP
    2.4 Participante
      2.4.1 Como manifestar o interesse em participar de uma IRP
      2.4.2 Como decidir a participação
3. Módulo Divulgação De Compras
  3.1 Como Incluir Uma Licitação para Srp-Sistema de Registro de Preço
  3.2 Como Incluir Licitação Tradicional
    3.2.1 - Incluir Licitação - Pregão Eletrônico Tradicional
    3.2.2 - Incluir Item – Passo a passo
    3.2.3 - Incluir Pesquisa de Mercado
    3.2.4 - Gerar Relação de Itens
    3.2.5 - Transferir Edital
    3.2.6 - Incluir Aviso de Licitação
    3.2.7 - Agrupar Itens
  3.3 - Alterar Licitação
4. Eventos de Licitação
  4.1 Incluir Evento de Licitação
    4.1.1 Evento De Adiamento
    4.1.2 – Evento De Alteração
    4.1.3 - Evento de Retificação
    4.1.4 - Evento de Suspensão
    4.1.5 - Evento de Reabertura com Prazo
    4.1.6 - Evento de Reabertura sem Prazo
    4.1.7 - Evento de Anulação
    4.1.8 - Evento de Revogação
5 . Operacionalização Do Pregão Eletrônico
  5.1 Vincular equipe do Pregão
  5.2 - Impugnação, esclarecimentos e avisos
    5.2.1 - Impugnação
    5.2.2 - Esclarecimento
    5.2.3 - Aviso
  5.3 - Sessão Pública do Pregão Eletrônico
    5.3.1 Análise de Propostas
    5.3.2 Desclassificar Proposta
    5.3.3 - Fase de Lances
      5.3.3.1 – Encerramento
      5.3.3.2 – Tempo De Iminência
    5.3.5 - Visualizar Propostas / Declarações
    5.3.6 - Consultar declarações ME / EPP / Cooperativa por Pregão
    5.3.7 - Suspender Pregão
      5.3.7.1 - Suspensão Administrativa
      5.3.7.2 - Suspensão Cautelar
      5.3.7.3 - Suspensão Judicial
    5.3.8 - Reabrir Pregão
    5.3.9 - Aceitar Propostas
      5.3.9.1 Negociar o valor do item
      5.3.10 - Habilitar Fornecedores
  5.4 - Juízo de admissibilidade
  5.5 - Encerramento da sessão pública
  5.6 - Ata do pregão
  5.7 - Fase recursal
  5.8 - Acompanhar registro das razões e contra-razões
  5.9- Análise e decisão do recurso
    5.9.1 - Decisão do Pregoeiro
    5.9.2 - Decisão da autoridade competente
    5.9.3 - Autoridade Competente poderá justificadamente
6. Formação do Cadastro Reserva;
7. Pesquisa e Formação do Preço;
8. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;
9. Sistema de Registro de Preços.
10. Uso do SICAF.

PREFEITURA MUNICIPAL - COCHONEIL
Fls. 230

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 231

EDITAL DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA CASA LAR, CRAS, CREAS E CONSELHO TUTELAR.

DATA: 22/10/2019.

ABERTURA: 06/11/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 232
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 27/2019, de 19 de agosto de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o n° **100/2019**, do tipo **menor preço**, **POR LOTE**, às **11h00min (onze horas) do dia 06 de novembro de 2019**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CRAS, CREAS E CONSELHO TUTELAR**; conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 24/10/2019, a partir das 08h00min (oito horas).

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 06/11/2019, às 08h00min (oito horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/11/2019, após às 08h00min (oito horas).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 06/11/2019, às 11h00min (onze horas).

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – "Acesso Identificado"

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CRAS, CREAS E CONSELHO TUTELAR.**

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

3.2. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 233

respectivos atos constitutivos;

b) Que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

3.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;

b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2007;

e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;

f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

i) Empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06;

j) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;

k) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 234

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min do dia 06 de novembro de 2019** (Horário de Brasília).

4.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da "**Marca**" e "**Valor Total**" do lote.

4.5.1. Visando a não identificação do licitante que possua produto de marca própria ou fabricação própria na disputa eletrônica, o mesmo deverá indicar os termos "**marca própria**" ou "**fabricação própria**" na planilha existente no sistema Licitações-e, **sob pena de desclassificação**. A indicação dos termos "marca própria" ou "fabricação própria" somente será aceita na proposta inicial. Caso a empresa seja vencedora, na proposta adequada ao lance vencedor, deverá apresentar a marca do produto.

4.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

4.7. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

4.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

4.9. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

4.10. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo **e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 235

houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas).** O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicara na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

4.10.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances.

4.11. A Proposta de Preços deverá conter:

4.11.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

4.11.2. Preço unitário e total por lote, expressos em reais;

4.11.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital;

4.11.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

4.11.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

4.12. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

4.13. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.14. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

4.14.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

4.14.2. Não cadastrarem marca na proposta de preços.

4.14.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no Edital.

4.15. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 236

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. **A partir das 08h00min do dia 06 de novembro de 2019** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 100/2019**, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as **11h00min**, conforme Edital.

5.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante**.

5.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO PREÇO MÁXIMO

7.1. O preço máximo total estimado para o presente processo licitatório é de **R$ 40.049,95 (quarenta mil quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

7.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 237

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

8.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

8.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o lote e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 238

8.11. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

8.12. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

8.13. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail **fernando@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, no prazo de **24h (vinte e quatro horas).** O não envio da documentação de habilitação via e-mail no prazo estabelecido implicara na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor. Posteriormente deverá proceder ao envio dos originais ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta de preços, diretamente ao Pregoeiro ou Comissão Permanente de Licitação do Município ou pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o encerramento da sessão, **sob pena de INABILITAÇÃO**.

8.15.1. Na hipótese de se optar pela remessa via postal, preferencialmente por SEDEX, o recebimento da documentação deverá se dar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do término da sessão pública virtual, sob a exclusiva responsabilidade do remetente, **sob pena de INABILITAÇÃO**.

8.15.2. A documentação supramencionada deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Departamento de Licitações, situada à Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, CEP: 85.550-000, Coronel Vivida – PR.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

9.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 234
CORONEL VIVIDA - PR.

expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

9.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias;**

b) Certidão Simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), emitida **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura das propostas.

9.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II);

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VI);

c) **Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III);

d) **Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV).

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 240

9.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada à Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido e submetendo-se ao que segue abaixo:

9.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 9.1.

9.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

9.3. O não cumprimento ao disposto no item 9.2.1 e 9.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

9.4. **Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

9.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

9.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

9.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por LOTE, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

10.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

10.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 241
CORONEL VIVIDA - PR

10.5. Para fins de julgamento, será declarada vencedora a empresa com o menor preço dos oferecidos, desde que seja inferior ao preço máximo determinado no Edital, devendo ainda, ser observado que a Administração desclassificará a proposta que não atenda aos itens 10.10 e 9.1 deste Edital.

10.6. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

10.8. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

10.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br.

11.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

11.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

11.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

11.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 242
CORONEL VIVIDA - PR

11.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

11.9. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 243

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

OR/ UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.043	4.4.90.52.42	939	
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.043	4.4.90.52.06	939	
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.043	4.4.90.52.12	939	
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.6.044	4.4.90.52.42	938	3538
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.6.044	4.4.90.52.34	938	3539
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.6.044	4.4.90.52.34	938	3540
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.1116	4.4.90.52.42	936	3541
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0028.6.071	4.4.90.52.34	934	3554
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.2.121	4.4.90.52.42	934	2782
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.2.121	4.4.90.52.12	934	3056

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 244
CORONEL VIVIDA - PR

6.2. A aquisição do objeto deste edital será custeada com recursos específicos da área de assistência social, conforme segue:

6.2.1 - **Lote 01 ao 14** – referente a incentivo financeiro Piso Paranaense de Assistência Social – FEAS/PPAS IV – Conta Corrente 22964-4 – Banco do Brasil – Fonte: 939

6.2.2 – **Lote 15 ao 19** – referente a recurso **CREAS – Recurso: Deliberação CEDCA nº 54 de 28 de setembro de 2016 - Liberdade Cidadã – Conta corrente 24735-9 – Banco do Brasil – Fonte 938.**

6.2.3 – **Lote 20 ao 21** – referente a recurso **CRAS – IGD Programa Bolsa Família – Conta Corrente 22703-X – Banco do Brasil – fonte: 936;**

6.2.4 – **Lote 22 e 25** – referente a recurso do **CONSELHO TUTELAR – Deliberação CEDCA nº 107/2017 Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares. – Conta corrente 26070-3, do Banco do Brasil – Fonte 934;**

6.2.5- **Lote 26** – referente ao recurso do Incentivo Família Paranaense V – Conta Corrente 26373-7, do Banco do Brasil – Fonte 934.

15. DO CONTRATO

15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VII.

15.2. O Contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus anexos.

15.3. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

17.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Item 3 do Termo de Referência – Anexo I, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

17.2. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.3. A contratada deverá entregar os produtos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, nas seguintes unidades:

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 245

a) LOTE Nº 01 ao 14 – Entregar na CASA LAR IRMÃ ROSA, localizada no Bairro São Cristóvão, à Rua Orestes Galvão, 73;
b) LOTE Nº 15 ao 19 – Entregar no CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, junto ao Departamento de Promoção Humana, localizado no Bairro Jardim Primavera II, à Rua Primo Zeni, s/n;
c) LOTE Nº 20 ao 21 – Entregar no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, localizado no Bairro Jardim Primavera II, à Rua Cândido Inácio de Lima, S/N;
d) LOTE Nº 22 ao 25 – Entregar no Conselho Tutelar, localizado no Bairro São Luiz, à Rua Clevelândia, s/n.
e) Lote 26 – Entregar na Secretaria municipal de Assistência Social, localizada no Bairro Jardim Primavera II, à Rua Cândido Inacio de Lima s/n

17.3.1. Quando houver a necessidade de descarregamento dos equipamentos adquiridos nesta Licitação, será de responsabilidade da empresa contratada providenciá-lo, além de arcar com os seus custos

17.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o Contratante.

17.5. No ato de entrega, os equipamentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
b) Deverá conter a discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

17.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

17.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação.

17.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

17.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

17.9. No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

17.10. Caso a contratada esteja impedida de fornecer os produtos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

17.11. Os móveis e eletrodomésticos deverão estar acondicionados, conforme padrão do fabricante, e na embalagem deverá constar as informações do produto oferecido, tais como: marca, modelo e características, devendo garantir proteção durante transporte, estocagem e demais informações exigidas na legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 246
CORONEL VIVIDA - PR

17.12 Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da fiscalização do Município de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a fiscalização do município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida diretamente ao Departamento de Contabilidade do município. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação o município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

18.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional.

18.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.

18.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"6.5.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*
> *6.5.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*
> *6.5.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*
> *6.5.4. de comércio exterior."*

18.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 247
CORONEL VIVIDA - PR

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

20.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no prazo mencionado.

20.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000.

20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Conforme Portaria n° 08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Simone Fernandes, nomeada através do Decreto nº 6.478 de 03 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

21.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Servidora Municipal Sra. Flaviane Gubert Siqueira, nomeada através do Decreto n°6.286 de 23 de Outubro de 2017 e da Servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, as quais deverão fazer o acompanhamento da entrega do objeto da presente contratação, informando a gestora as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato; e terá entre outras as seguintes atribuições:

21.2.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

21.2.2. Anotar em documento próprio as ocorrências;

21.2.3. Determinar a correção de faltas;

21.2.4. Aplicar ao contrato as sanções administrativas de sua competência;

21.2.5. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.

21.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

21.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 248
CORONEL VIVIDA - PR

21.5. Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição do(s) equipamento(s) considerado(s) inadequado(s).

21.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

21.7. Ao preposto da Contratada competirá, dentre outras atribuições:

21.7.1. Representar os interesses da Contratada perante o Contratante;

21.7.2. Realizar os procedimentos administrativos junto ao Contratante;

21.7.3. Manter o Contratante informado sobre o andamento da entrega e a qualidade do(s) equipamento(s) a ser entregue;

21.7.4. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

22.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 249

22.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

23.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

23.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

23.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras – endereço www.licitacoes-e.com.br.

24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
24.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
24.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 250
CORONEL VIVIDA - PR

24.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.
24.1.5. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços.
24.1.6. Anexo VI – Declaração Incompatibilidade Negocial.
24.1.7. Anexo VII - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 22 de outubro de 2019.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 251

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo de referência à aquisição de MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS para as unidades da assistência social: Instituição de Acolhimento – CASA LAR, CRAS e CREAS e Conselho Tutelar.

II – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos referidos móveis, eletrodomésticos e equipamentos compõe um conjunto de ações que tem como objetivo aprimorar e proporcionar melhoria na qualidade dos serviços ofertados aos usuários da política municipal de assistência social.

III - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. As empresas interessadas deverão entregar os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – Recurso: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV							
1	1	1	UN	17808	CONJUNTO PARA BANHEIRO COMPOSTO POR BALCAO 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, 0,80 COMPRIMENTO, 0,70 ALTURA, 0,50 PROFUNDIDADE, 2 PORTAS, COM PUXADOR PERFIL, DOBRADIÇA METALALICA, FITA DE BORDA PVC, SUSPENSO, COR BARRIQUE, TAMPO EM PEDRA DE MARMORE NA COR OCRE E ARMARIO 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,20 COMPRIMENTO, 0,55 ALTURA, 0,20 PROFUNDIDADE, COM ESPELHO 0,60X0,70, 1 PORTA, PUXADOR PERFIL, DOBRADICA DE METALICA, FITA DE BORDA PVC, SUSPENSO, COR BARRIQUE	2.036,67	2.036,67
2	1	1	UN	19805	ARMARIO MEDINDO APROXIMADAMENTE: LARGURA 1,70, ALTURA 0,60, PROFUNDIDADE 0,55, COM 4 PORTAS, SUSPENSO DO CHAO, CONTENDO 1 PRATELEIRA EM CADA ARMARIO, CHAPA 15MM, FITA BORDA PVC, DOBRADICA METALICA, PUXADOR PERFIL, COR BRANCA	860,67	860,67
3	1	1	UN	19812	MESA 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, TAMPO DE 30 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 LARGURA, 0,79 COMPRIMENTO, 0,70 PROFUNDIDADE, COM 4 GAVETAS DE 0,40 COMPRIMENTO ,0,40 PROFUNDIDADE, 0,15 ALTURA, CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA, PUXADOR METAL, CORREDICA TELESCOPICA, COR BRANCA	477,97	477,97

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 252

4	1	1	UN	19813	MESA EM FORMATO "L", 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,85X1,90X 0,77 PROFUNDIDADE, TAMPO DE 30 MM, COM PORTA TECLADO 0,70 COM CORREDICA, BALCAO COM 4 GAVETAS DE 0,40 LARGURA, 0,15 ALTURA, 2 PORTAS COM CHAVE, COM 02 DIVISÓRIAS INTERNAS, COR BARRIQUE	649,33	649,33
5	1	1	UN	19027	BALCAO FRUTEIRA EM MDP, ESPESSURA MINIMA DE 15MM, NA COR BRANCA, COM 02 PORTAS E 03 FRUTEIRAS, 01 GAVETA COM CORREDICA, RODIZIOS COM RODINHAS, MEDIDAS APROXIMADAS (ALP) 0,86X1,01X0,39	485,67	485,67
6	1	1	UN	1543	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO; DIMENSOES TOTAIS EXTERNAS DE 1330MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO, NAS CORES ARGILA, CINZA E OVO, COM SUPORTES PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPENSA, TAMANHO OFÍCIO COM LIMITE DE 40 A 50 PASTAS E 30 KGS POR GAVETAS, AS GAVETAS DESLIZARÃO SUAVEMENTE SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA	615,00	615,00
7	1	1	UN	19031	FORNO ELETRICO, AUTOLIMPANTE, CAPACIDADE MINIMA 44 LITROS, COR BRANCA, TENSAO 110V, POTENCIA TOTAL 1750W, 750W SUPERIOR, 1000W INFERIOR, COM DOURADOR, DIMENSOES APROXIMADAS 37X57, 5X52 CM, PESO APROXIMADO 14,8 KG, GARANTIA DE 12 MESES	501,33	501,33
8	1	2	UN	8026	TAPETE PARA SALA DE 150X200CM, COM ALTURA MAXIMA DE 30MM, SUPERFICIE 100% PP SOLUTION DYED FRISE E 100% SINTETICO, ANTIACARO, 3 MESES DE GARANTIA	292,67	585,34
9	1	2	UN	7412	CADEIRA FIXA 4 PES, CONCHA DUPLA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA 35MM, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 120 KG, BASE TUBULAR EM ACO CARBONO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA	140,67	281,34
10	1	3	UN	5509	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20 X 19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE, DIMENSOES: ALTURA 120 CM; LARGURA 90 CM	459,00	1.377,00
11	1	1	UN	19802	RADIO PORTATIL, COM DISPLAY DIGITAL, FUNCAO FOLDER, RADIO FM, COM DISPOSITIVOS USB, COM MIDIA CD, VOLTAGEM 110 VOLTS, DIMENSOES APROXIMADAS DE ALTURA 27,00 CM, LARGURA 13,00 CM, PROFUNDIDADE	336,33	336,33

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 253
CORONEL VIVIDA - PR

					21,00 CM, 1,40 QUILOS, ALIMENTACAO ATRAVES DE ELETRICIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES		
12	1	1	UN	7997	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG DE ROUPA SECA, COM NO MINIMO 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM E 4 NIVEIS DE AGUA, INDICADOR DE NIVEL DE AGUA, FILTRO PEGA FIAPOS, TECLA TURBO AGITACAO, TECLA DUPLO ENXAGUE , TECLA AVANCA ETAPAS, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", TENSAO 127 VOLTS, COR BRANCA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	1.883,67	1.883,67
13	1	1	UN	19801	ARMARIO 100% MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 LARGURA, 1,80 ALTURA, 0,45 PROFUNDIDADE, CHAPA 15 MM, 2 PORTAS COM CHAVE, PUXADOR METAL, DOBRADICA METAL, FITA BORDA PVC, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS, COR BARRIQUE	753,33	753,33
14	1	1	UN	19814	CONJUNTO DE BERCO COM TROCADOR, 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, DIMENSOES DO BERÇO 97,5 CM ALTURA, 133,00 CM DE LARGURA, 76,5 CM DE PROFUNDIDADE, COM GRADE FIXA, SUPORTE PARA MOSQUITEIRO, ESTRADO COM 03 ESTAGIOS DE REGULAGEM, DIMENSOES DO TROCADOR 97,5 CM DE ALTURA, 63,0 CM DE LARGURA, 77,0 CM DE PROFUNDIDADE, COM 03 GAVETAS COM CORREDICAS TELESCOPICAS, NA COR BARRIQUE	795,00	795,00
CREAS – Recurso: Deliberação CEDCA nº 54 de 28 de setembro de 2016 - Liberdade Cidadã							
15	1	2	UN	19807	ARMARIO EM MDF 15 MM, COM DUAS PORTAS COM CHAVE, 03 PRATELEIRAS INTERNAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 161CM DE ALTURA, 91CM DE LARGURA E 42CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA	665.33	1.330,66
16	1	1	UN	19808	NICHO QUADRADO EM MDF 15 MM , COM PRATELEIRAS E 04 DIVISORIAS, MEDIDAS EXTERNAS 60 CM DE ALTURA, 60 CM LARGURA E 30 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA	303,00	303,00
17	1	1	UN	7141	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 HZ, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUCOES, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO.	1.408,99	1.408,99
18	1	1	UN	18134	CAIXA DE SOM ATIVA + PASSIVA, 1 FALANTE DE 15'' E DRIVER TITANIO, 2 CANAIS DE ENTRADA (STP/P10/XLR BALANCEADA) 1 CANAL DE SAIDA ESCRAVA 8 OHMS (300 WATTS) SENSIBILIDADE DE ENTRADA: LINE 500MV/MIC, 50 MV IMPEDANCIA DE	1.552,00	1.552,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 254
CORONEL VIVIDA - PR

					ENTRADA: LINE - 5K OHMS/MIC - 200~600 OHMS POTENCIA MAXIMA: 300W 4 OHMS TRANSDUTOR: ALTO-FALANTE: 12"/1DRIVER/DIVISOR 4KHZ/12BB RESPOSTA DE FREQUENCIA: (10DB) 60 HZ A 18KHZ ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 660MM, LARGURA 440MM, PROFUNDIDADE 440MM, VOLTAGEM:110/220, CONEXAO BLUETOOTH, 2 VIAS 300 WATTS 1 FALANTE DE 15" E DRIVER TITANIO, ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL, ACOMPANHA CABO 05 METROS		
19	1	1	UN	5707	TELA DE PROJECAO TRIPE 100", 180 X 180CM, TELA COM FIXACAO INDEPENDENTE, SUSTENTACAO POR TRIPE, AJUSTE DE INCLINACAO COM CORRECAO DO EFEITO TRAPEZIO (KEYSTONE), TELA EM PLASTICO VINIL, ENROLAMENTO AUTOMATICO POR MOLA, BOTAO ESTICADOR DO TECIDO, AREA VISUAL: 180 X 180 CM, 100", ALOJAMENTO EM PERFIL SEXTAVADO DE ALUMINIO EXTRUSADO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA, ESTABILIZADOR EM BARRA CILINDRICA 3/16", TUBOS INTERNO E EXTERNO EM ACO GALVANIZADO, TRIPE EM TUBOS QUADRADOS E CHAPAS DE ACO, DEMAIS PECAS EM TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA: 193,0 CM, ALTURA: 250,0 CM, PROFUNDIDADE: 56,0 CM, PESO: 9,53 KG	701,63	701,63
CRAS – Recurso: IGD Programa Bolsa Família							
20	1	2	UN	19806	MESA DE ESCRITORIO, MDF 15MM, COM AS SEGUINTES DIMENSOES 1,70 M DE LARGURA, 0,60M DE PROFUNDIDADE E 0,75 M DE ALTURA, COM 03 GAVETAS COM CHAVE, CORREDICA TELESCOPICA, PUXADOR PERFIL ALX 146, COM ACABAMENTO PERFIL COM PONTEIRA, NA COR BRANCA	559,00	1.118,00
21	1	1	UN	19811	ARMARIO COM DIMENSOES APROXIMADA 5,00M X 2,90M, PROFUNDIDADE 0,55M E 2,80M DE ALTURA, CONTENDO 30 PORTAS, COM CHAVE, CONTENDO 8 (OITO) REPARTICOES VERTICAIS E 7 PRATELEIRAS NESSE SENTIDO, TOTALIZANDO 56 PRATELEIRAS NA PRIMEIRA BASE DO ARMARIO, TODO PADRAO EM BRANCO TX 15MM 100% MDF, DOBRADICA COM AMORTECEDOR, CHAPA PADRAO BRANCO TX 6MM DUPLA FACE, FUNDO 100% MDF, PUXADOR ALCA, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC	13.133,33	13.133,33
CONSELHO TUTELAR – Deliberação CEDCA nº 107/2017 Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares.							
22	1	5	UN	17821	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR COM ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO	704,33	3.521,65

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 255
CORONEL VIVIDA - PR.

					ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13MM DE ESPESSURA E CURVATURA ANATOMICA, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXIVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTENCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60MM DE ESPESSURA MEDIA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM POLIESTER, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PROPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECANICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 14MM DE ESPESSURA COM CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXIVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTENCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60MM DE ESPESSURA MEDIA REVESTIDO EM POLIESTER, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO E CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENCOES, BRACOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ALMA FABRICADA EM CHAPA DE ACO SAE 1020 COM 50,50MM DE LARGURA E 6,35MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSICOES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTAO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 85MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXACAO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZACAO DE CHAVE COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRACO DURANTE A MONTAGEM, MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CELULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINACAO FIXA COM 3º DE INCLINACAO E 2 FURACOES PARA FIXACAO DO ASSENTO COM DISTANCIA ENTRE CENTROS DE 125X125MM E 160X200MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA		

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 256 - CORONEL VIVIDA - PR

					AUTOMATICA ATRAVES DE CATRACA, TOTALIZANDO 80MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. INCLINACAO DO ENCOSTO COM 20º DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMATICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMATICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SRE, POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. ACIONAMENTO DA COLUNA GAS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CONICO FABRICADA EM TUBO DE ACO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80MM DE DIAMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO COM ESFERAS TRATADAS TERMICAMENTE, POSSUINDO ARRUELAS DE ACO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA COM ACIONAMENTO POR MOLA A GAS DIN 4550 CLASSE 4 COM 115MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERANCIA DE 5MM PARA MAIS OU PARA MENOS, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA A GAS. CAPA TELESCOPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADA PARA PROTEGER A COLUNA, BASE GIRATÓRIA DESMONTAVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE ACO SAE 1010/1020 RETANGULAR 20X30MM E 1,50MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SOLDADAS EM CONE CENTRAL FABRICADO EM TUBO ACO SAE 1012 REDONDO COM 57,15MM DE DIAMETRO E 2,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PINO DO RODIZIO FABRICADO DE BARRA DE ACO TREFILADO SAE 1213 REDONDO COM 10 MM DE DIAMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO		
23	1	1	UN	19025	CAFETEIRA POTENCIA MINIMA 800W, CAPACIDADE DA JARRA 1,2 LITROS, PARA 30 CAFES, JARRA DE VIDRO, RESERVATORIO DE AGUA COM INDICADOR, COM FILTRO PERMANENTE, TENSAO DE ALIMENTACAO DE 110V, NA COR PRETA, GARANTIA DE 12 MESES	165,73	165,73
24	1	3	UN	1543	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO; DIMENSOES TOTAIS EXTERNAS DE 1330MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE,	621,00	1.863,00

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 257

					CONFECCIONADO EM AÇO, NAS CORES ARGILA, CINZA E OVO, COM SUPORTES PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPENSA, TAMANHO OFÍCIO COM LIMITE DE 40 A 50 PASTAS E 30 KGS POR GAVETAS, AS GAVETAS DESLIZARÃO SUAVEMENTE SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA		
25	1	1	UN	19812	MESA 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, TAMPO DE 30 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 LARGURA, 0,79 COMPRIMENTO, 0,70 PROFUNDIDADE, COM 4 GAVETAS DE 0,40 COMPRIMENTO ,0,40 PROFUNDIDADE, 0,15 ALTURA, CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA, PUXADOR METAL, CORREDICA TELESCOPICA, COR BRANCA	495,33	495,33
Programa Familia Paranaense – Incentivo Família Paranaense V							
26	1	2	UN	7141	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 HZ, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUCOES, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO.	1.408,99	2.817,98
VALOR TOTAL MÁXIMO						**40.049,95**	

4 – DO FORNECIMENTO, DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Item 3 do Termo de Referência – Anexo I, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

4.2. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. A contratada deverá entregar os produtos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, nas seguintes unidades:

a) **LOTE Nº 01 ao 14** – Entregar na CASA LAR IRMÃ ROSA, localizada no Bairro São Cristóvão, à Rua Orestes Galvão, 73;
b) **LOTE Nº 15 ao 19** – Entregar no CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, junto ao Departamento de Promoção Humana, localizado no Bairro Jardim Primavera II, à Rua Primo Zeni, s/n;
c) **LOTE Nº 20 ao 21** – Entregar no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, localizado no Bairro Jardim Primavera II, à Rua Cândido Inácio de Lima, S/N;
d) **LOTE Nº 22 ao 25** – Entregar no Conselho Tutelar, localizado no Bairro São Luiz, à Rua Clevelândia, s/n;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 258
CORONEL VIVIDA - PR.

e) **LOTE 26** – Entregar na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado no Bairro Jardim Primavera II, à Rua Cândido Inácio de Lima, S/N;

4.3.1. Quando houver a necessidade de descarregamento dos equipamentos adquiridos nesta Licitação, será de responsabilidade da empresa contratada providenciá-lo, além de arcar com os seus custos

4.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o Contratante.

4.5. No ato de entrega, os equipamentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
b) Deverá conter a discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação

4.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

4.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação.

4.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

4.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

4.9. No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

4.10. Caso a contratada esteja impedida de fornecer os produtos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

4.11. Os móveis e eletrodomésticos deverão estar acondicionados, conforme padrão do fabricante, e na embalagem deverá constar as informações do produto oferecido, tais como: marca, modelo e características, devendo garantir proteção durante transporte, estocagem e demais informações exigidas na legislação em vigor.

4.12 Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

05 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da fiscalização do Município de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 259
CORONEL VIVIDA - PR

do município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida diretamente ao Departamento de Contabilidade do município. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação o município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

5.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional.

5.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.

5.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.5.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:
6.5.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
6.5.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
6.5.4. de comércio exterior."

5.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

06 - DOS RECURSOS / INCENTIVOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

OR/ UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.043	4.4.90.52.42	939	
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.043	4.4.90.52.06	939	
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.043	4.4.90.52.12	939	
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.6.044	4.4.90.52.42	938	3538
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.6.044	4.4.90.52.34	938	3539
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.6.044	4.4.90.52.34	938	3540
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.1116	4.4.90.52.42	936	3541
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0028.6.071	4.4.90.52.34	934	3554
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.2.121	4.4.90.52.42	934	2782

10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.2.121	4.4.90.52.12	934	3056

6.2. A aquisição do objeto deste edital será custeada com recursos específicos da área de saúde, conforme segue:

6.2.1 - **Lote 01 ao 14 –** referente a incentivo financeiro Piso Paranaense de Assistência Social – FEAS/PPAS IV – Conta Corrente 22964-4 – Banco do Brasil – Fonte: 939
6.2.2 **– Lote 15 ao 19 –** referente a recurso **CREAS – Recurso: Deliberação CEDCA nº 54 de 28 de setembro de 2016 - Liberdade Cidadã – Conta corrente 24735-9 – Banco do Brasil – Fonte 938.**
6.2.3 **– Lote 20 ao 21 –** referente a recurso **CRAS – IGD Programa Bolsa Família – Conta Corrente 22703-X – Banco do Brasil – fonte: 936;**
6.2.4 **– Lote 22 e 25 –** referente a recurso do **CONSELHO TUTELAR – Deliberação CEDCA nº 107/2017 Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares. – Conta corrente 26070-3, do Banco do Brasil – Fonte 934;**
6.2.5 **- Lote 26** – referente ao recurso do Incentivo Família Paranaense V – Conta Corrente 26373-7, do Banco do Brasil – Fonte 934.

07 – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Conforme Portaria n° 08/2018, caberá à gestão do contrato a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Carmen Broch Fraron, nomeada através do Decreto nº 6.495 de 12 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

7.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Servidora Municipal Sra. Aline Mari dos Santos Canova, nomeada através do Decreto n° 4.632, de 19 de novembro de 2011 e da Servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, as quais deverão fazer o acompanhamento da entrega do objeto da presente contratação, informando a gestora as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato; e terá entre outras as seguintes atribuições:

7.2.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
7.2.2. Anotar em documento próprio as ocorrências;
7.2.3. Determinar a correção de faltas;
7.2.4. Aplicar ao contrato as sanções administrativas de sua competência;
7.2.5. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.

7.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

7.5. Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição do(s) equipamento(s) considerado(s) inadequado(s).

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 261

7.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7.7. Ao preposto da Contratada competirá, dentre outras atribuições:

7.7.1. Representar os interesses da Contratada perante o Contratante;
7.7.2. Realizar os procedimentos administrativos junto ao Contratante;
7.7.3. Manter o Contratante informado sobre o andamento da entrega e a qualidade do(s) equipamento(s) a ser entregue;
7.7.4. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 262
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 100/2019**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 263

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 100/2019.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (.....), ... de ..... de 2019.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 264

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 100/2019.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de ___(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)___ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (.....), ... de ..... de 2019.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 265

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Sr. Pregoeiro
Município de Coronel Vivida

Ref.: Pregão Eletrônico nº 100/2019.
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo detalhados:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	1	UN	CONJUNTO PARA BANHEIRO COMPOSTO POR BALCAO 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, 0,80 COMPRIMENTO, 0,70 ALTURA, 0,50 PROFUNDIDADE, 2 PORTAS, COM PUXADOR PERFIL, DOBRADIÇA METALALICA, FITA DE BORDA PVC, SUSPENSO, COR BARRIQUE, TAMPO EM PEDRA DE MARMORE NA COR OCRE E ARMARIO 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,20 COMPRIMENTO, 0,55 ALTURA, 0,20 PROFUNDIDADE, COM ESPELHO 0,60X0,70, 1 PORTA, PUXADOR PERFIL, DOBRADICA DE METALICA, FITA DE BORDA PVC, SUSPENSO, COR BARRIQUE			
2	1	1	UN	ARMARIO MEDINDO APROXIMADAMENTE: LARGURA 1,70, ALTURA 0,60, PROFUNDIDADE 0,55, COM 4 PORTAS, SUSPENSO DO CHAO, CONTENDO 1 PRATELEIRA EM CADA ARMARIO, CHAPA 15MM, FITA BORDA PVC, DOBRADICA METALICA, PUXADOR PERFIL, COR BRANCA			
3	1	1	UN	MESA 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, TAMPO DE 30 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 LARGURA, 0,79 COMPRIMENTO, 0,70 PROFUNDIDADE, COM 4 GAVETAS DE 0,40 COMPRIMENTO ,0,40 PROFUNDIDADE, 0,15 ALTURA, CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA, PUXADOR METAL, CORREDICA TELESCOPICA, COR BRANCA			
4	1	1	UN	MESA EM FORMATO "L", 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,85X1,90X 0,77 PROFUNDIDADE, TAMPO DE 30 MM, COM PORTA TECLADO 0,70 COM CORREDICA, BALCAO COM 4 GAVETAS DE 0,40 LARGURA, 0,15 ALTURA, 2 PORTAS COM CHAVE, COM 02 DIVISÓRIAS INTERNAS, COR BARRIQUE			
5	1	1	UN	BALCAO FRUTEIRA EM MDP, ESPESSURA MINIMA DE 15MM, NA COR BRANCA, COM 02 PORTAS E 03 FRUTEIRAS, 01 GAVETA COM CORREDICA, RODIZIOS COM RODINHAS, MEDIDAS APROXIMADAS (ALP) 0,86X1,01X0,39			
6	1	1	UN	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO; DIMENSOES TOTAIS EXTERNAS DE 1330MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO, NAS CORES ARGILA, CINZA E OVO, COM SUPORTES PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPENSA,			

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 266

				TAMANHO OFÍCIO COM LIMITE DE 40 A 50 PASTAS E 30 KGS POR GAVETAS, AS GAVETAS DESLIZARÃO SUAVEMENTE SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA			
7	1	1	UN	FORNO ELETRICO, AUTOLIMPANTE, CAPACIDADE MINIMA 44 LITROS, COR BRANCA, TENSAO 110V, POTENCIA TOTAL 1750W, 750W SUPERIOR, 1000W INFERIOR, COM DOURADOR, DIMENSOES APROXIMADAS 37X57, 5X52 CM, PESO APROXIMADO 14,8 KG, GARANTIA DE 12 MESES			
8	1	2	UN	TAPETE PARA SALA DE 150X200CM, COM ALTURA MAXIMA DE 30MM, SUPERFICIE 100% PP SOLUTION DYED FRISE E 100% SINTETICO, ANTIACARO, 3 MESES DE GARANTIA			
9	1	2	UN	CADEIRA FIXA 4 PES, CONCHA DUPLA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA 35MM, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 120 KG, BASE TUBULAR EM ACO CARBONO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA			
10	1	3	UN	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20 X 19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE, DIMENSOES: ALTURA 120 CM; LARGURA 90 CM			
11	1	1	UN	RADIO PORTATIL, COM DISPLAY DIGITAL, FUNCAO FOLDER, RADIO FM, COM DISPOSITIVOS USB, COM MIDIA CD, VOLTAGEM 110 VOLTS, DIMENSOES APROXIMADAS DE ALTURA 27,00 CM, LARGURA 13,00 CM, PROFUNDIDADE 21,00 CM, 1,40 QUILOS, ALIMENTACAO ATRAVES DE ELETRICIDADE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES			
12	1	1	UN	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG DE ROUPA SECA, COM NO MINIMO 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM E 4 NIVEIS DE AGUA, INDICADOR DE NIVEL DE AGUA, FILTRO PEGA FIAPOS, TECLA TURBO AGITACAO, TECLA DUPLO ENXAGUE , TECLA AVANCA ETAPAS, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", TENSAO 127 VOLTS, COR BRANCA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO			
13	1	1	UN	ARMARIO 100% MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 LARGURA, 1,80 ALTURA, 0,45 PROFUNDIDADE, CHAPA 15 MM, 2 PORTAS COM CHAVE, PUXADOR METAL, DOBRADICA METAL, FITA BORDA PVC, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS, COR BARRIQUE			
14	1	1	UN	CONJUNTO DE BERCO COM TROCADOR, 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, DIMENSOES DO BERÇO 97,5 CM ALTURA, 133,00 CM DE LARGURA, 76,5 CM DE PROFUNDIDADE, COM GRADE FIXA, SUPORTE PARA MOSQUITEIRO, ESTRADO COM 03 ESTAGIOS DE REGULAGEM, DIMENSOES DO TROCADOR 97,5 CM DE ALTURA, 63,0 CM DE LARGURA, 77,0 CM DE PROFUNDIDADE, COM 03 GAVETAS COM CORREDICAS TELESCOPICAS, NA COR BARRIQUE			
15	1	2	UN	ARMARIO EM MDF 15 MM, COM DUAS PORTAS COM CHAVE, 03 PRATELEIRAS INTERNAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 161CM DE ALTURA, 91CM DE LARGURA E 42CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA			
16	1	1	UN	NICHO QUADRADO EM MDF 15 MM , COM PRATELEIRAS E 04 DIVISORIAS, MEDIDAS EXTERNAS 60 CM DE ALTURA, 60 CM LARGURA E 30 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA			
17	1	1	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 HZ, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUCOES, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO.			
18	1	1	UN	CAIXA DE SOM ATIVA + PASSIVA, 1 FALANTE DE 15" E DRIVER TITANIO, 2 CANAIS DE ENTRADA			

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 267 - CORONEL VIVIDA - PR

				(STP/P10/XLR BALANCEADA) 1 CANAL DE SAIDA ESCRAVA 8 OHMS (300 WATTS) SENSIBILIDADE DE ENTRADA: LINE 500MV/MIC, 50 MV IMPEDANCIA DE ENTRADA: LINE - 5K OHMS/MIC - 200~600 OHMS POTENCIA MAXIMA: 300W 4 OHMS TRANSDUTOR: ALTO-FALANTE: 12"/1DRIVER/DIVISOR 4KHZ/12BB RESPOSTA DE FREQUENCIA: (10DB) 60 HZ A 18KHZ ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 660MM, LARGURA 440MM, PROFUNDIDADE 440MM, VOLTAGEM:110/220, CONEXAO BLUETOOTH, 2 VIAS 300 WATTS 1 FALANTE DE 15" E DRIVER TITANIO, ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL, ACOMPANHA CABO 05 METROS			
19	1	1	UN	TELA DE PROJECAO TRIPE 100", 180 X 180CM, TELA COM FIXACAO INDEPENDENTE, SUSTENTACAO POR TRIPE, AJUSTE DE INCLINACAO COM CORRECAO DO EFEITO TRAPEZIO (KEYSTONE), TELA EM PLASTICO VINIL, ENROLAMENTO AUTOMATICO POR MOLA, BOTAO ESTICADOR DO TECIDO, AREA VISUAL: 180 X 180 CM, 100", ALOJAMENTO EM PERFIL SEXTAVADO DE ALUMINIO EXTRUSADO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA, ESTABILIZADOR EM BARRA CILINDRICA 3/16", TUBOS INTERNO E EXTERNO EM ACO GALVANIZADO, TRIPE EM TUBOS QUADRADOS E CHAPAS DE ACO, DEMAIS PECAS EM TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA: 193,0 CM, ALTURA: 250,0 CM, PROFUNDIDADE: 56,0 CM, PESO: 9,53 KG			
20	1	2	UN	MESA DE ESCRITORIO, MDF 15MM, COM AS SEGUINTES DIMENSOES 1,70 M DE LARGURA, 0,60M DE PROFUNDIDADE E 0,75 M DE ALTURA, COM 03 GAVETAS COM CHAVE, CORREDICA TELESCOPICA, PUXADOR PERFIL ALX 146, COM ACABAMENTO PERFIL COM PONTEIRA, NA COR BRANCA			
21	1	1	UN	ARMARIO COM DIMENSOES APROXIMADA 5,00M X 2,90M, PROFUNDIDADE 0,55M E 2,80M DE ALTURA, CONTENDO 30 PORTAS, COM CHAVE, CONTENDO 8 (OITO) REPARTICOES VERTICAIS E 7 PRATELEIRAS NESSE SENTIDO, TOTALIZANDO 56 PRATELEIRAS NA PRIMEIRA BASE DO ARMARIO, TODO PADRAO EM BRANCO TX 15MM 100% MDF, DOBRADICA COM AMORTECEDOR, CHAPA PADRAO BRANCO TX 6MM DUPLA FACE, FUNDO 100% MDF, PUXADOR ALCA, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC			
22	1	5	UN	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR COM ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13MM DE ESPESSURA E CURVATURA ANATOMICA, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXIVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTENCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60MM DE ESPESSURA MEDIA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM POLIESTER, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PROPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECANICA NO FLANGE, NA BITOLA 1/4"X20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 14MM DE ESPESSURA COM CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXIVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTENCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60MM DE ESPESSURA MEDIA REVESTIDO EM POLIESTER, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO E CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO			

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 268

				ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENCOES, BRACOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ALMA FABRICADA EM CHAPA DE ACO SAE 1020 COM 50,50MM DE LARGURA E 6,35MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSICOES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTAO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 85MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXACAO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZACAO DE CHAVE COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRACO DURANTE A MONTAGEM, MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CELULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINACAO FIXA COM 3º DE INCLINACAO E 2 FURACOES PARA FIXACAO DO ASSENTO COM DISTANCIA ENTRE CENTROS DE 125X125MM E 160X200MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMATICA ATRAVES DE CATRACA, TOTALIZANDO 80MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. INCLINACAO DO ENCOSTO COM 20º DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMATICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMATICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SRE, POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. ACIONAMENTO DA COLUNA GAS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CONICO FABRICADA EM TUBO DE ACO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80MM DE DIAMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO COM ESFERAS TRATADAS TERMICAMENTE, POSSUINDO ARRUELAS DE ACO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA COM ACIONAMENTO POR MOLA A GAS DIN 4550 CLASSE 4 COM 115MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERANCIA DE 5MM PARA MAIS OU PARA MENOS, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA A GAS. CAPA TELESCOPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADA PARA PROTEGER A COLUNA, BASE GIRATÓRIA DESMONTAVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE ACO SAE 1010/1020 RETANGULAR 20X30MM E 1,50MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SOLDADAS EM CONE CENTRAL FABRICADO EM TUBO ACO SAE 1012 REDONDO COM 57,15MM DE DIAMETRO E 2,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PINO DO RODIZIO FABRICADO DE BARRA DE ACO TREFILADO SAE 1213 REDONDO COM 10 MM DE DIAMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO			
23	1	1	UN	CAFETEIRA POTENCIA MINIMA 800W, CAPACIDADE DA JARRA 1,2 LITROS, PARA 30 CAFES, JARRA DE VIDRO, RESERVATORIO DE AGUA COM INDICADOR, COM FILTRO PERMANENTE, TENSAO DE ALIMENTACAO DE 110V, NA COR PRETA, GARANTIA DE 12 MESES			
24	1	3	UN	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO; DIMENSOES TOTAIS EXTERNAS DE 1330MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO, NAS CORES ARGILA, CINZA E OVO, COM SUPORTES PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPENSA, TAMANHO OFÍCIO COM LIMITE DE 40 A 50 PASTAS E 30 KGS POR GAVETAS, AS GAVETAS DESLIZARÃO SUAVEMENTE SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA			
25	1	1	UN	MESA 100% MDF, CHAPA DE 15 MM, TAMPO DE 30 MM,			

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 269
CORONEL VIVIDA - PR

				MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 LARGURA, 0,79 COMPRIMENTO, 0,70 PROFUNDIDADE, COM 4 GAVETAS DE 0,40 COMPRIMENTO ,0,40 PROFUNDIDADE, 0,15 ALTURA, CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA, PUXADOR METAL, CORREDICA TELESCOPICA, COR BRANCA			
26	1	2	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220 VOLTS, POTENCIA MINIMA DE 750W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, FREQUENCIA MINIMA DE 60 HZ, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUCOES, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCO.			

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: Conforme Edital.
Local e data.

_____

Representante legal ou procurador da empresa
Nome e assinatura
CPF e RG

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 270

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 271

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2019 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, de um lado e de outro, a empresa ....., estabelecida na Rua ....., no Município de ..... (XXXX), Estado ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada por seu representante legal, Sr. ....., inscrito no CPF sob o nº ..... e RG nº ....., doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014,** Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico n.º 100/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Parágrafo único: O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CRAS, CREAS E CONSELHO TUTELAR**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Parágrafo único: Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 100/2019** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
Parágrafo único: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o Contratante pagará à Contratada o valor unitário de R$ _____ (.....), totalizando a quantia de R$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos, cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

OR/ UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.043	4.4.90.52.42	939	
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.043	4.4.90.52.06	939	

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 272

10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.043	4.4.90.52.12	939	
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.6.044	4.4.90.52.42	938	3538
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.6.044	4.4.90.52.34	938	3539
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.6.044	4.4.90.52.34	938	3540
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.1116	4.4.90.52.42	936	3541
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0028.6.071	4.4.90.52.34	934	3554
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.2.121	4.4.90.52.42	934	2782
10/03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	10.003.08.243.0022.2.121	4.4.90.52.12	934	3056

Parágrafo segundo: A aquisição do objeto deste edital será custeada com recursos específicos da área de assistência social, conforme segue:

I - **Lote 01 ao 14 –** referente a incentivo financeiro Piso Paranaense de Assistência Social – FEAS/PPAS IV – Conta Corrente 22964-4 – Banco do Brasil – Fonte: 939
II – **Lote 15 ao 19 –** referente a recurso **CREAS – Recurso: Deliberação CEDCA nº 54 de 28 de setembro de 2016 - Liberdade Cidadã – Conta corrente 24735-9 – Banco do Brasil – Fonte 938.**
III – **Lote 20 ao 21 –** referente a recurso **CRAS – IGD Programa Bolsa Família – Conta Corrente 22703-X – Banco do Brasil – fonte: 936;**
IV – **Lote 22 e 25 –** referente a recurso do **CONSELHO TUTELAR – Deliberação CEDCA nº 107/2017 Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares. – Conta corrente 26070-3, do Banco do Brasil – Fonte 934.**
V - **Lote 26** – referente ao recurso do Incentivo Família Paranaense V – Conta Corrente 26373-7, do Banco do Brasil – Fonte 934.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
Parágrafo único: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA A ENTREGA
Parágrafo primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Item 3 do Termo de Referência – Anexo I, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
Parágrafo segundo: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Parágrafo terceiro: A contratada deverá entregar os produtos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, nas seguintes unidades:

a) LOTE Nº 01 ao 14 – Entregar na CASA LAR IRMÃ ROSA, localizada no Bairro São Cristóvão, à Rua Orestes Galvão, 73;
b) LOTE Nº 15 ao 19 – Entregar no CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, junto ao Departamento de Promoção Humana, localizado no Bairro Jardim Primavera II, à Rua Primo Zeni, s/n;
c) LOTE Nº 20 ao 21 – Entregar no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, localizado no Bairro Jardim Primavera II, à Rua Cândido Inácio de Lima, S/N;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 273

d) LOTE Nº 22 ao 25 – Entregar no Conselho Tutelar, localizado no Bairro São Luiz, à Rua Clevelândia, s/n.
e) LOTE 26 – Entregar na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado no Bairro Jardim Primavera II, à Rua Cândido Inácio de Lima, S/N;

Parágrafo quarto: Quando houver a necessidade de descarregamento dos equipamentos adquiridos nesta Licitação, será de responsabilidade da empresa contratada providenciá-lo, além de arcar com os seus custos.
Parágrafo quinto: Os itens deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o Contratante.
Parágrafo sexto: No ato de entrega, os equipamentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
b) Deverá conter a discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

Parágrafo sétimo: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação.
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.

Parágrafo oitavo: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
Parágrafo nono: Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
Parágrafo décimo: No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
Parágrafo décimo primeiro: Caso a contratada esteja impedida de fornecer os produtos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.
Parágrafo décimo segundo: Os móveis e eletrodomésticos deverão estar acondicionados, conforme padrão do fabricante, e na embalagem deverá constar as informações do produto oferecido, tais como: marca, modelo e características, devendo garantir proteção durante transporte, estocagem e demais informações exigidas na legislação em vigor.
Parágrafo décimo terceiro: Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da fiscalização do Município de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a fiscalização do Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida diretamente ao Departamento de Contabilidade do município. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação o município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.
Parágrafo segundo: O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 274

Parágrafo terceiro: É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
Parágrafo quarto: Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.
Parágrafo quinto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.5.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:
6.5.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
6.5.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
6.5.4. de comércio exterior."

Parágrafo sexto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO
Parágrafo único: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO
Parágrafo primeiro: Conforme Portaria n° 08/2018, caberá à gestão do contrato a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Carmen Broch Fraron, nomeada através do Decreto nº 6.495 de 12 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.
Parágrafo segundo: A fiscalização do contrato ficará a cargo da Servidora Municipal Sra. Aline Mari dos Santos Canova, nomeada através do Decreto n° 4.632, de 19 de novembro de 2011 e da Servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, as quais deverão fazer o acompanhamento da entrega do objeto da presente contratação, informando a gestora as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato; e terá entre outras as seguintes atribuições:

1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
2. Anotar em documento próprio as ocorrências;
3. Determinar a correção de faltas;
4. Aplicar ao contrato as sanções administrativas de sua competência;
5. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.

Parágrafo terceiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Parágrafo quarto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 275

resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo quinto: Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição do(s) equipamento(s) considerado inadequado.

Parágrafo sexto: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

Parágrafo sétimo: Ao preposto da Contratada competirá, dentre outras atribuições:

a) Representar os interesses da Contratada perante o Contratante;

b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao Contratante;

c) Manter o Contratante informado sobre o andamento da entrega e a qualidade do(s) equipamento(s) a ser entregue;

d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo primeiro: Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da Contratada:

I) Responsabilizar-se pelo controle qualitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;

II) Fornecer os itens, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;

III) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

IV) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

V) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

VI) Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VII) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

VIII) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

IX) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização do Contratante deverão ser trocados;

X) Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

XI) Constatada a falha ou defeitos nos itens, a Contratada deverá sanar a deficiência e/ou substituir o equipamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

XII) Indicar um preposto, devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo que se relacionar com o fornecimento.

XIII) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

XIV) Acatar todas as orientações do Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações.

Parágrafo terceiro: Constituem obrigações do Contratante:

I) Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto deste Contrato;

II) Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 276
CORONEL VIVIDA - PR

III) Designar servidor para acompanhar a entrega deste Contrato;
IV) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
V) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Contrato;
VI) Permitir que somente pessoas autorizadas pela empresa vencedora prestem assistência técnica, dentro do prazo de garantia dos equipamentos;
VII) Rejeitar o recebimento do equipamento que não estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA TÉCNICA

Parágrafo primeiro: A Contratada garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeito de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do Recebimento Definitivo pelo Contratante.

Parágrafo segundo: Durante o período da garantia, a Contratada substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o Contratante, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

Parágrafo terceiro: A garantia do objeto deste contrato sujeitará ainda na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a Contratada sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e as seguintes penalidades:

I – Se a Contratada recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) Advertência;
b) DAS MULTAS:
b.1) Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
b.2) Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "b" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 277
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
c) Se a Contratada, sem prévia autorização do Contratante, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
d) E os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A Contratada indenizará o Contratante por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
Parágrafo terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o Contratante poderá efetuar o pagamento compatível a Contratada:

a) Dos produtos corretamente entregues.
b) De outras parcelas, a critério do Contratante.

Parágrafo quarto: No caso do Contratante precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a Contratada sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;
Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR.
Fls. 278

Contratante ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Contratante.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo único: A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da Contratada que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, ... de ..... de 2019.

....

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas: ....

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 279

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CRAS, CREAS E CONSELHO TUTELAR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 24 de outubro de 2019 até às 08h00min do dia 06 de novembro de 2019. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 06 de novembro de 2019. Início da disputa de preços às 11h00min do dia 06 de novembro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$ 40.049,95. Prazo de entrega: 60 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 22 de outubro de 2019. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7500 | Pato Branco, 23 de outubro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 280

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco - APAE

CNPJ 77.125.[illegible]/0001-70 - P.I.S. 505 Nº 425.4
Rua [illegible] - Travessa [illegible] - Bairro São Vicente
CEP 85.520-190 - Pato Branco - PR
E-mail: [illegible]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE PATO BRANCO- PARANÁ.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco, com sede na rua Travessa Borges nº 152, bairro São Vicente, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra. Zenilda de Quadros Sprigico, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinaria, que será realizada na sede da APAE, às 19:00 horas, do dia 25 de NOVEMBRO DE 2019, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019

2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal.

3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Pato Branco, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da APAE de Pato Branco.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE.). Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das APAES). É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58,inciso VI, do novo Estatuto padrão das APAES).A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18:horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das APAES).

Pato Branco, 21 de Outubro de 2019.

Zenilda de Quadros Sprigico
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 37, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXI, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo Municipal, no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira), em comemoração ao "Dia do Funcionário Público" (fixado no dia 28 de outubro através do art. 266, do Decreto-Lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 22 dias do mês de outubro de 2019.

Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 22/10/2019
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE.

Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Esclarecimento referente ao Edital supracitado, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 23 de outubro de 2019.

Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CRAS, CREAS E CONSELHO TUTELAR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 24 de outubro de 2019 até às 08h00min do dia 06 de novembro de 2019. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 06 de novembro de 2019. Início da disputa de preços às 11h00min do dia 06 de novembro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$ 40.049,95. Prazo de entrega: 60 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 22 de outubro de 2019. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 167/2019

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal 2.375/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores públicos municipais a seguir nominados para comporem O Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA do Município de Clevelândia e dá outras providências.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Presidente: Daniela Fernanda dos Santos
Titular: Paola Caroline Lammel

Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Ceni Vitória Fortunati Feriel
Suplente: Thomsz Henrique Loyola

Secretaria Municipal de Obras e Viação:
Titular: Márcio Lemos Dias
Suplente: Alcides Perin Filho

Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Tarsi Bombassaro Jacobsen
Suplente: Thais Caroline de Mello Loureiro

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Angelita do Carmo Corá de Ávila
Suplente: Maria Izabel Carneiro

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Rafael Barboza
Suplente: Vilma da Silva Garcia

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Camila Loyola Danieluz
Suplente: Marla Elaine Vieira da Costa

Departamento de Engenharias:
Titular: Rosane Carlos Davila
Suplente: Ramão Marques Neto

Departamento Jurídico:
Titular: Cidenei Querquem
Suplente: Daniele Reisdorfer

Assessoria de Planejamento:
Titular: Geraldo Antonio Vallati
Suplente: Felipe Ramos Menegotto

Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR:
Edenilson Albani

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente:
Elair Artusi Meyer

Ministério Público do Estado do Paraná:
Nara Mirella Paurinhes

Associação Comercial e Empresarial de Clevelândia:
Mauro Fernando Piccinini

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto 057/2017, bem como as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2019.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia – Paraná – Cx. Postal nº. 01, CEP 85.530-000 - Fone/Fax (046) 3262-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/18, DE 08/10/18, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/18, de 04/10/2018, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Governançabrasil S.A. Tecnologia e Gestão em Serviços. OBJETO: Reajuste do valor contratado. PRAZO: 12 (doze) meses. ÍNDICE DE REAJUSTE: 3,38% (três inteiros e trinta e oito centésimos por cento). VALOR DO ADITAMENTO: R$. 1.583,64 (hum mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos). PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 11/10/2019 a 10/10/2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 11/10/2018 a 10/10/2021. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2019. Clevelândia, 22 de outubro de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

---

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Nome: Luiz Carlos da Silva . portador do **CPF nº** 30456568468 **Matrícula nº 112666-1.**
Função/Cargo: Motorista

	Município/Estado	Data	Horário
Saída	Itapejara D'Oeste	20.10.2019	10:00
Chegada	Curitiba	20.10.2019	17:00
Saída	Curitiba	21.10.2019	16:00
Chegada	Itapejara D'Oeste	21.10.2019	23:00

Quantidade de Diárias: 1 ½ . Valor Total de R$ 300,00. Distância da Sede: 480 Km. **Motivo do Deslocamento:** Lurdes dos Santos da Costa – Consulta Hospital Frasta e acompanhante. **Forma de Deslocamento:** Carro Oficial. Itapejara D'Oeste, 18/10/2019. Ato 346/2019.

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Nome: Jeozinho da Maia, portador do CPF nº 95627809-63, **Matrícula nº 112305-1**, Função: motorista

	Município/Estado	Data	Horário
Saída	Itapejara D'Oeste	21.10.2019	05:00 h
Chegada	Cascavel	21.10.2019	07:30 h
Saída	Cascavel	21.10.2019	14:00 h
Chegada	Itapejara D'Oeste	21.10.2019	16:30 h

Quantidade de Diárias: ½. Valor: R$ 100,00. Distância da Sede: 180 km. Motivo do Deslocamento: Olivia Garchoa – Quimioterapia e acompanhante. Forma de Deslocamento: Carro Oficial. Itapejara D'Oeste, 18.10.2019. Ato 347/2019

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Nome: Roberto Carlos Bubitz Junior , portador do **CPF nº076.014.919-43. matrícula nº 012746-1. Cargo:** Psicólogo

	Município/Estado	Data	Horário
Saída	Itapejara D'Oeste	28/10/2019	13h00min
Chegada	Curitiba,	28/10/2019	20h00min
Saída	Curitiba,	29/10/2019	22h00min
Chegada	Itapejara D'Oeste	30/10/2019	05h00min

Quantidade de Diárias: 1 ½. Valor Total de R$ 300,00. Distância da Sede: 440 km. Motivo do Deslocamento: **IV Seminário Projeto Conexão | ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMÍLIA ACOLHEDORA.** Forma de Deslocamento: Ônibus. Itapejara D'Oeste, 21.10.2019. Ato 348/2019.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2019

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 07/2019, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ em acesso ao perímetro urbano da Comunidade de Abundância, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2019, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R$ 835.295,84. Prazo para execução é de 03 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 22 de outubro de 2019. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapejara D'Oeste
ESCOLA MARLI SIMÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - RESOLUÇÃO - 8308/97

CNPJ 81.872.[illegible]/0001-06 - R.T.D. nº 8.503 - Livro A3 - Fond. 25/07/01
Unidade Pública Municipal nº 453/92 - Unidade Pública Estadual nº 10963
Registro na Federação Nacional APAEs nº 887 de 23/06/93
Registro no Conselho Nacional de Serviço Social
Processo nº 71087.010479/94-44 em 29/11/94 FONE: (46) 3536-1306
apaeitapejara1@hotmail.com FAX: (46) 3536-7965
Rua Abílio de Souza Neves, 527 - CEP 85.550-000 - Itapejara D'Oeste - PR

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE ITAPEJARA D'OESTE-PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapejara D' Oeste com sede em Itapejara D' Oeste, na rua Abílio de Souza Neves nº 527 bairro Centro através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sr. (a) Silvia Maria Fallembach CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:30 horas, do dia 22 de NOVEMBRO DE 2019, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatorio de atividades da gestão 2017/2019
2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Itapejara d'Oeste, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da Apae de Itapejara D'Oeste.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae.).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Itapejara D' Oeste, 18 de outubro de 2019.

Silvia Maria Fallembach
Silvia Maria Fallembach

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 1878/2019
DATA: 22.10.2019

SÚMULA: Dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias** do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências. A Integra desta Lei se encontra no Site: www.dioems.com.br

LEI N.º 1879/2019
DATA: 22.10.2019
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), estabelecido pela Lei Federal nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011, sobre o Loteamento Fênix IV, aprovado pelo Decreto nº 161/2014. A Integra desta Lei se encontra no Site: www.dioems.com.br

LEI N.º 1880/2019
DATA: 22.10.2019
SÚMULA: Revoga as Leis Municipal Nº 1351/2013 de 01.03.2016 e 1521/2014 de 18.11.2014 e da outras providências. A Integra desta Lei se encontra no Site: www.dioems.com.br

LEI N.º 1881/2019
DATA: 22.10.2019
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, cria fonte de recursos e dá outras providências. A Integra desta Lei se encontra no Site: www.dioems.com.br

LEI N.º 1882/2019
DATA: 22.10.2019
SÚMULA: Dispõe sobre Remissão Parcial de Multas e Juros relativos a dividas de contribuição de melhorias, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Alvarás de qualquer natureza, e dá outas providências. A Integra desta Lei se encontra no Site: www.dioems.com.br

---

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Decreto nº. 6.668 de 21/10/2019 - Súmula: Exonera, a pedido, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Marcieli Aires de Souza, a partí de 10/10/2019. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

Decreto nº. 6.669 de 21/10/2019 - Súmula: Exonera, a pedido, ocupante do cargo público de Técnica de Enfermagem, Dayani de Morais, a partí de 14/10/2019. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Quarta-Feira, 23 de Outubro de 2019 | Ano II – Edição Nº 0319 | Página 1 / 001

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Dados: 2019.10.22 17:50:17 -03'00'

Sumário

Executivo 01
Decretos 01
Licitações 01

Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº. 6.668 de 21 de outubro de 2019.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 44.188/19, ocupante do Cargo Público de Auxiliar Administrativo, MARCIELI AIRES DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 12.719.115-8 SSP/PR, a partir de 10 (dez) de outubro de 2019.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2019, 130º da República e 64º do Município.
FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli — Secretario Geral
Sâmara de M. Spagnoli — Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod314524

DECRETO Nº. 6.669 de 21 de outubro de 2019.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 44.283/19, ocupante do Cargo Público de Técnica de Enfermagem, DAYANI DE MORAIS, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 9.211.485.-6 SSP/PR, a partir de 14 (quatorze) de outubro de 2019.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2019, 130º da República e 64º do Município.
FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli — Secretario Geral
Sâmara de M. Spagnoli — Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod314545

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CRAS, CREAS E CONSELHO TUTELAR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 24 de outubro de 2019 até às 08h00min do dia 06 de novembro de 2019. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 06 de novembro de 2019. Início da disputa de preços às 11h00min do dia 06 de novembro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$ 40.049,95. Prazo de entrega: 60 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 22 de outubro de 2019. Ademir Antonio Aziliero–Presidente da CPL.

Cod311634

AVISO DE LICITAÇÃO–CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2019

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 07/2019, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ em acesso ao perímetro urbano da Comunidade de Abundância, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2019, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R$ 835.295,84. Prazo para execução é de 03 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 22 de outubro de 2019. Ademir Antonio Aziliero–Presidente da CPL.

Cod314567

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 281

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO - Nº 07/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08horas30 do dia 11 de Novembro de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, na Modalidade: Tomada de preço – Regime de execução empreitada por preço global – objetivando para futura e eventual Execução de construção de um centro dia de referência para pessoas com deficiência. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 21 de Outubro de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 21 de Outubro de 2019.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

103106/2019

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CRAS, CREAS E CONSELHO TUTELAR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 24 de outubro de 2019 até às 08h00min do dia 06 de novembro de 2019. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 06 de novembro de 2019. Inicio da disputa de preços às 11h00min do dia 06 de novembro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$ 40.049,95. Prazo de entrega: 60 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 22 de outubro de 2019. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

103368/2019

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2019

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 07/2019, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ em acesso ao perímetro urbano da Comunidade de Abundância, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2019, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R$ 835.295,84. Prazo para execução é de 03 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 22 de outubro de 2019. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

103544/2019

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2019

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para utilização em campanhas de prevenção a violência realizadas pela secretaria de assistência social e cidadania – exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.
Início da Sessão Pública: Dia: 7 de novembro de 2019, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 152.850,00 (cento e doze mil, oitocentos e setenta e sete reais, trinta e cinco centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

103482/2019

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2019

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de veículos de passeio e veículos tipo utilitários, novos, zero km, para uso da Administração Municipal.
Início da Sessão Pública: Dia: 8 de novembro de 2019, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 210.570,28 (duzentos e dez mil, quinhentos e setenta reais e vinte e oito centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2019.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

103505/2019

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 045/2019; OBJETO: Contratação de empresa objetivando a manutenção preventiva/corretiva de equipamentos (câmara de vacinas e conservador). EMPRESA CONTRATADA: Revimedic Equipamentos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.074.498/0001-93. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias; VALOR ESTIMADO: R$ 8.847,00 (oito mil oitocentos e quarenta e sete reais); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 21 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

103485/2019

Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2019
Processo Administrativo nº. 219/2019 / Protocolo nº 29163/2019
Tipo: Menor Preço por ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículo automotor 0 KM, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 05 de Novembro de 2019, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 23 de Outubro de 2019, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Outubro de 2019.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

103212/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019
Processo Administrativo nº. 225/2019 / Protocolo nº 24054/2019
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fraldas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 05 de Novembro de 2019, às 14h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 23 de Outubro de 2019, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Outubro de 2019.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

103539/2019

Francisco Beltrão

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL Nº 183/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica **ALTERADA** a redação do item 5.2.3 do edital, quanto as CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO. 2) Ficam **ALTERADOS** os valores unitários e totais máximos estimados dos itens 3; 5; 6; 8; 10; 14; 17; 25; 41; 45; 58; 61; 68; 70; 71; 74; 78; 84; 102; 132; 154; 156; 176; 208; 215; 264; 270; 279; 295; 304; 309; 310 e 311 do ANEXO I do edital. 3) O valor máximo estimado da licitação passa a

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
282

Iana

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 283

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 22 de outubro de 2019 15:27
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CRAS, CREAS E CONSELHO TUTELAR.
Anexos: 100. Edital - Mural Pg Eletrônico nº 100-2019.docx

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 284

E D I T A L

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CRAS, CREAS E CONSELHO TUTELAR.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 24/10/2019, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 06/11/2019, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/11/2019, após as 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 06/11/2019, às 11h00min.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – "Acesso Identificado"

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 40.049,95 (quarenta mil quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O presente Edital e seus Anexos estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, e nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br e do Banco do Brasil – endereço www.licitacoes-e.com.br.

Coronel Vivida, 22 de outubro de 2019.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

23/10/19